



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

4º TRIMESTRE DE 2024



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA COMPOSIÇÃO EM 31/12/2024

TRIBUNAL PLENO

Cons. MARCUS PRESÍDIO – Presidente
Cons. ANTONIO HONORATO DE CASTRO NETO – Vice-presidente
Cons. GILDÁSIO PENEDO FILHO – Corregedor
Cons. INALDO DA PAIXÃO DOS SANTOS ARAÚJO – Diretor Geral da Escola
de Contas Conselheiro José Borba Pedreira Lapa (ECPL)
Cons^a CAROLINA MATOS – Presidente da 1ª Câmara
Cons. JOÃO EVILÁSIO VASCONCELOS BONFIM – Presidente da 2ª Câmara

PRIMEIRA CÂMARA

Cons^a. CAROLINA MATOS
Cons. ANTONIO HONORATO DE CASTRO NETO
Cons. INALDO DA PAIXÃO SANTOS ARAÚJO

SEGUNDA CÂMARA

Cons. JOÃO EVILÁSIO VASCONCELOS BONFIM
Cons. GILDÁSIO PENEDO FILHO

MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TCE/BA

CAMILA LUZ DE OLIVEIRA – Procuradora-geral
DANILO FERREIRA ANDRADE – Procurador
ANTÔNIO TARCISO SOUZA DE CARVALHO – Procurador
ERIKA DE OLIVEIRA ALMEIDA – Procuradora
MARCEL SIQUEIRA SANTOS – Procurador
MAURÍCIO CALEFFI – Procurador

IDENTIDADE INSTITUCIONAL

MISSÃO

Exercer com efetividade e tempestividade o controle externo, contribuindo para o aprimoramento da gestão pública e para os resultados das políticas públicas, a fim de melhorar a vida dos cidadãos.

VISÃO DO TCE/BA PARA 2027

Ser referência técnica no controle público, para a sociedade e os gestores públicos, pelo exercício das suas funções, fortalecendo a atuação pedagógica.

VALORES

O CIDADÃO é o nosso FOCO

INDEPENDÊNCIA no exercício do Controle Externo

Garantia das PRERROGATIVAS CONSTITUCIONAIS é fundamental

TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA são essenciais

COMPORTAMENTO ÉTICO: melhor o exemplo do que o discurso

TEMPESTIVIDADE E EFETIVIDADE devem andar juntas

INOVAÇÃO é um objetivo incessante

A COMUNICAÇÃO E A COLABORAÇÃO são alicerces para o crescimento institucional

VALORIZAÇÃO DAS PESSOAS E APERFEIÇOAMENTO

são uma busca constante

COMPROMETIMENTO: nós fazemos o Tribunal de Contas!

ÓRGÃOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

Secretaria de Controle Externo

JOSÉ RAIMUNDO BASTOS DE AGUIAR

Secretaria de Processos

LUCIANO CHAVES DE FARIAS

Secretaria de Administração e Finanças

MÁRIO DOS SANTOS SILVA

Gabinete do Presidente

RICARDO AUGUSTO SERÓES RAVAZZANO

Diretoria de Gestão Estratégica

GIVANILDO DO NASCIMENTO MAGALHÃES

Ouvidoria

ANA PATRÍCIA CRISÓSTOMO PEREIRA

Assessoria Técnico-jurídica

WENDEL REGIS RAMOS

Auditoria Interna

RITA SUELY ALVES BOMFIM

Coordenação de Contabilidade

DANIELA COUTO SILVA GOMES

Diretoria de Recursos Humanos

RUSDELON FRANCO LIMA

Coordenadorias de Controle Externo

BRUNO MASCARENHAS DA SILVEIRA VENTIM

DENILSON MARTINS MACHADO

YURI MOISÉS MARTINS ALVES

ANTÔNIO LUIZ CARNEIRO

ISRAEL SANTOS DE JESUS

MAURÍCIO SOUZA FERREIRA

MARCOS ANDRÉ SAMPAIO DE MATOS

Escola de Contas Cons. José Borba Pedreira Lapa

DENILZE ALENCAR SACRAMENTO

Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria

EDMILSON SANTOS GALIZA

UNIDADE RESPONSÁVEL

Diretoria de Gestão Estratégica

GIVANILDO DO NASCIMENTO MAGALHÃES

Auditor de Contas Públicas

IVONETE DIONIZIO DE LIMA

Auditora

Responsável Técnico

FABIO PIRES DOS REIS

Analista de Gestão Pública

CONTATOS

Internet: www.tce.ba.gov.br

4ª Avenida, 495, Plataforma V – Centro Administrativo da Bahia

Ed. Cons. Joaquim Batista Neves, Salvador/BA – CEP 41.750-002

Tel.: (71) 3115-4575

OUVIDORIA: Tel.: (71) 3115-4561, E-mail: ouvidoria@tce.ba.gov.br e

WhatsApp: (71) 99902-0166

APRESENTAÇÃO

Em observância ao artigo 91, § 3º, da Constituição Estadual, é com satisfação que submeto à apreciação da Assembleia Legislativa e da população baiana o Relatório de Atividades do Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE/BA), referente ao 4º trimestre de 2024.

Este Relatório trimestral de atividades representa um importante instrumento de transparência, fornecendo uma visão clara dos resultados do controle externo exercido pelo TCE/BA sobre a Administração Pública Estadual. Além disso, destaca as iniciativas mais significativas implementadas na esfera administrativa desta Corte de Contas.

As atividades realizadas estão estruturadas em cinco capítulos distintos: I) Competência, Jurisdição e Estrutura do TCE/BA; II) Resultados do Controle Externo; III) Gestão Estratégica; IV) Ministério Público Especial junto ao TCE/BA; e V) Gestão Orçamentária e Financeira.

Encontram-se disponíveis, em 8 Apêndices, o organograma do TCE/BA (Apêndice A), as tabelas com as Sínteses das deliberações conclusivas proferidas pelos Órgãos Colegiados (Apêndice B), o quadro dos Processos de Contas julgados (Apêndice C), o quadro de Auditorias/Inspeções apreciadas (Apêndice D), o quadro de Denúncias apreciadas (Apêndice E), o quadro com as Matérias Administrativas apreciadas (Apêndice F), o quadro com as Medidas Cautelares apreciadas (Apêndice G), e o quadro com as Auditorias Concomitantes realizadas no 4º trimestre de 2024 (Apêndice H).

Salvador, 31 de janeiro de 2025.

Conselheiro Marcus Presídio

Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Bahia

SUMÁRIO		
I	COMPETÊNCIA, JURISDIÇÃO E ESTRUTURA DO TCE/BA	8
I. 1	COMPETÊNCIA	8
I. 2	JURISDIÇÃO	9
I. 3	ESTRUTURA	9
I. 3.1	QUADRO DE PESSOAL E MOVIMENTAÇÕES	12
I. 4	REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL	13
II	RESULTADOS DO CONTROLE EXTERNO	15
II. 1	DELIBERAÇÕES	15
II.1.2	LISTA DE GESTORES COM CONTAS DESAPROVADAS	17
II. 2	SANÇÕES PECUNIÁRIAS APLICADAS E RECOLHIDAS PELO TCE/BA	18
III	GESTÃO ESTRATÉGICA	19
III. 1	PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024	20
III. 1.1	PERSPECTIVA RESULTADOS PARA A SOCIEDADE	21
III. 1.1.1	Objetivo 1: Aprimorar a Efetividade e a Tempestividade do Controle Externo	21
III. 1.1.1.1	Iniciativa Estratégica 1.6: Reduzir o tempo de julgamento/apreciação nos processos de controle externo	25
III. 1.1.1.1.1	Monitoramento das Metas Institucionais 2024	25
III. 1.1.1.2	Monitoramento das Metas Setoriais 2024	26
III. 1.1.1.2.1	Instrução inicial dos Processos de Contas autuados em 2024	26
III. 1.1.1.2.2	Realização de Auditorias Concomitantes	26
III. 1.1.1.2.2.3	Tempo máximo de permanência dos processos nas unidades	27
III. 1.1.2	Objetivo 2: Contribuir para a Melhoria dos Serviços Públicos e dos Resultados das Políticas Públicas	27
III. 1.1.2.1	Iniciativa Estratégica 2.3: Executar as ações do “Educação é da Nossa Conta”, com foco nos Planos Nacional e Estadual de Educação	28
III. 1.1.2.1.1	Auditoria	28
III. 1.1.2.1.2	Formação e Capacitação	29

SUMÁRIO		
III. 1.1.2.1.3	Divulgação	30
III. 1.1.2.1.4	Parcerias	30
III. 1.1.3	Objetivo 3: Promover o Controle Social e a Transparência Pública	31
III. 1.1.3.1	Iniciativa Estratégica 3.2: Promover eventos de aproximação com o cidadão e sociedade civil organizada	32
III. 1.1.3.1.1	Ouvidoria vai à Escola	32
III. 1.1.3.1.2	Programa Casa Aberta	32
III. 1.1.3.2	Iniciativa Estratégica: 3.4: Divulgar em “linguagem cidadã” os trabalhos e ações do TCE/BA	33
III. 1.1.3.3	Iniciativa Estratégica 3.5: Realizar ações voltadas à promoção da Transparência Pública	33
III. 1.1.3.2.1	Transparência Ativa	34
III. 1.1.3.3.1.1	PROInfo Express	34
III. 1.1.3.3.1.2	TCE CIDADÃO	35
III. 1.1.3.3.1.3	Mirante Social	35
III. 1.1.3.3.1.4	Transmissão das sessões dos órgãos colegiados pelo YouTube	35
III. 1.1.3.3.1.5	Publicações	35
III. 1.1.3.3.1.5.1	Relatório de Atividades e Prestação de Contas do TCE/BA	35
III. 1.1.3.3.1.5.2	Relatórios Estatísticos da Ouvidoria	35
III. 1.1.3.2.2	Transparência Passiva	36
III. 1.1.3.2.2.1	Pesquisa de Opinião sobre os serviços da Ouvidoria	36
III. 1.2	PERSPECTIVA CONTROLE EXTERNO E RELACIONAMENTO COM JURISDICIONADOS, INSTITUIÇÕES E SOCIEDADE	37
III. 1.2.1	Objetivo 4: Intensificar Ações Pedagógicas e Informativas para os Jurisdicionados	37
III. 1.2.2	Objetivo 5: Fortalecer o Controle em Rede e a Governança Pública no Estado, por meio de Articulação e Cooperação	39
III. 1.2.3	Objetivo 6: Aprimorar a Comunicação com os Cidadãos e com a Sociedade Civil Organizada	41

SUMÁRIO		
III. 1.3	PERSPECTIVA PROCESSOS INTERNOS	42
III. 1.3.1	Objetivo 7: Implementar a Gestão por Processos, com Foco na Efetividade, Eficiência e Qualidade	42
III. 1.3.2	Objetivo 8: Assegurar a Aplicação das Normas (NBASP1) e das Boas Práticas de Auditoria	42
III. 1.3.2.1	Iniciativa Estratégica 8.5: Ampliar o intercâmbio de conhecimento e boas práticas de controle com outras instituições	43
III. 1.3.2.1.1	Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon)	43
III. 1.3.2.1.2	Rede Integrar	43
III. 1.3.2.1.3	Termo de Compromisso entre TCE/BA e a CGU	44
III. 1.3.2.2	Iniciativa Estratégica 8.6: Fomentar o uso das informações estratégicas nas Auditorias	45
III. 1.3.3	Objetivo 9: Promover a Padronização e Uniformização das Decisões, para Aprimorar a Consolidação da Jurisprudência	46
III. 1.3.4	Objetivo 10: Potencializar o Uso e a Aplicação das Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação	46
III. 1.4	PERSPECTIVA APRENDIZADO E DESENVOLVIMENTO	47
III. 1.4.1	Objetivo 11: Promover a Valorização, a Capacitação e o Engajamento das Pessoas	47
III. 1.4.2	Objetivo 12: Estruturar e Sistematizar a Gestão do Conhecimento	50
III. 1.4.3	Objetivo 13: Promover a Integração e a Colaboração entre as Áreas da Instituição	50
III. 1.4.4	Objetivo 14: Fortalecer a Gestão Estratégica e a Cultura Orientada para Resultados	52
IV	MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA	53
V	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	55
V.1	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO TCE/BA	55
V.1.1	ORÇAMENTO DO TCE/BA	55
V.1.2	QUADRO DE COTAS	55

SUMÁRIO		
V.1.3	DESPESA EMPENHADA	56
V.1.4	DESPESA PAGA	56
V.1.5	DÍVIDA FLUTUANTE	57
V. 2	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO TCE/BA (FUNTCE)	57
V.2.1	ORÇAMENTO DO FUNTCE	57
V.2.2	RECEITA REALIZADA	58
V.2.3	DESPESA REALIZADA	58
V.2.4	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	58
V.2.5	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	59
	LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS	60
	LISTA DE QUADROS	61
	LISTA DE TABELAS	61
APÊNDICE A	Estrutura organizacional do TCE/BA: organograma	62
APÊNDICE B	Síntese das deliberações conclusivas proferidas pelos Órgãos Colegiados	65
APÊNDICE C	Processos de Contas julgados	69
APÊNDICE D	Auditorias/Inspeções apreciadas	75
APÊNDICE E	Denúncias apreciadas	78
APÊNDICE F	Matérias Administrativas apreciadas	81
APÊNDICE G	Medidas Cautelares apreciadas	83
APÊNDICE H	Auditorias Concomitantes realizadas no 4º trimestre de 2024	85

I COMPETÊNCIA, JURISDIÇÃO E ESTRUTURA DO TCE/BA

I.1 COMPETÊNCIA

A atual Constituição Baiana, em seu art. 91, estabelece que o controle externo, incumbência da Assembleia Legislativa, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado (TCE/BA), dotado de autonomia administrativa e independência funcional. Além de elaborar relatório e emitir parecer prévio sobre as contas governamentais, o TCE/BA tem competência para julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por recursos públicos, assim como a legalidade das concessões de aposentadoria, transferência para a reserva, reforma e pensão. Também é responsável por apreciar a legalidade dos atos de admissão de pessoal, procedimentos licitatórios, contratos, convênios, ajustes e termos congêneres. Adicionalmente, o Tribunal realiza auditorias contábeis, financeiras, orçamentárias, operacionais e patrimoniais, respondendo a consultas sobre questões relativas às matérias sujeitas à sua fiscalização e apurando denúncias de irregularidades cometidas no âmbito da Administração Pública.

I.2 JURISDIÇÃO

O TCE/BA possui jurisdição própria e privativa em todo o território estadual, a qual abrange, entre outros: qualquer pessoa física ou jurídica que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos estaduais ou pelos quais o Estado responda ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária; aqueles que derem causa à perda, subtração, extravio de dinheiro, valores, bens ou a qualquer outra irregularidade de que resulte dano ao erário ou ao patrimônio público; e os responsáveis pela aplicação de quaisquer recursos repassados pelos órgãos da administração direta e pelas entidades da administração indireta, mediante convênio ou instrumento congênere.

A tabela 1 demonstra o quantitativo de órgãos jurisdicionados ao TCE/BA, que integram a administração direta e as entidades da administração indireta, de acordo com as modificações, na estrutura organizacional e de cargos em comissão da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, promovidas pelas Leis nº 13.204/2014, 14.032/2018 e nº 14.521/2022.

Tabela 1 – Jurisdicionados do TCE/BA

NATUREZA JURÍDICA	QUANTIDADE
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	36
Secretarias	25
Outros Órgãos	11
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	39
Fundações	11
Autarquias	14
Agência de Fomento – Soc. Economia Mista	1
Sociedades de Economia Mista	8
Empresas Públicas	5
TOTAL	75

Fonte: SECEX.

I.3 ESTRUTURA

O Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE/BA) é composto por órgãos colegiados, sendo eles o Tribunal Pleno, a Primeira e a Segunda Câmaras. Além desses, o TCE/BA possui órgãos diretivos, que incluem a Presidência, a Vice-presidência, a Corregedoria, a Diretoria Geral da Escola de Contas e a Ouvidoria Geral. Estes dois últimos foram instituídos pela Lei Estadual nº 13.731, de 05 de julho de 2017. Adicionalmente, há órgãos técnicos e administrativos responsáveis pelo suporte às atividades do Tribunal.

Os Conselheiros do TCE/BA são nomeados pelo Governador do Estado, após aprovação da Assembleia Legislativa. Um terço dos membros do colegiado é escolhido pelo chefe do Poder Executivo Estadual, sendo um membro de livre escolha e os demais alternadamente entre os auditores de carreira e os integrantes do Ministério Público Especial junto ao TCE/BA. Os outros dois terços são escolhidos pela Assembleia Legislativa, conforme disposto no art. 94 da Constituição Estadual e no art. 52 da Lei Complementar nº 005/1991.

Os cargos de Presidente, Vice-presidente e Corregedor do Tribunal de Contas são ocupados por eleição entre os membros do Tribunal. O mandato para esses cargos é de dois anos, com possibilidade de reeleição por mais um período. A eleição ocorre em escrutínio secreto durante a primeira sessão ordinária da segunda quinzena do mês de dezembro, exigindo a presença mínima de cinco Conselheiros titulares, incluindo o presidente da sessão.



No dia 19/12/2023, em sessão especial realizada no Plenário do TCE/BA, foram reconduzidos aos cargos, para o biênio 2024-2025, todos os integrantes da Mesa Diretora do TCE/BA: o presidente, Marcus Presidio; o vice-presidente, Antonio Honorato, e o corregedor, Gildásio Penedo Filho.

O Tribunal Pleno, composto pelos sete Conselheiros do TCE/BA, reúne-se, ordinariamente, no período compreendido entre 1º de fevereiro e 28 de dezembro de cada ano. Estas sessões podem ser ordinárias, extraordinárias ou especiais. As sessões ordinárias ocorrem regularmente às terças e quintas-feiras, das 14h30min às 18 horas, podendo ser estendidas por decisão da maioria dos Conselheiros. Para a instalação e julgamento dos

processos da pauta, é necessário o quórum mínimo de quatro Conselheiros, incluindo o Presidente.

As sessões extraordinárias são convocadas pelo Presidente do Tribunal, com pelo menos 24 horas de antecedência, salvo em casos de motivo relevante ou urgente devidamente justificado. Já as sessões especiais são convocadas pelo Presidente para diversas finalidades, tais como: solenidades de posse do Presidente, Vice-presidente, Corregedor e Conselheiros; homenagens ou recepções; e discussões sobre questões internas do Tribunal. Embora as sessões sejam públicas, em casos onde a natureza da matéria ou o teor dos debates exijam, estas podem ser realizadas de forma reservada, como no julgamento de despesas sigilosas.

As deliberações do Tribunal Pleno são relativas:

- à emissão de parecer prévio sobre as contas prestadas pelo Governador do Estado;
- a julgamentos de processos de contas dos gestores públicos da Administração Direta e Indireta;
- a julgamentos de recursos interpostos das decisões das Câmaras ou de suas decisões em matéria de sua competência;
- à adoção de medidas cautelares indispensáveis à proteção do erário e do patrimônio público, quando haja ameaça de grave dano de difícil e incerta reparação;
- às decisões sobre denúncias que atenderem às exigências dos artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 05, de 04/12/1991, as quais podem ser de autoria de qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato;

- às decisões sobre auditorias e inspeções de natureza financeira, contábil, orçamentária, patrimonial e operacional, em programas governamentais e na gestão das entidades da Administração Direta e Indireta dos Poderes, nos sistemas corporativos governamentais, e em projetos cofinanciados com recursos externos;
- à apreciação de reclamações, com o intuito de preservar a competência do Tribunal ou garantir a autoridade das suas decisões, sendo admitidas contra ato comissivo que altere, dificulte ou impeça a execução de seus julgados ou embarace o andamento do respectivo processo, e contra omissão da Administração no cumprimento das decisões do Tribunal;
- às respostas às consultas que lhe são formuladas, as quais são solicitações de informações acerca de situações em tese, remetidas pelos Chefes dos Poderes, pelos dirigentes dos sistemas de controle interno de cada Poder, pelos Secretários de Estado, pelos dirigentes de órgãos e entidades da administração direta e indireta, relativas a matérias de competência deste Tribunal. As decisões proferidas, nessas matérias, têm caráter normativo e força obrigatória; e
- à apreciação de matérias administrativas, as quais se referem ao disciplinamento de matéria sujeita à jurisdição, ao funcionamento e à organização do Tribunal, bem como às demais matérias de natureza administrativa.

As Câmaras do TCE/BA são compostas cada uma por três Conselheiros, seguindo o critério de rodízio bienal. Durante a primeira sessão anual, os membros da Câmara elegem seus respectivos presidentes, não podendo a escolha recair sobre o Vice-presidente, o Corregedor, o Diretor Geral da Escola de Contas e o Ouvidor Geral do Tribunal. O Presidente do Tribunal de Contas não participa da composição das Câmaras.

Compete às Câmaras apreciar a legalidade das concessões de aposentadoria, transferência para a reserva, reforma e pensão, excluídas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório. Também são responsáveis pela apreciação para fins de registro da legalidade dos atos de admissão de pessoal, exceto nomeações para cargos em comissão ou funções de confiança. Além disso, julgam as contas relativas a adiantamentos ou outras antecipações de recursos, aplicação de recursos estaduais atribuídos aos Municípios, e auxílios e subvenções concedidos pelo Estado a pessoas jurídicas de direito privado e organizações não governamentais sem fins lucrativos. Determinam a tomada de contas e apreciam a legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade de procedimentos licitatórios, contratos, convênios, ajustes ou termos envolvendo concessões, cessões, doações e permissões de qualquer natureza. Além disso, aplicam sanções aos responsáveis por despesas ilegais, irregularidades de contas ou descumprimento de suas decisões, e julgam embargos de declaração.

No biênio 2024-2025, a composição da Primeira Câmara inclui a Conselheira Carolina Matos, que foi reeleita presidente, além dos Conselheiros Antônio Honorato de Castro Neto e Inaldo da Paixão Santos Araújo. Já a Segunda Câmara é composta pelos Conselheiros João Evilásio Bonfim, que foi reeleito presidente para o mesmo biênio e Gildásio Penedo Filho. A Alta Administração do TCE/BA, para o biênio, é composta, ainda, pelo Cons. Inaldo da Paixão, Diretor-Geral da Escola de Contas Conselheiro José Borba Pedreira Lapa (ECPL).

A estrutura técnico-administrativa básica do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, cujas competências estão determinadas na Lei nº 13.192/2014, modificada pelas Leis nº 13.731/2017 e nº 14.640/2023, é composta pelos Gabinetes do Presidente, do Vice-presidente, do Corregedor, do presidente da 1ª Câmara, do presidente da 2ª Câmara, do Diretor Geral da Escola de Contas e do Ouvidor Geral, assim como pela Secretaria de

Processos, Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Controle Externo, Diretoria de Gestão Estratégica, Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria, Ouvidoria, Auditoria Interna, Assessoria Técnico-jurídica, Assessoria de Comunicação, Assistência Militar, Corregedoria, Diretoria de Recursos Humanos, Escola de Contas. Conselheiro José Borba Pedreira Lapa e pelo Gabinete do Ministério Público Especial junto ao TCE/BA.

O Ministério Público Especial junto ao TCE/BA, criado pela Lei nº 10.547/2006, tem como missão principal a guarda da lei e a fiscalização de sua execução. Suas atribuições incluem a promoção da defesa da ordem jurídica, mediante requerimentos ao TCE/BA para medidas de interesse da justiça, da administração e do erário. Além disso, é responsável por interpor recursos e solicitar, de forma fundamentada, inspeções, auditorias e tomadas de contas em assuntos relacionados à competência desta Corte de Contas. Mais informações podem ser encontradas no portal: <www.mpc.ba.gov.br>.



Em solenidade de posse presidida pelo Presidente do TCE/BA, Cons. Marcus Presídio, realizada no dia 28/02/2023, a Procuradora de Contas Camila Luz de Oliveira foi empossada no cargo de Procuradora-geral do Ministério Público de Contas para o biênio 2023/2024. Disponível

em <<https://www.tce.ba.gov.br/noticias/em-clima-de-emocao-toma-posse-a-nova-procuradora-geral-do-mpc-ba>>.

Destaca-se a existência do Fundo de Modernização do TCE/BA, instituído pela Lei nº 27/2006 e regulamentado pela Resolução nº 098/2006. Esse

fundo é composto por recursos provenientes de diversas fontes de receita e tem como objetivo principal custear despesas relacionadas à ampliação e modernização dos serviços de informática e comunicação integrada, à reforma e adaptação de instalações, à capacitação dos servidores das atividades técnicas e administrativas de controle externo, bem como à publicação e divulgação de revistas e livros pertinentes às atividades de interesse da instituição.

Para facilitar a compreensão da inter-relação entre os órgãos colegiados, diretivos, técnicos e administrativos do TCE/BA, o organograma completo pode ser encontrado no Apêndice A e está disponível para acesso através do link: <https://www.tce.ba.gov.br/images/institucional/organograma_2024.pdf>.

I.3.1 QUADRO DE PESSOAL E MOVIMENTAÇÕES

O quadro ativo do TCE/BA, em 31/12/2024, totalizava **493** pessoas, sendo **seis** Conselheiros, **seis** Procuradores do Ministério Público Especial junto ao TCE/BA e **481** servidores, detalhado no quadro 1:

Quadro 1 – Quadro de Servidores e Movimentações

QUADRO DOS SERVIDORES					QUANTITATIVO
CARGOS EFETIVOS (SEM CARGOS EM COMISSÃO)	Nível Superior			216	264
	Nível Médio			31	
	Nível Fundamental			13	
	Efetivos de outros órgãos à disposição do TCE/BA			4	
CARGOS EM COMISSÃO	Provimento Restrito à Assistência Militar TCE/BA			2	217
	Provimento Restrito			74	
	Provimento Amplo	Ocupados por efetivos	11	141	
		Ocupados por efetivos de outros órgãos à disposição do TCE/BA	8		
		Ocupados por não efetivos	122		
TOTAL					481
OUTRAS INFORMAÇÕES DO PERÍODO (4º trimestre de 2024)					QUANTITATIVO
Efetivo Nível Superior à disposição em outro órgão					4
Nomeação de cargo em comissão (amplo e restrito)					1
Nomeação de cargo efetivo (concurso)					20
Aposentadoria (cargo efetivo)					6

Fonte: DRH.

I.4 REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

Durante o trimestre, os Membros do TCE/BA representaram o Tribunal nas atividades descritas no quadro 2:

Quadro 2– Representação Institucional 4º trimestre de 2024

CONSELHEIRO	EVENTO	DATA
Conselheiro-presidente Marcus Presídio	Cerimônia de entrega do Título de Cidadão Soteropolitano	18/10/2024
	https://www.tce.ba.gov.br/noticias/procurador-geral-do-estado-de-minas-gerais-recebe-titulo-de-cidadao-soteropolitano	
	Entrega da Medalha de Honra do Conselho Nacional de Procuradores Gerais (CNPGE)	18/10/2024
	https://www.tce.ba.gov.br/noticias/procuradora-norma-angelica-recebe-medalha-de-honra-no-cnpg	
	I Seminário de Linguagem Simples - Criando Pontes entre o Cidadão e a Justiça	21/10/2024
	https://www.tce.ba.gov.br/noticias/presidente-do-stf-defende-que-linguagem-nao-deve-ser-transformada-em-instrumento-de-poder	
	Entrega da Medalha de Mérito do Judiciário do Estado da Bahia	18/11/2024
	https://www.tce.ba.gov.br/noticias/ministro-edson-fachin-reforca-a-importancia-do-papel-do-supremo-e-da-necessidade-de-limites-para-a-liberdade-no-sistema-judiciario	
	Condecoração com a Medalha do Mérito da Casa Militar do Governador	21/11/2024
	https://www.tce.ba.gov.br/noticias/presidente-do-tce-ba-recebe-medalha-do-merito-da-casa-militar-do-governador	
	Sessão Especial da ALBA em comemoração ao centenário do ex-governador Lomanto Júnior	28/11/2024
	https://www.tce.ba.gov.br/noticias/sessao-especial-da-alba	

CONSELHEIRO	EVENTO	DATA
	homenageia-centenario-de-lomanto-junior>	
	Cerimônia de Entrega da Comenda 2 de Julho/ALBA	02/12/2024
	<https://www.tce.ba.gov.br/noticias/procurador-geral-de-justica-recebe-comenda-2-de-julho>	
	Cerimônia de posse da procuradora de Justiça Elna Leite Ávila Rosa no cargo de Ouvidora do MPB/A	09/12/2024
	<https://www.tce.ba.gov.br/noticias/elna-rosa-toma-posse-como-nova-ouvidora-do-mpba>	
	Entrega do Selo Diamante do Radar da Transparência Pública ao MP/BA	09/12/2024
	<https://www.tce.ba.gov.br/noticias/mpba-alcanca-certificado-maximo-do-programa-nacional-de-transparencia-publica>	
	Posse do Ministro Vital do Rêgo na presidência do Tribunal de Contas da União (TCU)	11/12/2024
	<https://www.tce.ba.gov.br/noticias/vital-do-rego-toma-posse-como-presidente-do-tcu>	
	Solenidade de abertura da “Semana do MP”	17/12/2024
Cons. Inaldo Araújo	<https://www.tce.ba.gov.br/noticias/mp-faz-balanco-de-2024-e-aponta-caminhos-para-avancos-institucionais>	
	Comemoração dos 55 anos de fundação da Tribuna da Bahia	22/10/2024
	<https://www.tce.ba.gov.br/noticias/tribuna-comemora-55-anos-de-historia-atuando-entre-o-papel-e-a-tecnologia>	
	2ª edição das Jornadas Técnico-científicas do Tribunal de Contas de Angola – Palestra “O Uso da Inteligência Artificial nas ISC – A Experiência do Brasil”	28/11/2024
	<https://www.tce.ba.gov.br/noticias/conselheiro-inaldo-araujo-fala-do-uso-da-ia-nos-tribunais-de-contas>	
	Cerimônia de Entrega da Comenda 2 de Julho/ALBA	02/12/2024

CONSELHEIRO	EVENTO	DATA
	<https://www.tce.ba.gov.br/noticias/procurador-geral-de-justica-recebe-comenda-2-de-julho>	
	Lançamento do livro “O novo perfil do controle difuso de constitucionalidade: estudos em homenagem ao professor Bruno Dantas nos 20 anos da Repercussão Geral”	04/12/2024
	<https://www.tce.ba.gov.br/noticias/membros-da-diretoria-do-irb-prestigiam-lancamento-de-livro-em-homenagem-ao-ministro-bruno-dantas>	
	Cerimônia de assinatura do Acordo de Cooperação Técnica entre o IRB e o CFC	12/12/2024
	Cons. Carolina Matos Participação no programa “Fique por Dentro”, da Rádio Alba	25/11/2024
	<https://www.tce.ba.gov.br/noticias/conselheira-carolina-matos-divulga-o-na-estrada-na-radio-alba>	
	Educação é da Nossa Conta – Na Estrada – Porto Seguro	28/11/2024
	<https://www.tce.ba.gov.br/noticias/debate-sobre-educacao-reune-representantes-de-23-municipios-em-porto-seguro>	
	Entrevista ao programa Alba Notícias	09/12/2024
	<https://www.tce.ba.gov.br/noticias/conselheira-faz-balanco-positivo-de-projeto-e-das-acoes-do-tce-ba>	
Cons. Antônio Honorato	Entrega do Selo Diamante do Radar da Transparência Pública ao MP/BA	09/12/2024
	<https://www.tce.ba.gov.br/noticias/mpba-alcanca-certificado-maximo-do-programa-nacional-de-transparencia-publica>	
	Sessão Especial da ALBA em comemoração ao centenário do ex-governador Lomanto Júnior	28/11/2024
	<https://www.tce.ba.gov.br/noticias/sessao-especial-da-alba-homenageia-centenario-de-lomanto-junior>	

Fonte: Portal do TCE/BA, consolidação DGE.

II RESULTADOS DO CONTROLE EXTERNO

Na tabela 2 estão sintetizados os principais resultados das atividades desenvolvidas pelo TCE/BA no 4º trimestre de 2024.

Tabela 2 – Resultados das atividades do Controle Externo – 4º trimestre 2024

ATIVIDADES	4º TRIMESTRE	ACUMULADO
Conta de Governo apreciada	0	1
Processos de Contas julgados	29	73
Auditorias Concomitantes apreciadas	19	54
Consultas apreciadas	0	5
Denúncias apreciadas	21	50
Recursos julgados	62	144
Reclamações apreciadas	0	0
Embargos de Declaração apreciados	7	31
Termos e Prestações de Contas de Convênios e de Ajustes Congêneres julgados	122	348
Atos de pessoal apreciados	416	1343
Medidas Cautelares julgadas	1	1
Termo de Ajustamento de Gestão	0	1
TOTAL DE JULGAMENTOS/APRECIACÕES	677	2.051
DÉBITOS IMPUTADOS	R\$2.364.816,30	R\$7.525.985,6
DÉBITOS RECOLHIDOS (SEM EXECUÇÃO JUDICIAL)	R\$26.916,84	R\$ 117.623,07
MULTAS APLICADAS	R\$103.484,00	R\$ 256.184,05
MULTAS RECOLHIDAS (SEM EXECUÇÃO JUDICIAL)	R\$20.203,47	R\$ 83.983,36

Fonte: GDI/DGE – Consolidação das informações fornecidas pela Secretaria de Processos.

II.1 DELIBERAÇÕES

As deliberações do TCE/BA se revestem das seguintes formas:

Quadro 3 – Tipos de deliberação do TCE/BA

DELIBERAÇÃO	MATÉRIA
RESOLUÇÃO	a) decisão das Câmaras; b) aprovação do Regimento Interno ou de sua alteração e de atos normativos relativos à estrutura, funcionamento e atribuições dos ocupantes de cargos de provimento temporário do Tribunal de Contas; c) aprovação de instruções de caráter geral ou específico relativas ao exercício do controle externo; d) auditorias e inspeções; e) registros; f) consultas e reclamações; g) representações e denúncias; h) prejudgados e súmulas; i) conversão em diligência, quando deliberada por decisão do Pleno e j) sustação de ato ou fixação de prazo para sua correção.
ACÓRDÃO	a) julgamentos do Tribunal Pleno e b) incidentes de inconstitucionalidade.
PROVIMENTO	a) fixação de critério ou orientação normativa; b) orientação referente a assuntos de economia interna do TCE/BA ou a instruções para fiel execução de lei.
PARECER	a) contas do Chefe do Poder Executivo; b) empréstimos ou operações de crédito e c) despesa não autorizada.
ATO	Decisão decorrente de atribuição privativa do Presidente.
PORTARIA	Decisão da atribuição de dirigentes de unidades subordinadas.
DECISÃO MONOCRÁTICA	Proferida pelo Conselheiro Relator, na apreciação, para fins de registro, da legalidade das concessões de aposentadoria, transferência para a reserva, reforma e pensão, bem como quando se tratar de decisão proferida em sede Cautelar.

Fonte: Regimento Interno do TCE/BA.

No trimestre, foram realizadas pelo Tribunal Pleno **22** sessões ordinárias e **19** sessões pelas Câmaras, sendo **11** pela Primeira Câmara e **8** pela Segunda Câmara. Os referidos órgãos colegiados proferiram os quantitativos de deliberações descritas na tabela 3.

Tabela 3 – Sessões realizadas, acórdãos e resoluções

COLEGIADO	4º TRIMESTRE 2024			
	Sessões	Acórdãos	Resoluções	
			Conclusivas	Não Conclusivas*
Tribunal Pleno	22	85	46	0
Primeira Câmara	11	0	44	3
Segunda Câmara	8	0	50	1
TOTAL 4º TRIMESTRE	41	85	140	4
ACUMULADO 2024	149	214	553	11

Fonte: GDI/DGE – Consolidação das informações fornecidas pela Secretaria de Processos.

*Apreciação não conclusiva: deliberação pela conversão do julgamento em diligência.

A síntese das deliberações conclusivas proferidas pelos órgãos colegiados estão disponíveis no Apêndice B. Importante registrar que cada decisão pode contemplar mais de um gestor ou responsável, enquanto informações detalhadas, incluindo o link para o inteiro teor dos processos apreciados pelo Tribunal Pleno, constam nos Apêndices deste Relatório.

Durante o 4º trimestre de 2024 foram aprovadas as seguintes **Resoluções Normativas**:

- ➔ **Resolução nº 105, de 03/12/2024**, que dispõe sobre normas para a prestação de contas pelos responsáveis por Unidades Jurisdicionadas da Administração Direta e Indireta Estadual, e respectiva instrução, para fins de julgamento pelo TCE/BA; e
- ➔ **Resolução nº 076, de 19/12/2024**, que fixa os Índices de Participação dos Municípios no produto da arrecadação, pelo Estado, do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte

Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), para aplicação no exercício de 2025.

Todas as **Resoluções Normativas** editadas pelo TCE/BA estão disponíveis em <<https://www.tce.ba.gov.br/legislacao-tce/resolucoes-normativas>>.

No período em apreço não foram aprovados Provimentos e os principais

Atos da Presidência, publicado no trimestre, estão relacionado a seguir:

- ➔ **Ato nº 256, de 17/10/2024**, que designou a comissão indicada pelo Conselheiro Inaldo Araújo, Relator das Contas a serem prestadas pelo Exmo. Sr. Governador do Estado da Bahia, referentes ao exercício de 2024;
- ➔ **Ato nº 267, de 01/11/2024**, que aprovou a Doutrina de Inteligência, elaborada pela Secretaria de Controle Externo do TCE/BA; e
- ➔ **Ato nº 283, de 29/11/2024**, que aprovou Comissão de Solução Consensual de Controvérsias e Prevenção de Conflitos, no âmbito do protocolo TCE/008333/2024; e

Os **Atos** estão disponíveis em <<https://www.tce.ba.gov.br/legislacao-tce/atos-da-presidencia>>.

No âmbito das **Decisões Monocráticas**, foram proferidas **394** deliberações no período, sendo **202** por Conselheiros que compõem a Primeira Câmara e **192** pelos integrantes da Segunda Câmara.

II.2 SANÇÕES PECUNIÁRIAS APLICADAS E RECOLHIDAS PELO TCE/BA

O TCE/BA, ao julgar prestações ou tomadas de contas, possui a competência de imputar aos responsáveis o recolhimento, aos cofres públicos, das parcelas impugnadas, atualizadas monetariamente e acrescidas dos juros de mora devidos, podendo ainda aplicar-lhes multa.

As condenações e sanções aplicadas, referentes aos processos julgados com sua decisão publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/BA (eDOTCE), durante o 4º trimestre de 2024, estão apresentadas na tabela 4, enquanto o montante recolhido, no período, está descrito na tabela 5.

Tabela 4 – Condenações e sanções aplicadas (R\$)

NATUREZA	QUANTITATIVO		MULTA	DÉBITO	TOTAL
	PROCESSO	RESPONSÁVEL			
Processos de Contas	5	8	25.500,00	0,00	25.500,00
Prestação de Contas de Recursos Estaduais Atribuídos a Municípios	4	7	11.000,00	317.696,59	328.696,59
Prestação de Contas de Recursos Estaduais Atribuídos a Entidades e Instituições	23	39	66.984,00	2.047.119,71	2.114.103,71
TOTAL	32	54	103.484,00	2.364.816,30	2.468.300,30

Fonte: GECON/Secretaria de Processos.

Tabela 5 – Condenações e sanções recolhidas (R\$)

NATUREZA	QUANTITATIVO		MULTA	DÉBITO	TOTAL
	PROCESSO	RESPONSÁVEL			
Processos de Contas	5	5	8.130,33	0,00	8.130,33
Prestação de Contas de Recursos Estaduais Atribuídos a Municípios	3	3	831,74	19.888,21	20.719,95
Prestação de Contas de Recursos Estaduais Atribuídos a Entidades e Instituições	14	14	11.241,40	6.053,19	17.294,59
Recurso	1	1	0,00	975,44	975,44
TOTAL	23	23	20.203,47	26.916,84	47.120,31

Fonte: GECON/Secretaria de Processos.

Visando obter maior efetividade na cobrança dos seus Títulos Executivos, o TCE/BA ampliou a sua forma de cobrança com a aprovação da Resolução nº 125/2018, modificada pela Resolução nº 071/2022, que regulamenta o procedimento de cobrança extrajudicial dos Títulos Executivos.

A iniciativa foi viabilizada pela parceria com o Instituto de Estudos de Protestos de Títulos do Brasil (IEPTB), por meio do Acordo de Cooperação Técnica nº 07/2018 para a realização, pelo TCE/BA, de Protesto extrajudicial dos Títulos Executórios, independentemente de prévio depósito de emolumentos, custas, contribuições ou quaisquer outras despesas.

Com esse termo de Cooperação, o TCE/BA passou a utilizar o sistema oferecido pelo IEPTB, reduzindo significativamente as dificuldades operacionais no repasse das informações necessárias aos cartórios, sem custos adicionais para o Tribunal.



No 4º trimestre de 2024, foram apresentadas **56** Certidões de Débito, decorrentes dos Títulos Executivos emitidos pelo TCE/BA à Central de Remessa de Arquivos (CRA) para lavratura do protesto extrajudicial pelo Tabelionato, cujos valores atualizados totalizaram **R\$11.270.334,04**.

Além do recolhimento voluntário, o TCE/BA encaminhou à Procuradoria Geral do Estado (PGE), para fins de execução judicial, **46** Certidões de Débito, no montante de **R\$8.348.183,34**.

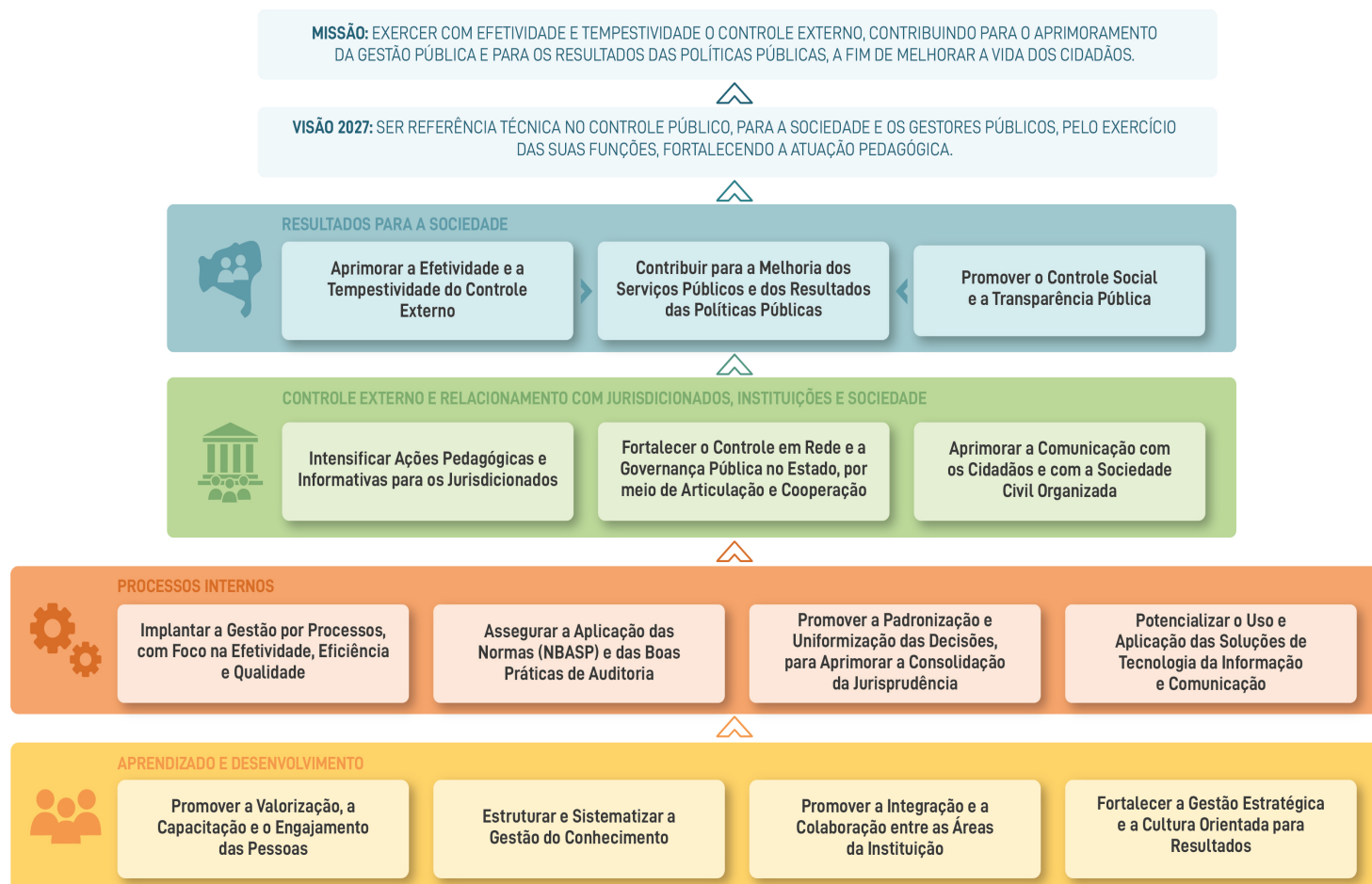
Alinhada às diretrizes de transparência, o TCE/BA divulga, trimestralmente, em seu Portal, o Relatório de Recolhimento de Multas e Débitos, vide, p. ex., <<https://www.tce.ba.gov.br/noticias/tce-ba-divulga-valor-de-multas-debitos-e-certidoes-do-1-trimestre-de-2024>>.

III GESTÃO ESTRATÉGICA

O Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE/BA) adentra um novo ciclo estratégico, marcando mais um capítulo em sua história de planejamento orientado ao aprimoramento institucional e ao alcance de resultados para a sociedade. Com uma jornada que remonta ao início nos anos 2000, a instituição vivenciou desde então seis ciclos estratégicos, que não apenas impulsionaram seu desenvolvimento, mas também incutiram uma cultura de planejamento, vital para o alcance de resultados significativos.

Nesse novo período, compreendido entre 2024 e 2027, o TCE/BA se depara com alguns antigos e novos desafios e oportunidades, que demandam uma atuação institucional cada vez mais tempestiva, qualificada e integrada. Questões como o crescente escrutínio público das instituições governamentais, a necessidade de excelência nos serviços públicos e a adaptação às inovações tecnológicas emergentes são temas cruciais para esta nova fase. A rápida evolução do cenário digital, em particular, apresenta desafios e oportunidades sem precedentes, exigindo a reavaliação de práticas e a adoção de abordagens inovadoras.

MAPA ESTRATÉGICO 2024-2027



Nesse contexto, o Plano Estratégico 2024-2027 promove o alinhamento estratégico da instituição e reforça o compromisso do TCE/BA com o alcance da sua Missão de “Exercer com efetividade e tempestividade o controle externo, contribuindo para o aprimoramento da gestão pública e para os resultados das políticas públicas, a fim de melhorar a vida dos cidadãos”.

A estratégia do TCE/BA, consubstanciada neste Plano, prevê 14 objetivos, que serão implementados por meio de iniciativas estratégicas, abrangendo diferentes perspectivas da instituição, com foco no atingimento da Visão para o futuro, de “Ser referência técnica no controle público, para a sociedade e os gestores públicos, pelo exercício das suas funções, fortalecendo a atuação pedagógica”, e em última instância, no alcance da mencionada Missão, de maneira sustentada pelos Valores institucionais.

A Gestão Estratégica busca dar efetividade ao Plano Estratégico do TCE/BA, a partir do seu desdobramento para toda a organização, por meio dos Planos Tático e Operacional, promovendo a conexão do trabalho de cada um dos setores e pessoas no dia a dia da instituição com elementos estratégicos para a organização, tais como a Visão de Futuro, a Missão, os Valores e os objetivos estratégicos.

Nesse sentido, um dos pilares da gestão estratégica do TCE/BA é a harmonização entre o Plano Estratégico, o Plano Tático e o Plano Operacional Anual (POA). Entre os principais conceitos relacionados ao desdobramento da estratégia, destacamos:

- **Metas Institucionais:** os resultados institucionais que, devido à sua complexidade e à sua importância para o alcance da visão e dos objetivos do Plano Estratégico, deverão ser perseguidos durante o exercício pelo TCE/BA e servirão de base para a avaliação do desempenho institucional;

- **Objetivos e Resultados-chave (OKR):** metodologia de gestão voltada ao alcance de resultados institucionais, envolvendo nos níveis estratégico e tático-operacional da organização, composta por Objetivos e Resultados-chave;
- **Iniciativas Estratégicas:** ações, projetos e programas voltados a atingir os objetivos do Plano Estratégico;
- **Iniciativas Operacionais:** as atividades, entregas e auditorias que operacionalizam as Iniciativas Estratégicas priorizadas para o exercício e servirão de base para a avaliação do desempenho das unidades setoriais do TCE/BA.

III.1 PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024

A Resolução de Diretrizes para o Planejamento Operacional de 2024 (Plano Tático), que promove o desdobramento anual do Plano Estratégico, foi aprovada pelo Tribunal Pleno por meio da Resolução nº 011/2024, tendo estabelecido **15 Metas Institucionais** para o exercício, relacionadas ao julgamento de processos de controle externo, considerando a natureza e o ano de autuação, e ao alcance de resultados relacionados ao exercício da atividade auditorial.

Além disso, foram definidos **6 OKRs Estratégicos Anuais** para o exercício de 2024, elaborados a partir da metodologia Objetivos e Resultados-chave (OKR), compostos de **6 Objetivos e 21 Resultados-chave anuais**.

Por fim, o Plano Tático 2024 estabeleceu, também, a priorização de 59 iniciativas estratégicas.

Nesse sentido, o Relatório das Atividades do TCE/BA segue o modelo de gestão adotado para o ciclo estratégico 2024-2027. Sua apresentação é

estruturada através das perspectivas e objetivos estratégicos previstos no Plano Estratégico vigente. A partir desses elementos, são abordadas as iniciativas estratégicas priorizadas para o exercício de 2024, bem como as atividades, entregas e resultados alcançados no trimestre.

Quadro 4 – Metas Institucionais – Desempenho até o 4º trimestre de 2024

NATUREZA	AUTUAÇÃO	META	REALIZADO	DESEMPENHO
Contas de Governo	Em 2024	1	1	100%
Processo de Conta	Até 2022	32	33	103%
	Em 2023	31	31	100%
	Em 2024	5	9	180%
Auditoria Concomitante	Até 2023	46	46	100%
	Em 2024	4	8	200%
Denúncia	Até 2024	48	50	104%
Recursos e Embargos de Declaração	Até 2024	134	175	131%
Termos e Prestações de Contas de Convênios e de Ajustes Congêneres	Até 2022	171	215	126%
	Em 2023	113	123	109%
Atos de pessoal	Até 2023	280	348	124%
	Em 2024	689	995	144%
Realizar 7 Auditorias de contas anuais com integração de tipos auditoriais:				
• Foram realizadas 12 auditorias: 171%				
Realizar 7 Auditorias em políticas públicas de eixos estratégicos da Gestão Estadual				
• Foram realizadas 7 auditorias: 100%				
Alcançar níveis A e B de qualidade em 50% das Auditorias avaliadas:				
• 3 auditorias avaliadas tiveram resultado nível C e 4 nível D: 0%				

Fonte: PROInfo em 06/01/2025.

III. 1.1 PERSPECTIVA RESULTADOS PARA A SOCIEDADE

A perspectiva “Resultados para a sociedade” enfoca os resultados prioritários almejados pelo TCE/BA para alcançar a Visão para o ciclo estratégico 2024-2027 e fortalecer sua contribuição para o aprimoramento da gestão pública estadual e para o resultado das políticas públicas. Os objetivos definidos para esta perspectiva, em conjunto com a Visão, determinam o desempenho esperado da estratégia do TCE/BA e servem como objetivo final para os objetivos das demais perspectivas do mapa estratégico

III. 1.1.1 Objetivo 1: Aprimorar a Efetividade e a Tempestividade do Controle Externo

A efetividade e a tempestividade são valores interconectados no exercício do controle externo da administração pública. A atuação tempestiva, seja por meio da realização de fiscalizações e auditorias concomitantes, seja pela apreciação e julgamento ágil de processos de controle externo, torna o controle mais efetivo ao favorecer a prevenção, correção e reparação de danos. Além disso, medidas como o acompanhamento e *enforcement* das decisões podem contribuir para resultados mais efetivos da instituição.

Atenção básica à saúde é foco de auditoria do TCE/BA



A atenção básica à saúde, porta de entrada preferencial para o Sistema Único de Saúde (SUS), foi objeto de auditoria realizada pelo TCE/BA ao longo de 2024.

A Política Estadual de Atenção Básica (PEAB), coordenada pela

Superintendência de Atenção Integral à Saúde (SAIS) por meio da Diretoria de Atenção Básica (DAB), está fundamentada no Decreto Estadual nº 14.457/2013 e alinhada às políticas nacionais. Suas diretrizes incluem:

- Planejamento descentralizado e ações intersetoriais;
- Acesso universal e contínuo a serviços de saúde resolutivos;
- Desenvolvimento da integralidade nas ações, abrangendo promoção à saúde, vigilância, prevenção, tratamento, reabilitação e manejo de tecnologias de cuidado; e
- Promoção da autonomia dos usuários e das comunidades.

Com um eixo prioritário na estratégia de Saúde da Família, a PEAB visa integrar e potencializar as ações de saúde no estado, garantindo o cumprimento de seus objetivos e o alinhamento com as necessidades dos cidadãos baianos.

A auditoria, conduzida pela Gerência 2D, focou na estratégia de qualificação da infraestrutura da atenção básica nos municípios baianos, por meio de transferências voluntárias realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (Sesab) para a construção e reforma de unidades básicas de saúde, pronto atendimento e hospitais.

Entre as principais questões identificadas pelos auditores estavam obras paralisadas ou não iniciadas, atrasos em cronogramas e desembolsos financeiros, e projetos em desconformidade com os pactos firmados. No entanto, os questionários aplicados durante as visitas apontaram uma percepção positiva por parte dos entrevistados, que destacaram que as intervenções realizadas têm potencial para modernizar as estruturas hospitalares, ampliar a capacidade de atendimento e oferecer mais conforto aos pacientes. Disponível em <<https://www.tce.ba.gov.br/noticias/atencao-basica-a-saude-e-foco-de-auditoria-do-tce-ba>>.

TCE/BA faz auditoria para verificar cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados



Com o objetivo de avaliar o cumprimento e a implementação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no âmbito da administração pública, o TCE/BA realizou no trimestre auditoria em parceria com outros nove tribunais de contas, sob a coordenação do TCU. Esta iniciativa busca

traçar um panorama sobre o tratamento de dados pessoais pelas organizações públicas, abrangendo a classificação das informações, a transparência pública e a adequação às normas de proteção de dados. Entre os aspectos avaliados, destacam-se:

- Estruturação organizacional para a adequação à LGPD;
- Desenvolvimento de políticas e controles para assegurar a proteção de dados pessoais;
- Nomeação e publicidade do encarregado de dados.
- Capacitação de colaboradores sobre proteção e privacidade de dados;
- Identificação de dados pessoais tratados e processos organizacionais envolvidos;
- Publicação de políticas de privacidade. Mecanismos para atendimento dos direitos dos titulares; e
- Gestão de violações de dados pessoais e conformidade com transferências internacionais de dados.

Disponível em <<https://www.tce.ba.gov.br/noticias/tce-ba-faz-auditoria-para-verificar-cumprimento-da-lei-geral-de-protecao-de-dados>>.

Saneamento Básico: TCE/BA aponta inexecução de ações estaduais ligadas à drenagem e ao manejo de águas pluviais urbanas



O TCE/BA, por meio da Gerência 1A, concluiu auditoria sobre a execução da Política Estadual de Saneamento Básico, com foco no componente de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas. O objetivo foi verificar se as ações implementadas pelo Governo do Estado promovem uma atuação

preventiva, mitigando os riscos e danos causados por chuvas intensas.

Os auditores constataram desalinhamento entre as prioridades previstas no Plano Estadual de Manejo de Águas Pluviais e Esgotamento Sanitário (PEMAPES) e o reduzido investimento realizado pelo governo estadual. Entre 2013 e 2024, apenas 25% do orçamento total previsto foi aplicado, e poucos municípios, como Salvador (50%) e Lauro de Freitas (49%), receberam recursos significativos. Outros municípios historicamente afetados por fortes chuvas, como Ilhéus e Itabuna, não receberam investimentos estaduais no período analisado.

Além disso, os indicadores e metas do plano não foram monitorados, e o Sistema Estadual de Informações em Saneamento Básico não foi implementado, resultando em escassez de dados para avaliação da política pública. A ausência de controle e monitoramento eficaz compromete a utilidade e a eficácia da política pública.

A situação expõe a vulnerabilidade do estado, evidenciada pela Nota Técnica de 2023 da Casa Civil do Governo Federal, que posiciona a Bahia como o estado com maior percentual de população exposta a riscos geo-

hidrológicos. Tal cenário prejudica o cumprimento de metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU (ODS3, ODS11 e ODS13).

Para aprimorar a gestão, os auditores propuseram as seguintes determinações:

- Regularizar a Política Estadual de Saneamento Básico;
- Atualizar o PEMAPES;
- Implementar o Sistema Estadual de Informações em Saneamento Básico;
- Avaliar os resultados das ações executadas.

Por fim, recomendou-se o envio do relatório aos Deputados(as) da ALBA para ciência das irregularidades apuradas.

Disponível em <<https://www.tce.ba.gov.br/noticias/saneamento-basico-tce-ba-aponta-inexecucao-de-acoes-estaduais-ligadas-a-drenagem-e-ao-manejo-de-aguas-pluviais-urbanas>>.

TCE/BA emite orientação à Secretaria de Meio Ambiente para melhoria da gestão florestal estadual



No dia em que a Política Estadual de Meio Ambiente completou 20 anos (20/12/2024), o TCE/BA publicou decisão do Plenário que demanda melhorias no processo de gestão florestal sob responsabilidade da Secretaria de Meio Ambiente (SEMA).

Durante auditoria realizada em 2023, foram apontadas diversas irregularidades, incluindo a ausência de Planos Estaduais de Meio Ambiente, de Unidades de Conservação, de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, além da inexistência de 28 dos 45 Planos de Manejo das Unidades de Conservação.

Também foram identificados problemas relacionados ao financiamento da política, com destaque para a não elaboração de instrumentos de pagamento por serviços ambientais, o que resultou na perda de mais de R\$ 84,5 milhões oriundos da iniciativa privada para projetos ambientais. As fragilidades no sistema de governança contribuíram para a crescente supressão vegetal na Bahia, posicionando o estado entre os quatro maiores em desmatamento em 2022 e 2023, segundo dados do MapBiomas.

Visando à regularização das deficiências, o TCE/BA determinou que a SEMA apresente, no prazo de 180 dias, um Plano de Ação com medidas específicas para sanar as irregularidades, incluindo as atividades e ações necessárias para o cumprimento das metas, os responsáveis pela execução e os prazos para implementação. Além disso, a SEMA deverá apresentar propostas para ações de fiscalização ambiental a serem realizadas anualmente, com foco preventivo e atuação em todas as Unidades de Conservação estaduais.

A decisão visa fortalecer a gestão florestal e contribuir para a mitigação de impactos ambientais no estado, alinhando a política às exigências legais e aos compromissos internacionais de preservação ambiental.

Disponível em <https://www.tce.ba.gov.br/noticias/tce-ba-emite-orientacao-a-secretaria-de-meio-ambiente-para-melhoria-da-gestao-florestal-estadual>.

TCE/BA encaminha à ALBA a situação das obras paralisadas no estado



O TCE/BA identificou, em auditoria realizada pela Gerência 1C, a ausência de ações para a retomada das obras paralisadas, bem como a falta de medidas para prevenir ocorrências semelhantes em projetos futuros. Também foi constatada a inexistência de estudos que, por meio de critérios fundamentados, demonstrem a inviabilidade de retomar determinadas obras. Além disso, verificou-se o descumprimento de um dispositivo da Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina que novos projetos só podem ser incluídos na carteira de investimentos após a devida conclusão daqueles que já estão em andamento.

Diante dessas irregularidades, o TCE/BA recomendou a elaboração de um Plano de Ação visando à retomada das obras paralisadas e a realização de estudos que identifiquem os critérios adotados para determinar quais obras não podem ser retomadas. O conteúdo do processo foi encaminhado aos Deputados(as) das Comissões de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, e de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Turismo da ALBA, para que tomem conhecimento da situação e adotem as providências que julgarem necessárias.

Disponível em <https://www.tce.ba.gov.br/noticias/tce-ba-encaminha-a-alba-a-situacao-das-obras-paralisadas-no-estado>.

Comissão do TCE/BA finaliza mediação do Contrato da Ponte Salvador-Itaparica



A Comissão de Consensualismo do TCE/BA finalizou, no dia 19/12/2024, a mediação e elaboração da Proposta de Solução Consensual para as controvérsias relacionadas ao Contrato de Concessão nº 001/2020, gerido pela Secretaria de Infraestrutura da Bahia (Seinfra) e pela Agerba. O contrato refere-se à construção da Ponte Salvador-Itaparica, sendo a comissão composta por representantes do TCE/BA, do Governo do Estado e da Concessionária responsável.

O presidente do TCE/BA, conselheiro Marcus Presidio, destacou que a mediação no âmbito da administração pública configura-se como um método de autocomposição. “O TCE exerceu o papel de mediador, facilitando o diálogo entre as partes e construindo um consenso para a definição de soluções conciliatórias. Simultaneamente, garantimos a preservação do interesse público, da vantajosidade e da legalidade das soluções acordadas”.

Durante a mediação, diversas reuniões bilaterais e multilaterais foram realizadas com o objetivo de alcançar convergências para a manutenção e modernização do contrato. A necessidade de ajustes decorreu de variações extraordinárias nos custos de insumos e do capital, especialmente em razão dos impactos econômicos da pandemia de Covid-19.

Disponível em <https://www.tce.ba.gov.br/noticias/comissao-do-tce-ba-finaliza-mediacao-do-contrato-da-ponte-salvador-itaparica>.

III. 1.1.1.1 Iniciativa Estratégica 1.6: Reduzir o tempo de julgamento/apreciação nos processos de controle externo

O foco dessa iniciativa é alcançar uma maior celeridade às ações de Controle Externo, para que, ao final da implementação do Planejamento Estratégico 2024-2027, este TCE/BA garanta o princípio constitucional da duração razoável do processo, conforme os prazos detalhados no quadro 5.

Quadro 5 – Prazos para apreciação dos Processos de Controle Externo

NATUREZA	PRAZO PARA APRECIAÇÃO
Contas de Governo	60 dias
Processos de Contas	Até o final do exercício seguinte ao da autuação
Auditorias Concomitantes	180 dias
Consultas	90 dias
Denúncia	270 dias
Recursos	120 dias
Reclamação	270 dias
Embargos de Declaração	120 dias
Termos e Prestações e Contas de Convênios e Ajustes Congêneres	365 dias
Atos de Pessoal	120 dias
Medidas Cautelares	60 dias

Fonte: PE 2024-2027 e Resolução Atricon nº 01/2014.

III. 1.1.1.1.1 Monitoramento das Metas Institucionais 2024

No trimestre, a Diretoria de Gestão Estratégica (DGE) divulgou o controle das apreciações e julgamentos realizados, por meio de Painel de Monitoramento das Metas Institucionais. O desempenho final do 4º trimestre de 2024 está apresentado no quadro 4, do item III. 1, supra.

III. 1.1.1.2 Monitoramento das Metas Setoriais 2024

III. 1.1.1.2.1 Instrução inicial dos Processos de Contas autuados em 2024

Os prazos para a instrução inicial dos processos de contas autuados em 2024, estabelecidos a partir da sistemática de gerenciamento de prazos, estão registrados no quadro 6, por Unidade Jurisdicionada.

Quadro 6 – Instrução inicial dos Processos de Contas, por UJ (POA 2024)

UNIDADE JURISDICIONADA	PRAZO	SITUAÇÃO
SSP (Despesa de Caráter Sigiloso), PC/BA (Despesa de Caráter Sigiloso), PM/BA (Despesa de Caráter Sigiloso)	31/03/2024	CONCLUÍDAS
Gabinete do Governador, SEMA	31/05/2024	CONCLUÍDAS
SEAP	07/06/2024	CONCLUÍDA
ALBA	21/06/2024	CONCLUÍDA
AGERBA, UESC, UESB, FUNCEB, SJDH, SEADES	30/06/2024	CONCLUÍDAS
PC/BA	05/07/2024	CONCLUÍDA
PM/BA, FUNDAC	12/07/2024	CONCLUÍDAS
SESAB	19/07/2024	CONCLUÍDA
TJ	02/08/2024	CONCLUÍDA
DETRAN	21/08/2024	CONCLUÍDA
CTB, IRDEB, SECTI, SETRE	30/08/2024	CONCLUÍDAS
SEC, SIHS, CBM	31/08/2024	CONCLUÍDAS
SEINFRA	09/09/2024	CONCLUÍDA
SETUR	13/09/2024	CONCLUÍDA
SECULT	23/09/2024	CONCLUÍDA
SPM, SEFAZ	27/09/2024	CONCLUÍDAS
UEFS, UNEB, SAEB, SSP, CAR	30/09/2024	CONCLUÍDAS
DESENBÁHIA	15/11/2024	CONCLUÍDA

UNIDADE JURISDICIONADA	PRAZO	SITUAÇÃO
FAPESB	30/11/2024	CONCLUÍDA
SEPLAN, CONDER	31/12/2024	CONCLUÍDAS

Fontes: Sistema de Monitoramento das Ações Estratégicas e Operacionais (MAESTRO) e Sistema de Gerenciamento de Auditoria (SGA), em 14/01/2025.

Alguns prazos foram alterados no decorrer do exercício em razão de fatos supervenientes que justificaram a sua prorrogação, sendo as alterações aprovadas pelo chefe mediato da Unidade responsável pela instrução dos processos e por Ato da Presidência.

III. 1.1.1.2.2 Realização de Auditorias Concomitantes

Até 31/12/2024, 28 Auditorias Concomitantes foram iniciadas ou continuadas a partir de trabalhos iniciados no exercício anterior. Entre elas, 23 foram concluídas e 5 serão finalizadas no exercício de 2025, conforme resumo quantitativo apresentado a seguir, por natureza de auditoria.

Quadro 7 – Auditorias Concomitantes, por natureza (POA 2024)

NATUREZA	EM ANDAMENTO	CONCLUÍDA
Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira	0	5
Acompanhamento da Lei de Responsabilidade Fiscal	0	3
Acompanhamento de Concessões	1	0
Acompanhamento de Obras Públicas	0	1
Auditoria de Conformidade	1	1
Auditoria de Monitoramento	0	2
Auditoria Especial	0	1
Auditoria Financeira	1	0

NATUREZA	EM ANDAMENTO	CONCLUÍDA
Auditoria Operacional em Ações Governamentais	1	2
Auditoria Operacional em Órgãos/Entidades	1	4
Cálculo do IPM	0	1
Projetos Cofinanciados com Recursos Externos	0	3
TOTAL	5	23

Fontes: Sistema de Monitoramento das Ações Estratégicas e Operacionais (MAESTRO) e Sistema de Gerenciamento de Auditoria (SGA), em 14/01/2025.

O objeto de todas as Auditorias Concomitantes está detalhado no Apêndice H.

III. 1.1.1.2.3 Tempo máximo de permanência dos processos nas unidades

Além do controle da fase processual de instrução inicial dos Processos de Contas e das Auditorias, a sistemática de gerenciamento de prazos determina, em dias, a duração máxima de permanência dos processos nas unidades técnicas, conforme sintetizado no quadro 8.

Quadro 8 – Prazos de permanência nas unidades técnicas, por natureza

NATUREZA	PRAZO (dias)				
	GAPRE	Gabinetes de Conselheiros	MPC	Gerências de Controle Externo	ATEJ
Processos de Contas	-	25	40	80	40
Auditorias Concomitantes	-	30	50	80	50
Consultas	30	-	30	-	30
Recursos, Embargos e Reclamações	30	30	50	40	50
Denúncia	-	25	30	40	30

Atos de Pessoal	-	25	70	80	70
Termos e Prestações de Contas de Convênios e Ajustes Congêneres	-	35	50	120	50
Medidas Cautelares	-	20	20	-	20
Processos de Responsabilização	-	30	30	40	30

Fonte: Anexo IV, da Resolução nº 011/2024.

Além dos prazos acima, a Gerência de Controle Processual tem o prazo de 15 dias para realizar o procedimento de notificação.

III. 1.1.2 Objetivo 2: Contribuir para a Melhoria dos Serviços Públicos e dos Resultados das Políticas Públicas

Ao realizar fiscalizações e auditorias nas políticas públicas, programas e ações governamentais, o TCE/BA promove a economicidade, eficiência, eficácia e efetividade da ação estatal, beneficiando, em última análise, os cidadãos baianos. As conclusões, recomendações e determinações externadas no âmbito desses processos de controle externo permitem identificar aspectos a serem corrigidos e áreas a serem aprimoradas, visando à prestação de serviços públicos de qualidade e à obtenção de resultados e impactos que beneficiem a sociedade.

A **Iniciativa Estratégica 2.2** desse objetivo consiste em “Ampliar a realização de auditorias de análise das políticas públicas dos eixos estratégicos estaduais”. Nesse sentido, as Coordenadorias de Controle Externo concluíram, neste trimestre, a análise das políticas públicas dos eixos estratégicos da gestão estadual em sete unidades jurisdicionadas previamente selecionadas, incluindo aquelas descritas no tópico III.1.1.1.

III. 1.1.2.1 Iniciativa Estratégica 2.3: Executar as ações do “Educação é da Nossa Conta”, com foco nos Planos Nacional e Estadual de Educação



O Projeto Educação é da Nossa Conta, regulamentado pela Resolução nº 082/2017, visa orientar os trabalhos de fiscalização e auditoria do TCE/BA para a verificação do nível de cumprimento do alcance das metas e estratégias definidas nos planos nacional e estadual de educação, como forma

de promover a melhoria na qualidade da educação no nosso estado, em consonância com a Resolução Atricon nº 003/2015, que aprovou as Diretrizes relacionadas à temática “Controle externo nas despesas com educação”.

O Projeto, coordenado pela Cons.^a Carolina Matos, é desenvolvido considerando oito dimensões: (1) Planejamento, (2) Auditoria, (3) Tecnologia da Informação, (4) Formação e Capacitação, (5) Documentação e Instrumentos Normativos, (6) Divulgação, (7) Controle Social e (8) Parcerias.

Durante o trimestre, destacam-se as atividades relacionadas às seguintes dimensões do projeto:

III. 1.1.2.1.1 Auditoria

No decorrer do trimestre, prosseguiram os trabalhos relacionados à Ordem de Serviço nº 173/2024, no âmbito do Projeto Sede de Aprender, desenvolvido em parceria com a Atricon, Instituto Rui Barbosa (IRB), Ministério Público de Alagoas e Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas, com o apoio deste Tribunal de Contas. O objetivo foi verificar a

consistência do levantamento apresentado pela Atricon no último censo escolar, tendo sido constatada a existência de inúmeras escolas sem água e/ou sem água potável, além de um elevado número de crianças afetadas por essas condições no âmbito da jurisdição deste Tribunal.

Adicionalmente, foi realizado o Levantamento de Auditoria com vistas a subsidiar o Planejamento de Auditoria de Natureza Operacional do Programa Escola em Tempo Integral (ETI). Esse trabalho visou obter um conhecimento detalhado sobre a oferta de escolas públicas estaduais em tempo integral, especialmente nas dimensões de estrutura e condições de oferta, considerando os objetivos da Meta 6 do Plano Estadual de Educação da Bahia (PEE-BA).

Neste trimestre, foi concluída a auditoria referente à Ordem de Serviço nº 133/2024, que apoiou os trabalhos relacionados à elaboração dos cálculos dos indicadores do Índice de Melhoria da Educação (IMED). Esses indicadores são utilizados na definição da participação dos municípios no produto da arrecadação do ICMS, conforme disposto na Lei Complementar nº 53, de 31/08/2022.

Ainda neste período, foi encerrada a Ordem de Serviço nº 142/2024, que contemplou inspeções in loco em 36 unidades escolares. As visitas tiveram como objetivo verificar a persistência das irregularidades apontadas no Relatório de Auditoria referente à "Operação Educação: Fiscalização Ordenada Nacional". O mapeamento realizado evidenciou as condições de infraestrutura das unidades, com foco na adoção de melhorias.

Os exames dos processos relacionados aos convênios e outros instrumentos em que a Secretaria da Educação (SEC) atua como órgão concedente e fiscalizador também continuaram neste trimestre. As análises buscaram identificar irregularidades na aplicação dos recursos

públicos, além de verificar a adoção de medidas saneadoras e a instauração de processos para reparação de danos ao erário, quando aplicável.

Houve também o prosseguimento da ação conjunta com o Tribunal de Contas da União (TCU), por meio do uso do Sistema Informatizado de Auditoria de Programas de Educação (Sinapse), amparada pelo acordo de cooperação técnica firmado entre o TCU e o TCE/BA.

Por fim, foi concluído o acompanhamento da execução orçamentária e financeira da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), conforme a Ordem de Serviço nº 166/2024. Esse trabalho envolveu uma auditoria de conformidade nos controles, execução e prestação de contas dos Termos de Outorga, além da análise da formalização e pagamentos relativos ao Contrato nº 11/2024 firmado entre a UNEB e a empresa Narwal Serviços Administrativos Ltda.

III. 1.1.2.1.2 Formação e Capacitação



No dia 28/11/2024, o projeto "Educação é da Nossa Conta – Na Estrada" realizou sua quarta edição no Centro de Educação Profissional 2 de Julho, em Porto Seguro. O evento contou com a participação de mais de 250 gestores escolares, incluindo secretários de educação, diretores de escolas e professores

de 23 municípios das regiões Sul e Extremo Sul da Bahia.

Durante o encontro, foram ministrados 11 minicursos abordando temas como:

- A educação no orçamento público municipal;
- Financiamento da educação: fontes de recursos e seus usos;
- Contratações públicas e prestações de contas dos programas de educação desenvolvidos por unidades escolares;
- Enfrentamento do racismo e do abuso sexual infantil;
- Direitos humanos e políticas educacionais; e
- Educação inclusiva.

A cerimônia de abertura foi presidida pela conselheira Carolina Matos, do TCE/BA, que destacou os avanços já conquistados com a iniciativa, a qual visa qualificar gestores e servidores municipais da área de educação. O objetivo é melhorar os resultados dos investimentos, a infraestrutura e a administração dos equipamentos educacionais, contribuindo para aprimorar a qualidade da educação oferecida às crianças e jovens nas escolas públicas.

A conselheira ressaltou que, embora já tenham sido alcançados progressos significativos, ainda há muito a ser feito. Ela enfatizou a importância de persistir, sem desânimo, dia após dia, para que a qualidade do ensino nas escolas públicas continue melhorando.

O evento também proporcionou um espaço para o fortalecimento de parcerias entre diversos órgãos públicos baianos, todos comprometidos em unir esforços por uma educação pública de qualidade e acessível a todos. A iniciativa reforça o compromisso coletivo com a educação, essencial para construir uma sociedade mais justa e oferecer melhores oportunidades para os jovens no futuro.

Disponível em <https://www.tce.ba.gov.br/noticias/debate-sobre-educacao-reune-representantes-de-23-municipios-em-porto-seguro>.

III. 1.1.2.1.3 Divulgação

A dimensão de Divulgação do projeto "Educação é da Nossa Conta" teve destaque durante este trimestre por meio de diversas ações estratégicas que ampliaram seu alcance e impacto.

Entre outubro e novembro, o site oficial do projeto foi atualizado com informações sobre inscrições, programação e instrutores da edição realizada em Porto Seguro, consolidando-se como uma ferramenta essencial para engajamento e mobilização.



Nos dias 04/11/2024 e 27/11/2024, foram publicadas matérias no Portal TCE/BA detalhando as etapas da quarta edição do projeto, incluindo a abertura e prorrogação do prazo para inscrições. Essas ações contribuíram para reforçar a adesão ao evento e informar o público-alvo sobre os objetivos e iniciativas do programa.

Disponível em <<https://www.youtube.com/watch?v=ZplncmXrrJY>>.

No dia 25/11/2024, a Rádio Alba veiculou uma entrevista destacando a importância da edição de Porto Seguro, abrangendo as metas do projeto e incentivando a participação de gestores educacionais e servidores municipais.

Em 28/11/2024, durante a realização do evento, a cobertura contou com um amplo alcance, envolvendo múltiplos canais de comunicação. Em televisão, as emissoras TV Porto, TV Cabralia e TV Santa Cruz realizaram chamadas ao vivo e reportagens, enquanto rádios como Porto Brasil, Arraiana e Cidade FM fizeram inserções relacionadas ao projeto.

Nos meios impressos, os jornais Atarde e Massa deram destaque à edição. Pela internet, mais de 200 veículos de comunicação divulgaram o evento em blogs, portais de notícias e redes sociais, atingindo um alcance de mais de 270 mil impressões, 89 mil acessos e 2,5 mil cliques diretos.



Por fim, em 09/12/2024, a conselheira Carolina Matos participou de uma entrevista no programa Alba Notícias, exibido pela TV ALBA, para apresentar o balanço positivo das ações realizadas pelo projeto e destacar os planos futuros para as edições de 2025.

Essas iniciativas reforçam o compromisso do TCE/BA em utilizar a comunicação como ferramenta para promover a transparência, o controle social e o impacto das políticas públicas educacionais

III. 1.1.2.1.4 Parcerias

No âmbito das parcerias, destacam-se duas reuniões realizadas durante o trimestre. No dia 07/11/2024, ocorreu uma reunião com o Grupo Atarde Educação para discutir ações voltadas à disseminação de conteúdos especiais sobre educação. Posteriormente, em 11/12/2024, foi realizada, no TCM/BA (sede DNOCS), uma reunião para avaliar a edição do projeto Educação é da Nossa Conta Na Estrada e planejar as edições previstas para 2025.

III. 1.1.3 Objetivo 3: Promover o Controle Social e a Transparência Pública



O diálogo ativo da instituição com organizações da sociedade civil, grupos comunitários e cidadãos, por meio da prestação de informações, capacitação, debates na esfera pública, recepção de demandas e ações conjuntas, pode incentivar a participação da sociedade no controle da gestão pública e o fortalecimento da *accountability* social e vertical. Nesse contexto, a transparência pública, além de ser um direito garantido pela Constituição Federal, é um insumo fundamental para o exercício do controle em suas diversas

dimensões, reforçando o papel do TCE/BA como indutor da transparência no âmbito do Estado.

Já as redes sociais têm desempenhado um papel fundamental no estabelecimento de um diálogo direto e próximo entre o TCE/BA e o cidadão, consolidando-se como canais importantes para debater, compartilhar conhecimentos e despertar na sociedade o interesse em fiscalizar os recursos públicos.

Essa ação está alinhada com a **Iniciativa Estratégica 3.3** de “Intensificar a divulgação dos canais de comunicação com o TCE/BA”.

Em sua missão de fortalecer o controle social e a transparência pública, o TCE/BA, por meio de sua Assessoria de Comunicação (Ascom), realiza ações contínuas para ampliar o acesso dos cidadãos às informações e aos canais de comunicação com o Tribunal. No último trimestre, a Ascom deu destaque especial à promoção da Ouvidoria como ferramenta essencial de interação com a sociedade.

Entre as principais iniciativas, destacam-se:

- ➔ Denúncias pelo WhatsApp: Foi reforçada a divulgação do canal de denúncias pelo WhatsApp, disponibilizado pela Ouvidoria do TCE/BA. Através do número (71) 99902-0166, os cidadãos podem relatar irregularidades de forma rápida e fácil, contribuindo para a fiscalização dos recursos públicos. Disponível em <https://www.instagram.com/p/DA3upNmvG3/?igsh=bjFmb3dzczgwcXdo>;
- ➔ Sigilo garantido nas Denúncias: Campanhas foram realizadas para destacar que a Ouvidoria do TCE/BA é um canal direto entre o cidadão e o Tribunal, com a garantia de sigilo em casos de denúncia. Isso reforça a confiança e incentiva a participação ativa da população. Disponível em <https://www.instagram.com/p/DCPs1FfPh8F/?igsh=MTdmZzNkZDNoYzV6cA>; e
- ➔ Participação na Gestão Pública: As ações de comunicação também enfatizaram a importância da Ouvidoria como ferramenta de controle social. Os cidadãos foram incentivados a participar da gestão pública enviando sugestões, dúvidas, pedidos de informação e denúncias, contribuindo para a transparência no uso dos recursos públicos do estado. Disponível em https://www.instagram.com/share/_wauGnyh4.

III. 1.1.3.1 Iniciativa Estratégica 3.2: Promover eventos de aproximação com o cidadão e sociedade civil organizada

III. 1.1.3.1.1 Ouvidoria vai à Escola

O Projeto “Ouvidoria Vai à Escola” tem como objetivo fomentar o controle social e incentivar a participação da comunidade escolar na fiscalização de recursos públicos. Além disso, contribui para a formação cívica dos estudantes, promovendo o acesso à informação e a melhoria da educação. O projeto visa estimular o exercício pleno da cidadania por meio de uma escuta qualificada da comunidade escolar, fortalecendo a democracia participativa e aumentando a consciência e o engajamento cívico.



A iniciativa visa, também, promover um maior envolvimento e aproximação do TCE/BA com os estudantes e cidadãos. A Ouvidoria do TCE/BA desempenha um papel essencial ao fornecer um guia passo a passo para que os cidadãos possam auxiliar a Corte de Contas na fiscalização dos recursos públicos aplicados pelos gestores.

O público principal do Projeto é formado por estudantes das escolas públicas estaduais baianas. Essa abordagem busca engajar a juventude e incentiva-los para que se tornem agentes de mudança e participem ativamente no controle e aprimoramento dos serviços públicos, contribuindo para o fortalecimento da cidadania e da transparência no uso dos recursos públicos.

Neste trimestre, foram realizadas palestras para **430** alunos da rede pública estadual. No dia 16/10/2024, **80** alunos do Colégio Estadual de Tempo Integral Prof. Carminda Mascarenhas Vieira, em Feira de Santana,

participaram de uma palestra sobre o exercício do controle social. No dia 18/10/2024, **200** alunos do Colégio Estadual Conceição do Jacuípe, em Berimbau, também assistiram a uma palestra com o mesmo tema. Por fim, em 28/11/2024, **150** alunos do Colégio Estadual Luís Viana, no bairro de Brotas, em Salvador, participaram de uma palestra voltada para a conscientização sobre a importância da cidadania e da participação ativa nas instituições de controle.

III. 1.1.3.1.2 Programa Casa Aberta



O Programa Casa Aberta tem por objetivo estimular o controle social e despertar a consciência sobre a importância de se exercer plenamente a cidadania, por meio de novas perspectivas de atuação na sociedade e através do

conhecimento das ações desenvolvidas pelo TCE/BA.

As atividades do programa são voltadas para a comunidade estudantil do Ensino Fundamental II, do Ensino Médio e graduandos de instituições públicas e privadas. Além disso, o programa também busca envolver alunos de escolas especiais, conselheiros de políticas públicas e membros da sociedade civil organizada.

No trimestre foram realizadas duas edições do programa, totalizando 23 participantes. No dia 26/11/2024, **9** estudantes do Centro Educacional Municipal Fênix participaram das atividades. Em 03/12/2024, o programa recebeu **14** estudantes da Faculdade Baiana de Direito, promovendo um espaço de interação e aprendizado sobre o papel do TCE/BA na fiscalização dos recursos públicos e na promoção de uma gestão eficiente e transparente.

III. 1.1.3.2 Iniciativa Estratégica 3.4: Divulgar em “linguagem cidadã” os trabalhos e ações do TCE/BA

A promoção de uma comunicação mais acessível e compreensível para os cidadãos têm sido uma prioridade no TCE/BA. Desde 2023, a instituição tem investido em ações que simplifiquem sua linguagem, permitindo que o público entenda com clareza os serviços oferecidos, as decisões tomadas e as informações disponibilizadas. Essa abordagem está em consonância com a recomendação nº 144/2023 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e reforça o compromisso do TCE/BA com a transparência e o controle social.



No trimestre, o TCE/BA fortaleceu essa estratégia ao realizar uma troca de experiências com o Tribunal de Justiça da Bahia (TJ/BA), instituição que recebeu o Selo Linguagem Simples 2024 do CNJ. A reunião, realizada no dia 04/11/2024, contou com a participação do secretário de Processos do TCE/BA,

Luciano Chaves, do auditor Gustavo Farias e do gerente de comunicação Marcos Navarro. Durante o encontro, foram discutidas as práticas do TJ/BA, como a criação de guias, cartilhas, tutoriais, e até mesmo o uso de inteligência artificial com a assistente virtual Lisi, que traduz documentos jurídicos em tempo real para o cidadão.

Além disso, a publicação do artigo “Linguagem Simples: instrumento da cidadania” no jornal A Tarde, no dia 03/12/2024, reafirmou o compromisso do TCE/BA com a ampliação desse movimento. No texto, Gustavo Farias defendeu a aplicação de uma linguagem mais clara e objetiva em textos jurídicos e técnicos, destacando que essa prática não apenas facilita o entendimento, mas também fortalece a cidadania ao ampliar o acesso às informações públicas. Disponível em

<https://www.tce.ba.gov.br/images/noticias/2024/12_DEZ/Linguagem_Simples_instrumento_da_cidadania_ATARDE_03122024.pdf>.

Essas ações refletem o empenho do TCE/BA em aproximar-se dos cidadãos, utilizando uma linguagem que rompe barreiras e promove a inclusão. Ao adotar a linguagem simples, o Tribunal reafirma seu compromisso em ser transparente e acessível, ampliando o alcance de suas ações e garantindo que a população compreenda e participe efetivamente da gestão pública.

III. 1.1.3.3 Iniciativa Estratégica: 3.5 Realizar ações voltadas à promoção da Transparência Pública



O Programa Nacional de Transparência Pública (PNTTP) é uma iniciativa da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), com o objetivo de realizar uma avaliação coordenada dos portais de transparência dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, além dos próprios Tribunais de Contas, do Ministério Público e das Defensorias Públicas em todas as esferas de governo, incluindo a Administração Indireta federal. Esta iniciativa visa fomentar a transparência pública e garantir o cumprimento das normas de acesso à informação, promovendo a accountability e fortalecendo a confiança da sociedade nas instituições públicas.

No ciclo de 2024, o TCE/BA realizou a validação das informações prestadas por órgãos como o Governo do Estado da Bahia, Tribunal de Justiça, Assembleia Legislativa, Ministério Público e Defensoria Pública, além de analisar o portal do próprio Tribunal de Contas do Estado.

Os resultados desse ciclo foram apresentados no dia 13/11/2024, durante o IX Encontro Nacional dos Tribunais de Contas (IX ENTC), em Foz do Iguaçu/PR. A apresentação ficou a cargo do coordenador-geral do PNTP, conselheiro Antonio Joaquim (TCE/MT). Com a adesão de 100% dos 33 Tribunais de Contas brasileiros, o ciclo de 2024 avaliou a transparência de 7370 Unidades Gestoras (UGs), envolvendo 6315 servidores das UGs, principalmente controladores internos, e 466 auditores de controle externo do Sistema Tribunais de Contas.

Os resultados finais do índice de transparência de 2024 estão disponíveis no Radar da Transparência Pública. O índice geral de transparência dos portais estaduais da Bahia foi de **81,88%**, representando um crescimento de 10,77% em relação ao ano anterior. No âmbito estadual, o Tribunal de Justiça da Bahia e o Ministério Público Estadual se destacaram ao alcançar o “selo diamante”, com o Poder Judiciário atingindo 100% de pontuação. Já a Assembleia Legislativa, o Poder Executivo e o TCE/BA receberam o “selo ouro”. A entrega dos selos ocorreu em dezembro e reforça os avanços na transparência pública. Mais informações estão disponíveis no site do Radar da Transparência Pública. Disponível em <https://radardatransparencia.atricon.org.br/radar-da-transparencia-publica.html>

III. 1.1.3.3.1 Transparência Ativa



O Portal do TCE/BA contém um espaço, na sua página inicial, direcionado aos cidadãos, onde é possível acessar informações, em cumprimento à Resolução nº 163/2015, que dispõe sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei nº 12.527/2011, no âmbito do TCE/BA.

Consta nesse espaço, no ícone Institucional, informações relativas à: [Transparência](#); [Competências](#); [Estrutura Organizacional](#); [Perguntas Frequentes](#); [Programas, Ações e Projetos](#); [Relatório Estatístico da Ouvidoria](#); [Orçamento](#); [Demonstrativos Contábeis / FIPLAN](#); [Gestão Fiscal](#); [Despesas](#); [Consolidada](#); [Detalhada](#); [Ordem cronológica de pagamento](#); [Padrão](#); [Baixo Valor](#); [Exceções da Lei](#); [Contratos](#); [Convênios](#); [Nacionais](#); [Internacionais](#); [Instrumentos de repasse ou transferência de recursos financeiros](#); [Obras](#); [Patrimônio](#); [Relatórios](#); [Corregedoria](#); [Órgãos Colegiados](#); [Trimestral de Atividades e Prestação de Contas](#); [Ouvidoria - Relatório Estatístico](#); [Gestão de Pessoas](#); [Andamento de Processos](#); [Estoque Online](#); [Tempo de Julgamento](#); [Tempo de Permanência no Setor](#); [Licitações](#); [Classificação das informações](#); [Classificadas](#); [Desclassificadas](#); [Dados Abertos](#); [SIC](#); [Ouvidoria](#).

III. 1.1.3.3.1.1 PROInfo Express



O TCE/BA disponibiliza, em seu Portal, o Sistema PROInfo Express, que oferece acesso direto aos processos eletrônicos da instituição. Por meio dessa ferramenta, gestores públicos, cidadãos e procuradores podem acessar online o conteúdo de documentos e processos eletrônicos, além de protocolar, peticionar, responder a notificações e acompanhar o andamento dos autos sem precisar se deslocar à sede do TCE/BA. Para isso, é necessário credenciamento prévio e emissão de certificado digital para pessoa física, nos termos da Resolução nº 124/2015 e do Ato da Presidência nº 236/2015, disponíveis na aba “Legislação” do portal. Mais informações estão disponíveis na opção “Processo Eletrônico” em www.tce.ba.gov.br na aba “Serviços”. Dúvidas podem ser esclarecidas pelos telefones (71) 3115-4462/4440.

III. 1.1.3.3.1.2 TCE CIDADÃO



O aplicativo TCE CIDADÃO permite que qualquer pessoa faça denúncias sobre mau uso, desvio ou desperdício de dinheiro público, além de consultar pautas das sessões plenárias e acompanhar o andamento de processos. Pelo app, os jurisdicionados também podem acessar boletos de cobrança relativos às multas aplicadas pelos órgãos colegiados do TCE/BA. O aplicativo é gratuito e pode ser baixado nas lojas de aplicativos.

III. 1.1.3.3.1.3 Mirante Social



Para garantir o acesso efetivo à informação pública, o TCE/BA, por meio do Sistema de Observação das Contas Públicas (Mirante), desenvolveu uma versão simplificada para o cidadão: o Mirante Social.

De forma proativa, essa ferramenta possibilita a obtenção de informações de interesse público dos entes do Estado da Bahia, visando contribuir para ampliação do exercício do controle social. Estão disponibilizadas informações que permitem análises variadas sobre as despesas do Estado da Bahia registradas no Sistema Integrado de Planejamento e Finanças (FIPLAN). Os dados do FIPLAN são atualizados mensalmente na base de dados do TCE/BA, a partir do dia 21 do mês corrente, com dados do mês anterior, envolvendo todos os poderes. O Mirante Social está disponível em <<https://www.tce.ba.gov.br/mirante-social>>.

III. 1.1.3.3.1.4 Transmissão das sessões dos órgãos colegiados pelo YouTube

O TCE/BA transmite suas sessões pelo YouTube, uma prática que se consolidou como parte permanente das operações da instituição após a pandemia de Covid-19. Essa iniciativa aumenta a transparência e amplia o acesso do público às discussões e decisões dos órgãos colegiados. A

transmissão online representa uma mudança significativa na forma como o TCE/BA conduz seus trabalhos e se conecta com a sociedade. O acesso pode ser feito através do link <<https://www.youtube.com/@tcebahia>>.

III. 1.1.3.3.1.5 Publicações

III. 1.1.3.3.1.5.1 Relatório de Atividades e Prestação de Contas do TCE/BA



No dia 31/10/2024, cumprindo o seu dever de prestar contas no prazo determinado pelo art. 14 da Lei Complementar nº 05/1991, o TCE/BA entregou à ALBA e publicou em seu Portal, o Relatório de Atividades referente ao 3º trimestre do exercício de 2024.

Todos os Relatórios de Atividades e Prestações de Contas, desde 2001, estão disponibilizados no Portal do TCE/BA, na seção “Institucional/Transparência”. Disponível em <<https://www.tce.ba.gov.br/institucional/transparencia/trimestral-de-atividades>>.

III. 1.1.3.3.1.5.2 Relatórios Estatísticos da Ouvidoria

Além da Carta de Serviços da Ouvidoria com informações quanto aos serviços oferecidos, requisitos de acesso, prazos e forma de comunicação com os manifestantes, disponível em <<https://www.tce.ba.gov.br/carta-de-servicos-da-ouvidoria#conteudo>>, no mês subsequente à finalização de cada trimestre, é publicado o Relatório Estatístico Trimestral da Ouvidoria e o Relatório de Atividades da Ouvidoria, que apresentam informações do atendimento realizado. Disponíveis em <<https://www.tce.ba.gov.br/relatorios-estatistico>> e <<https://www.tce.ba.gov.br/institucional/ouvidoria/relatorios-de-acoes>>.

III. 1.1.3.3.2 Transparência Passiva

A Ouvidoria do TCE/BA é uma unidade dedicada ao atendimento dos grupos de interesses externos que solicitam informações, suscitam dúvidas ou ofereçam denúncias relativas às atividades finalísticas do Tribunal. No 4º trimestre de 2024, a Ouvidoria recebeu **143** manifestações, discriminadas na tabela 6, por tipo de demanda.

Tabela 6 – Tipos de demandas registradas

TIPO	QUANTITATIVO	%
Solicitação de Informação	64	39,86
Manifestação de Denúncia	57	44,76
Manifestação de Reclamação	5	3,50
Manifestação de Elogio	3	2,10
Manifestação de Sugestão	2	1,40
Outras Manifestações	12	8,38
TOTAL	143	100,00

Fonte: Planilha Manifestações_2024 (Ouvidoria).

Em relação ao meio de acesso à Ouvidoria, o Portal foi o mais utilizado, com 43,36%, conforme relacionado na tabela 7.

Tabela 7 – Meios de contatos utilizados

TIPO	QUANTITATIVO	%
Portal	62	43,36
Correio Eletrônico	59	41,26
Aplicativo de celular WhatsApp	17	11,88
Telefone	3	2,10
Presencial	1	0,70
Outros meios	1	0,70
TOTAL	143	100,00

Fonte: Planilha Manifestações_2024 (Ouvidoria).

A maioria das demandas foi procedente de perfil anônimo representando 46,15%, como apresentado na tabela 8.

Tabela 8 – Perfil do demandante

PERFIL	QUANTITATIVO	%
Anônimo	66	46,15
Pessoa física	64	44,76
Pessoa jurídica	13	9,09
TOTAL	143	100,00

Fonte: Planilha Manifestações_2024 (Ouvidoria).

É importante observar que, além das demandas mencionadas anteriormente, a Central de Atendimento também forneceu **24** informações imediatas, as quais não requerem registro no Sistema. Portanto, o número total de atendimentos prestados pela Ouvidoria durante o trimestre foi de **167**.

III. 1.1.3.2.2.1 Pesquisa de Opinião sobre os serviços da Ouvidoria

O grau de satisfação do usuário dos serviços da Ouvidoria do TCE/BA foi avaliado por meio de ferramenta de pesquisa de opinião, onde o nível máximo de satisfação é representado por cinco estrelas. Os principais resultados estão apresentados a seguir:

- ➔ **Satisfação dos usuários com a qualidade do atendimento:** dentre os usuários que responderam à pesquisa de satisfação, 75,00% classificaram o atendimento como de cinco estrelas e 25,00% indicaram ser de uma estrela;

- ➔ **Satisfação dos usuários quanto ao tempo de resposta às demandas:** 62,50% dos usuários declararam que o tempo de resposta merece cinco estrelas, 12,50% avaliaram ser de quatro estrelas, 12,50% atribuíram duas estrelas e 12,50% indicaram ser de uma estrela;
- ➔ **Satisfação dos usuários com a qualidade das respostas às demandas:** 75,00% consideraram como muito satisfatória a resposta recebida, atribuindo cinco estrelas e 25,00% indicaram ser de uma estrela.

III. 1.2 PERSPECTIVA CONTROLE EXTERNO E RELACIONAMENTO COM JURISDICIONADOS, INSTITUIÇÕES E SOCIEDADE

Esta perspectiva direciona o olhar para a manutenção e ampliação das relações colaborativas e construtivas do TCE/BA com órgãos e entidades jurisdicionadas, instituições governamentais e organizações da sociedade civil, possibilitando a troca de informações, o compartilhamento de melhores práticas e a atuação em rede.

III. 1.2.1 Objetivo 4: Intensificar Ações Pedagógicas e Informativas para os Jurisdicionados

A implementação de estratégias e programas de comunicação e capacitação voltados aos agentes públicos das unidades jurisdicionadas destina-se ao compartilhamento de informações e conhecimentos, contribuindo para a aproximação com o TCE/BA e para a criação de uma cultura de diálogo, aprendizagem e melhoria contínua na administração pública estadual.

No trimestre, o TCE/BA reforçou suas parcerias, dando continuidade ao planejamento e execução de ações de capacitação e aperfeiçoamento profissional, com a Escola de Contas do TCM/BA, a Rede de Educação Corporativa dos Tribunais de Contas, criada pelo Comitê de Aperfeiçoamento Profissional do IRB, a Universidade Corporativa do Serviço Público (UCS)/SAEB-BA, a UCS/Secretaria do Planejamento do Estado da Bahia (SEPLAN/BA), o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento (CEA)/ Procuradoria-Geral do Estado da Bahia (PGE/BA), a Universidade Corporativa (UNICORP) / Tribunal de Justiça da Bahia (TJBA) e a União das Controladorias Internas do Estado da Bahia (UCIB).

Durante o período, a parceria com a Rede de Educação Corporativa dos Tribunais de Contas, criada pelo Comitê de Aperfeiçoamento Profissional do IRB possibilitou a participação de **59** servidores do TCE/BA em **5** eventos.



No 4º trimestre de 2024, diversas iniciativas foram realizadas pela Escola de Contas Conselheiro José Borba Pedreira Lapa (ECPL). No dia 09/10/2024, o curso “Nova Lei de Licitações e Contratos: Planejamento das Contratações” foi promovido no Hospital Ernesto Simões, capacitando servidores das Secretarias de Saúde (Sesab) e Administração (Saeb), entre outros órgãos. Ministrado por Alessandro Prazeres Macedo, o curso abordou instrumentos como o Plano de Contratação Anual (PCA) e o Estudo Técnico Preliminar, além de incluir oficinas práticas para fortalecer a governança nos processos de contratação pública.



Em 14/10/2024, o curso “Soluções Práticas Baseadas nos Achados de Auditoria” foi realizado no Plenário Lafayette Pondé, com o objetivo de orientar gestores educacionais sobre boas práticas na administração pública e prestação de contas. Ministrado pelos gerentes de auditoria Helia Vasconcelos e Emerson Araújo, o evento reuniu diretores da rede estadual, promovendo o fortalecimento da gestão educacional e estreitando a confiança mútua entre auditores e gestores.

Nos dias 16 e 17/10/2024, a Cerb sediou o curso “Fiscalização de Contratos Administrativos”, ministrado por Wendel Régis Ramos. A capacitação destacou as normas da Lei nº 14.133/2021 e sua aplicação prática, abordando o papel do fiscal de contratos e a importância da transparência na gestão pública.

No dia 28/11/2024, o curso “Parcerias com a CAR no âmbito do Programa Bahia sem Fome” foi realizado, capacitando organizações da sociedade civil vinculadas à Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional (CAR) sobre a correta aplicação de recursos públicos e a prestação de contas. A capacitação, liderada pela auditora Aline Mendonça, promoveu alinhamento com a legislação vigente e prevenção de problemas futuros.



Por fim, em 10/12/2024, o Seminário “Gestão e Desenvolvimento das Cidades” foi realizado em Ilhéus. Durante o evento, o auditor Bruno Ventim participou de um painel sobre inovação na gestão pública e análise de políticas públicas, destacando desafios como saneamento e habitação. O seminário reforçou a importância de avaliar e implementar políticas públicas de forma eficiente para melhorar os resultados entregues à população.

Essas ações reafirmam o compromisso do TCE/BA em promover a qualificação dos gestores públicos e jurisdicionados, fortalecendo o controle social e a melhoria contínua da administração pública estadual.

No quadro a seguir, estão listados todos os eventos de capacitação realizados neste trimestre, incluindo o número de participantes e a carga horária correspondente. Ao todo, foram promovidas **10** atividades de

capacitação direcionadas às Unidades Jurisdicionadas, reunindo **441** inscritos e contabilizando **90** horas de treinamento:

Quadro 9 - Ações de Capacitação para servidores das Unidades Jurisdicionadas

AÇÕES DE CAPACITAÇÃO	DATA	CARGA HORÁRIA	INSCRITOS	UJ
Curso sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos: Planejamento das Contratações - Turma 2	09/10	8h	55	Hospital Ernesto Simões Filho
Curso A LGPD e os órgãos de controle	14/10	4h	9	ALBA
Curso Soluções Práticas para os Diretores de Escolas, baseadas nos Achados de Auditoria do TCE/BA	14/10	4h	30	SEC
Curso Nova Lei de Licitações e Contratos	15 e 16/10	12h	57	Polícia Civil
Curso Fiscalização de Contratos, uma Perspectiva do Controle Público - TCE	16 e 17/10	14h	39	CERB – Feira de Santana
Curso Gestão e Fiscalização Contratuais e Contratação Direta (Turma 1)	30/10	8h	34	Hospital Ernesto Simões Filho
Palestra “O ponto a que chegamos: duzentos anos de atraso educacional e seu impacto nas políticas do presente” – Aniversário ECPL 10 Anos	6/11	4h	37	Servidores da Administração Pública
Palestra “Longa Caminhada: Pelourinho Ontem, Hoje e Amanhã!”	18/11	2h	6	Servidores da Administração Pública
Curso Licitação e contratos à luz da Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação estadual correlata	21/11	12h	42	HEMOBA

AÇÕES DE CAPACITAÇÃO	DATA	CARGA HORÁRIA	INSCRITOS	UJ
Curso Parcerias com a CAR no âmbito do Programa Bahia Sem Fome	28/11	4h	34	CAR
Curso Gestão e Fiscalização Contratuais e Contratação Direta (Turma 2)	28/11	8h	35	Hospital Ernesto Simões Filho
Curso Gestão e Fiscalização Contratuais e Contratação Direta	3/12	8h	55	Polícia Civil da Bahia
3ª Edição Políticas Públicas: Políticas Públicas e a Proteção aos Direitos Fundamentais das Minorias	4/12	2h	8	Servidores da Administração Pública
TOTAL:		90h	441	

Fonte: Relatórios internos da ECPL.

III. 1.2.2 Objetivo 5: Fortalecer o Controle em Rede e a Governança Pública no Estado, por meio de Articulação e Cooperação

As relações de colaboração e a atuação coordenada com outros órgãos e instituições de controle propiciam troca de experiências, convergência de esforços e sinergia, contribuindo significativamente para o alcance de resultados e para o aprendizado organizacional, elevando o grau de maturidade da governança pública no Estado. No contexto atual, a atuação em rede é fundamental para o diagnóstico e enfrentamento abrangente e efetivo dos problemas complexos.

A Rede de Controle da Gestão Pública na Bahia, composta por entidades públicas, tem como objetivo principal o aprimoramento do controle da gestão pública no estado, promovendo maior eficiência e integridade nas administrações municipais e estaduais.

Em 09/10/2024, foi realizada reunião presencial na sede do TCM/BA para a apresentação e assinatura da Orientação Técnica nº 05, que aborda a valorização dos Controladores Internos Municipais e Estadual. O evento contou com a participação de representantes dos órgãos integrantes da Rede, reforçando o compromisso coletivo com o fortalecimento do controle interno.

Posteriormente, no dia 06/12/2024, a Rede de Controle promoveu o evento “Encontro Baiano” em celebração ao Dia Internacional de Combate à Corrupção. Durante o encontro, foram discutidas as Orientações Técnicas nºs OT5, que trata do controle interno municipal, e OT7, voltada ao transporte escolar. A programação incluiu ainda a premiação do Trabalho Prevenção à Corrupção, destacando iniciativas inovadoras na promoção da transparência e no fortalecimento da integridade administrativa.

Essas ações reforçam o papel da Rede de Controle na articulação de esforços e no desenvolvimento de diretrizes que fortalecem a gestão pública e promovem a integridade administrativa no estado da Bahia.



Ainda neste trimestre, no dia 04/11/2024, o TCE/BA participou do Curso de Adaptação Funcional para Novos Promotores de Justiça, promovido pelo Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA). O evento teve como objetivo ambientar os 30 promotores recém-

empessados, apresentando as funções e atribuições do TCE/BA. Essa iniciativa reforçou a parceria histórica entre as instituições, construída ao longo de projetos colaborativos, destacando a relevância de iniciativas conjuntas, como o Painel da Transparência dos Festejos Juninos, que

promove a transparência e auxilia na prevenção de problemas futuros para gestores municipais. Além disso, destaca-se o acordo que viabilizou a aquisição de equipamentos para o VLT de Salvador.



Por fim, a Comissão de Consensualismo do TCE/BA também desempenhou um papel fundamental no fortalecimento da governança pública ao concluir, em 19/12/2024, a

fase de mediação e elaboração da Proposta de Solução Consensual para as controvérsias do Contrato de Concessão nº 001/2020, referente à construção da Ponte Salvador-Itaparica. O processo contou com representantes do TCE/BA, do Governo do Estado e da Concessionária responsável pela obra. A mediação configura-se como um método eficaz de autocomposição, facilitando o diálogo entre as partes e preservando o interesse público, a vantajosidade e a legalidade das soluções acordadas. A modernização do contrato tornou-se necessária diante de variações extraordinárias de custos, agravadas pelos impactos da pandemia de Covid-19. Disponível em <<https://www.tce.ba.gov.br/noticias/comissao-do-tce-ba-finaliza-mediacao-do-contrato-da-ponte-salvador-itaparica>>.

III. 1.2.3 Objetivo 6: Aprimorar a Comunicação com os Cidadãos e com a Sociedade Civil Organizada



O TCE/BA busca, por meio do aprimoramento de sua comunicação com os cidadãos e a sociedade civil organizada, fortalecer a transparência, fornecendo informações acessíveis e compreensíveis sobre suas atividades, entregas e resultados. O diálogo constante, estabelecido por meio de consultas públicas e canais de comunicação, permite a identificação de irregularidades, riscos, preocupações e outras demandas da sociedade, oferecendo insumos valiosos para orientar a atuação do

Tribunal e fortalecer o exercício da cidadania.

No trimestre, diversas ações promovidas pelo TCE/BA foram divulgadas nas plataformas digitais, com o propósito de conscientizar a população sobre a importância do controle social e da fiscalização das contas públicas. Por meio de vídeos impactantes e de fácil compreensão, disponibilizados no YouTube e no Instagram, as iniciativas buscaram engajar os cidadãos a participarem ativamente da fiscalização dos serviços prestados pelo governo. Essa estratégia reforça a ideia de que o acompanhamento atento das contas públicas contribui diretamente para a melhoria dos serviços oferecidos à sociedade.

Algumas dessas iniciativas estão disponíveis nos links a seguir:

- ➔ “Balanço de 2024”:
<<https://www.instagram.com/p/DCFYPTJC8B/>>;
- ➔ “Tour pelo TCE”:
<<https://www.instagram.com/share/BAIHjKxChL>>;
- ➔ “Se você é gestor público, precisa saber”:
<https://www.instagram.com/share/_kkzXuE5V>;
- ➔ Qual o papel do TCE/BA?:
<<https://www.instagram.com/share/BAFKzeTjdG>>; e
- ➔ 4 funções do TCE/BA que garantem o bom uso do dinheiro público:
<<https://www.instagram.com/p/DEe73leiDva/>>.

Durante o período de julho a setembro, as redes sociais do TCE/BA alcançaram 975.181 contatos, demonstrando um crescimento contínuo em relação ao trimestre anterior, quando foram alcançadas 664.064 contatos. Esse avanço se manteve no trimestre de **outubro a dezembro**, quando foram alcançadas **1.080.863** contatos, representando um incremento de **10,87%**. Esses números refletem o impacto positivo das estratégias de comunicação digital adotadas pelo Tribunal, que buscam não apenas ampliar o alcance das suas mensagens, mas também engajar os cidadãos no controle social e na fiscalização das contas públicas.

Ademais, o TCE/BA está presente nas plataformas Spotify e Anchor.fm, Facebook, YouTube e X, além de disponibilizar fotografias pelo Flickr.

III. 1.3 PERSPECTIVA PROCESSOS INTERNOS

Esta perspectiva enfoca as melhorias e transformações necessárias nos processos críticos da organização, por meio da implementação de novas técnicas, métodos e tecnologias. O objetivo é garantir que as operações estejam em um patamar elevado de qualidade, eficiência, eficácia e efetividade, visando ao alcance da visão e dos objetivos de resultado para a sociedade.

III. 1.3.1 Objetivo 7: Implementar a Gestão por Processos, com Foco na Efetividade, Eficiência e Qualidade

A implementação da gestão por processos visa à utilização de um novo conjunto de práticas de gestão que promovem o aperfeiçoamento dos processos da organização, considerando sua cadeia de valor e os macroprocessos finalísticos, de gestão e de suporte. Essa abordagem tem como objetivo, em suma, otimizar os processos internos, aumentar a eficiência operacional e promover o alinhamento organizacional em direção aos valores públicos gerados para os públicos-alvo da instituição.

Para efetivar essa implementação, foi iniciado o processo de elaboração do Termo de Referência (TR), conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021. No entanto, após análise inicial, identificou-se a necessidade de uma revisão estratégica para determinar a abordagem mais adequada e eficaz. Dessa forma, a equipe permanece avaliando as alternativas disponíveis, visando assegurar que a solução escolhida esteja plenamente alinhada aos objetivos de otimização e ao fortalecimento da gestão por processos, com foco na efetividade, eficiência e qualidade dos serviços prestados.

III. 1.3.2 Objetivo 8: Assegurar a Aplicação das Normas (NBASP1) e das Boas Práticas de Auditoria

A aplicação de normas e boas práticas reconhecidas, tanto nacional quanto internacionalmente, tem fortalecido significativamente a qualidade das fiscalizações e auditorias realizadas pelo TCE/BA, elevando o padrão técnico dos trabalhos e garantindo maior precisão na identificação de irregularidades e na avaliação de conformidade dos atos de gestão pública. Esse compromisso com o rigor normativo, baseado nas Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP) e em diretrizes internacionais, como as ISSAIs da INTOSAI, promove um ambiente de maior transparência e responsabilidade na administração pública. Além disso, a adoção dessas práticas contribui diretamente para o aprimoramento contínuo do controle externo, permitindo ao TCE/BA não apenas detectar falhas, mas também propor soluções que gerem melhorias nos processos de gestão.

Neste trimestre, foi concluído o trabalho de validação da tradução da **NBASP 150**. Em 12/11/2024, as normas NBASP 150 e NBASP 5290 foram oficialmente publicadas no portal do Instituto Rui Barbosa (IRB), após aprovação na Assembleia Geral Extraordinária do IRB. A reunião ocorreu paralelamente ao IX Encontro Nacional dos Tribunais de Contas (IX ENT), realizado em Foz do Iguaçu/PR, com a presença de membros da Diretoria do IRB, Comitês Técnicos, presidentes dos Tribunais de Contas e representantes das entidades do Sistema de Controle Externo brasileiro.

Ainda neste trimestre, o TCE/BA deu continuidade à alteração da resolução que regulamenta a prescrição das pretensões punitiva e de ressarcimento nos processos de controle externo. Foi elaborada uma minuta de resolução que estabelece normas e procedimentos para o controle externo de termos de outorga, convênios voltados à pesquisa, desenvolvimento e inovação, contratos de encomenda tecnológica e

instrumentos jurídicos semelhantes, com o objetivo de apoiar a implementação das políticas públicas do Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado da Bahia.

Também foram concluídas as alterações na resolução que dispõe sobre normas para a prestação de contas por responsáveis das Unidades Jurisdicionadas da Administração Direta e Indireta Estadual. Além disso, foi finalizada a revisão da resolução que aprova as Diretrizes para o Planejamento Operacional e o Sistema de Avaliação de Desempenho para o exercício de 2025, na seção referente ao “Exercício do Controle Externo”.

III. 1.3.2.1 Iniciativa Estratégica 8.5: Ampliar o intercâmbio de conhecimento e boas práticas de controle com outras instituições

III. 1.3.2.1.1 Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon)



Criada em 16/08/1992, a Atricon atua com o intuito de garantir a representação, a defesa, o aperfeiçoamento e

a integração dos Tribunais de Contas e de seus Membros, visando aprimorar o Sistema de Controle Externo do Brasil em benefício da sociedade. Entre as diversas atividades realizadas em parceria com a Atricon destacam-se as desenvolvidas no âmbito da Rede Nacional de Informações Estratégicas para o Controle Externo (Rede InfoContas), do Programa Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas (QATC) e da Rede Integrar.

No último trimestre, o TCE/BA participou do **IX Encontro Nacional dos Tribunais de Contas (IX ENTC)**, realizado em Foz do Iguaçu/PR, de 12 a 15/11/2024. O evento reuniu membros e servidores de Tribunais de Contas de todo o Brasil e contou com palestras de autoridades como os ministros

Dias Toffoli e Flávio Dino, do Supremo Tribunal Federal (STF) e o presidente do Tribunal de Contas da União (TCU), Bruno Dantas.



O encontro teve como objetivo fortalecer o controle externo brasileiro, promover o diálogo institucional e compartilhar boas práticas voltadas à eficiência e à integridade na gestão pública. Entre os temas abordados, destacaram-se a cooperação entre gestores e auditores, a integração de políticas públicas, a governança e o uso de auditorias operacionais para avaliação da eficiência das políticas públicas.

Durante o evento, foi firmado um acordo de cooperação entre o TCU e a Atricon para fomento e utilização da plataforma do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC), consolidando esforços para aprimorar as ações de controle e transparência no setor público.

III. 1.3.2.1.2 Rede Integrar



A Rede Integrar de Políticas Públicas Descentralizadas, ou somente Rede Integrar, é uma rede colaborativa, formada pelos Tribunais de Contas do Brasil, por meio do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre Atricon, IRB, TCU e Tribunais de Contas aderentes, com o objetivo de estabelecer cooperação técnica para fiscalização e aperfeiçoamento do ciclo de implementação de políticas públicas descentralizadas no Brasil.

O Plano de Ação de Trabalhos (PAT 2024) da Rede Integrar relaciona as iniciativas acordadas que serão realizadas de forma coordenada entre os diversos Tribunais de Contas integrantes ao longo do ano. No quarto trimestre de 2024, o TCE/BA participou das seguintes ações:

- ➔ Ação nº 5: Sinapse – Sistema Informatizado de Auditoria Contínua em Programas de Educação: até o dia 03/12/2024, a partir das sinalizações do Sinapse, 23 indícios de irregularidades foram encaminhados às unidades jurisdicionadas; 11 estão com esclarecimentos em elaboração; 97 aguardam análise; e 34 foram arquivados;
- ➔ Ação nº 6. Capacitação em Financiamento da Educação Pública e Controle Social: três auditores concluíram o curso "Gestão dos Recursos da Educação Básica Pública e o Novo Fundeb" em setembro de 2024 e participaram, em etapa subsequente, de capacitação focada no financiamento da educação e no Fundeb.
- ➔ Ação nº 11. Encontro para compartilhamento de boas práticas na área de meio ambiente: apesar de não terem sido compartilhados novos trabalhos até o momento, o TCE/BA encaminhará sua auditoria de 2023 sobre gestão florestal em unidades de conservação para apreciação e possível publicação. Além disso, o Tribunal coordenará, em 2025, uma auditoria nacional sobre políticas de recursos hídricos;
- ➔ Ação nº 15: Fiscalização Contínua de Folhas de Pagamento – 10º ciclo: as bases de dados de junho e outubro de 2024 referentes à folha do Poder Executivo foram enviadas para análise;
- ➔ Ação nº 21: Consolidação e divulgação dos resultados do 1º ciclo dos trabalhos de eficiência hospitalar: a ação foi concluída com a apresentação dos resultados pelos auditores da 2ª Coordenadoria de Controle Externo.;

➔ Ação nº 29. Fiscalização conjunta para diagnosticar a implementação de dispositivos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), na União, Estados, DF e Municípios: os trabalhos de análise e elaboração de achados estão em fase de conclusão, com previsão de reunião com gestores para apresentação da matriz de achados; e

➔ Ação nº 30: Preparação do sistema de controle externo para a fiscalização das Transferências Especiais previstas no art. 166-A, inciso I, da Constituição Federal, com posterior elaboração de modelo de fiscalização contínua e realização de fiscalização conjunta: o relatório do grupo de trabalho foi disponibilizado em novembro de 2024, destacando dificuldades no acesso automatizado a dados de recebimento e aplicação de recursos, além de apontar necessidades de aprimoramento nos sistemas de controle.

No trimestre, também foram iniciados os trabalhos para a elaboração do PAT 2025 da Rede Integrar. O TCE/BA propôs incluir uma ação voltada à auditoria de bacias hidrográficas, reforçando seu compromisso com a fiscalização ambiental. A próxima etapa consiste na validação das propostas apresentadas e na identificação das adesões dos Tribunais de Contas interessados.

III. 1.3.2.1.3 Termo de Compromisso entre TCE/BA e a CGU



Em 18/12/2024, o TCE/BA assinou um termo de compromisso com a Controladoria-Geral da União (CGU), formalizando sua adesão ao Programa **“Pacto Brasil pela Integridade Empresarial – Pacto Brasil”**. Este compromisso estabelece uma parceria

institucional para promover a integridade no setor privado, incentivando empresas a adotar práticas éticas e responsáveis.

O programa tem como objetivos estimular o desenvolvimento de uma cultura organizacional contrária à corrupção, fomentar o conhecimento sobre integridade empresarial e conscientizar o setor privado sobre a importância de adotar medidas concretas para aprimorar a transparência e a ética corporativa.

No âmbito do TCE/BA, a adesão ao programa reforça as ações de fiscalização voltadas para a promoção da integridade empresarial, além de incentivar empresas contratadas pelo Estado da Bahia a aderirem ao Pacto Brasil e implementarem programas de *compliance* associados à ética e à responsabilidade social.

O acordo prevê ainda a promoção do pacto por meio das atividades do TCE/BA, alinhando as ações de controle externo à disseminação de boas práticas no setor privado. A assinatura contou com a presença de representantes da CGU e do TCE/BA, incluindo membros das áreas de controle externo e processos.

O Pacto Brasil é um programa de adesão voluntária que visa engajar empresas em compromissos públicos de ética e transparência. A iniciativa incentiva a realização de autoavaliações e a implementação de medidas de prevenção de fraudes, reforçando a integridade nas relações empresariais. Disponível em <<https://www.tce.ba.gov.br/noticias/tce-ba-e-cgu-firmam-compromisso-para-promover-a-integridade-e-combater-a-corrupcao>>.

III. 1.3.2.2 Iniciativa Estratégica 8.6: Fomentar o uso das informações estratégicas nas Auditorias

Essa iniciativa tem como objetivo central promover o uso de dados e informações estratégicas no planejamento e execução das auditorias realizadas pelo TCE/BA, visando fortalecer a qualidade e a precisão dessas atividades. O uso de informações estratégicas é fundamental para identificar riscos com mais clareza, gerar soluções mais eficazes e aprimorar o controle externo. Durante este trimestre, duas importantes frentes de trabalho foram conduzidas para o aprimoramento dessa área.



O TCE/BA manteve seu compromisso com a cooperação técnica na Rede Nacional de Informações Estratégicas para o Controle Externo (InfoContas), uma rede colaborativa estabelecida em 2013 por meio de um acordo firmado entre a Atricon, o IRB e os Tribunais de Contas, com a participação do TCU. A Rede InfoContas tem como objetivo viabilizar o intercâmbio de dados e boas práticas entre os Tribunais de Contas para melhorar a eficiência das ações de controle externo.

Durante o 4º trimestre de 2024, a equipe do Núcleo de Informações Estratégicas (NIE) participou do encontro da InfoContas, realizado no IX Encontro Nacional dos Tribunais de Contas (ENTC), em Foz do Iguaçu/PR. No evento, foram apresentados e debatidos métodos inovadores de inteligência aplicados às fiscalizações realizadas pelos Tribunais de Contas brasileiros. Entre as abordagens destacadas, incluem-se ferramentas de inteligência artificial e mineração de dados, como o Anota, o Ajunta e o HarmonIA, que permitem identificar padrões, detectar possíveis conluios e fraudes em contratações públicas, além de otimizar os processos de auditoria.

O objetivo principal do encontro foi promover a eficiência das fiscalizações por meio da identificação precoce de riscos e irregularidades na aplicação de recursos públicos, alinhando as práticas de controle externo às tecnologias mais modernas disponíveis.

III. 1.3.3 Objetivo 9: Promover a Padronização e Uniformização das Decisões, para Aprimorar a Consolidação da Jurisprudência

A utilização de padrões na elaboração das decisões favorece a compreensão, transparência, pesquisa de dados e informações, além da consulta de precedentes pelos públicos interno e externo. A uniformização das decisões, com base nos precedentes e súmulas emitidas pela instituição, contribui para um maior nível de coerência e previsibilidade, proporcionando equidade e segurança jurídica para os órgãos e entidades jurisdicionadas. Assim, a padronização e uniformização das decisões são essenciais para o aprimoramento da consolidação da jurisprudência no âmbito do TCE/BA.

No ano de 2020, uma equipe formada por representantes dos Gabinetes de Conselheiro, do Ministério Público de Contas do Estado da Bahia (MPC/BA) e da Gerência de Jurisprudência e Informações Processuais (GERIN) concluiu a revisão e atualização do anteprojeto de resolução autuado sob o nº TCE/011652/2019. Este anteprojeto visa regulamentar a constituição e sistematização da padronização e uniformização das decisões do TCE/BA, além de dispor sobre a elaboração de Acórdãos e Resoluções. O processo está disponível para apreciação pelo Tribunal Pleno.

III. 1.3.4 Objetivo 10: Potencializar o Uso e a Aplicação das Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação

Em um cenário de crescente expansão e dependência de tecnologias digitais, o TCE/BA compreende a necessidade de ampliar o uso de ferramentas de tecnologia da informação e comunicação para fortalecer sua atuação finalística, bem como aprimorar os processos de gestão e suporte. Este objetivo envolve não apenas a criação de soluções tecnológicas, mas também a efetiva transformação dos processos e formas de trabalho, impulsionando as capacidades institucionais e os resultados. Isso deve ser realizado sem descuidar da avaliação contínua da eficiência e eficácia dos sistemas de informação, bem como da mitigação dos riscos associados.

No trimestre, foram realizadas diversas ações em consonância com a **Iniciativa Estratégica 10.4**, que prevê “Implementar Recursos de Inteligência Artificial em soluções de TI e Comunicação do TCE/BA”. Essas atividades resultaram no desenvolvimento e apresentação da assistente virtual TiCianE, durante o workshop “Assistente de Inteligência Artificial Integrada aos Sistemas do TCE/BA”.



Processos e Documentos (PROInfo). A ferramenta auxilia os servidores em

A assistente virtual TiCianE, desenvolvida com base em tecnologia de processamento de linguagem natural, está integrada ao Sistema de Observação das Contas Públicas (Mirante), ao Sistema de Gerenciamento de Auditoria (SGA) e ao Sistema de Gestão de

diversas atividades, oferecendo acesso facilitado a informações estratégicas e otimizando processos de auditoria e gestão.

No Mirante, TiCianE permite consultas detalhadas sobre funcionalidades e bases de dados; no SGA, viabiliza buscas no Banco de Achados de auditoria; e no PROInfo, facilita a interação com documentos e informações contextuais. Além disso, foi lançada uma versão da assistente voltada para o cidadão, que promove maior transparência e interação com o público por meio das informações disponibilizadas no portal oficial do Tribunal.

O uso de inteligência artificial não apenas aprimora a capacidade interna do Tribunal de conduzir auditorias e fiscalizações com maior precisão e agilidade, mas também reforça o compromisso do TCE/BA com a inovação e a transparência na gestão pública.

III. 1.4 PERSPECTIVA APRENDIZADO E DESENVOLVIMENTO

A perspectiva de aprendizado e desenvolvimento envolve aspectos relacionados às pessoas, ao aprendizado e ao desempenho organizacional, sendo cruciais para impulsionar e sustentar o alcance de objetivos de longo prazo pela instituição.

III. 1.4.1 Objetivo 11: Promover a Valorização, a Capacitação e o Engajamento das Pessoas

Pessoas e equipes competentes e engajadas são fundamentais para alcançar os resultados almejados pelo TCE/BA. O desenvolvimento e aplicação das competências (conhecimentos, habilidades e atitudes) necessárias para o desempenho das funções, acompanhado por um adequado nível de engajamento, podem contribuir significativamente para as entregas e resultados da organização. Nesse contexto, surgem áreas cruciais para a gestão estratégica de pessoas no TCE/BA, tais como liderança, empoderamento, diálogo e feedback, reconhecimento, participação, satisfação no trabalho e oportunidades de desenvolvimento e crescimento pessoal e profissional.

O objetivo estratégico 11 possui oito iniciativas estratégicas, priorizando ações voltadas à valorização, engajamento e desenvolvimento de pessoas. Entre elas, destacam-se a estruturação do Programa de Ambientação, Integração e Capacitação de Servidores, implantação da Sistemática de Gestão por Competências, desenvolvimento de Plano de Capacitação Anual, realização do Programa de Desenvolvimento de Liderança (PDL), ampliação de ações do Programa de Reconhecimento e Valorização do Servidor – DestAQUI-TCE.

No 4º trimestre, no âmbito da implementação destas ações, o TCE/BA realizou um evento online como parte do Programa de Integração e



Engajamento de Servidores - SOMOS TCE. Foi promovido também o IV Encontro presencial do Programa de Engajamento e Integração de Servidores, com o tema “A Construção de um Novo Momento”, que teve como objetivo promover um ambiente de trabalho mais colaborativo e

empenhado em alcançar melhores resultados institucionais, além de fomentar mudanças pessoais e coletivas. Durante o período, foram realizadas alterações em normativos e sistemas do Tribunal em virtude das inovações trazidas pela Lei nº 14.640/2023. O trimestre também foi marcado pela realização da cerimônia de posse e do **Programa de Ambientação e Integração de Novos Servidores**. Além disso, o **Programa de Preparação para a Aposentadoria (PPA)** promoveu um evento com o tema “O que é preciso saber antes de me aposentar”, que abordou questões como o melhor momento para aposentadoria, direitos dos servidores e cálculos de proventos.

A DRH, por intermédio da Gerência de Assistência ao Servidor (GERAS), realizou neste trimestre os exames médicos periódicos no âmbito do **Programa de Controle Médico de Saúde (PCMS)**, buscando a inclusão de todos os membros e servidores ativos deste Tribunal, de acordo com a Resolução nº 081/2017, que dispõe sobre a regulamentação da PSQVC.

Neste trimestre, também foi dada continuidade aos atendimentos médicos, odontológicos e ao acompanhamento psicossocial aos servidores do TCE/BA. Além disso, a Junta Médica Oficial do TCE/BA procedeu à realização das atividades médico-periciais solicitadas pelos servidores do TCE/BA e do TCM/BA, conforme a Resolução nº 062/2022.

Por fim, foram realizadas campanhas e palestras na área de saúde, bem-estar e direitos humanos:

- ➔ **Outubro Rosa (07/10):** o TCE/BA aderiu à campanha com o objetivo de compartilhar informações e conscientizar sobre o câncer de mama. Durante a ação, foi promovida a palestra “Câncer de Mama: Desafios”, que destacou a importância da atividade física na redução do risco de câncer de mama e de outras doenças. Disponíveis em: <https://www.tce.ba.gov.br/noticias/outubro-rosa-alimentacao-saudavel-e-exercicios-fisicos-ajudam-a-prevenir-cancer> e <https://www.tce.ba.gov.br/noticias/especialista-argumenta-que-atividade-fisica-e-o-comprimido-essencial-na-prevencao-do-cancer>;



- ➔ **13ª Caminhada de Prevenção da Obesidade (11/10):** em alusão ao Dia Nacional de Prevenção da Obesidade, o TCE/BA promoveu a 13ª Caminhada, um evento que reuniu servidores e colaboradores com o objetivo de conscientizar sobre a importância de hábitos saudáveis e da prática regular de atividade física para o bem-estar físico e mental;
- ➔ **Comemoração do Dia do Servidor (24/10):** em celebração ao Dia do Servidor Público (28/10), o TCE/BA realizou um evento do Programa de Reconhecimento e Valorização de Servidores. Durante a cerimônia, foram entregues placas comemorativas aos servidores, membros e procuradores do MPC que completaram

10, 20, 30, 40 e 50 anos de serviço em 2024. O evento foi concluído com uma confraternização, promovendo um momento de integração e reconhecimento em um ambiente de união e descontração. Disponível em

<<https://www.tce.ba.gov.br/noticias/servidores-sao-homenageados-por-tempo-de-servico-prestado-ao-tce-ba>>;

- ➔ **Workshop Somos TCE (31/10):** o TCE/BA realizou o encerramento de um ciclo de palestras que integrou o Programa de Engajamento e Integração, com o objetivo de promover melhorias na qualidade,



engajamento e comunicação entre os servidores, incentivando mudanças positivas no ambiente institucional;

- ➔ **Campanha Novembro Azul:** o TCE/BA aderiu à campanha, com o objetivo de conscientizar a população masculina sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de próstata. <<https://www.tce.ba.gov.br/noticias/tce-ba-adere-a-campanha-do-novembro-azul-de-combate-ao-cancer-de-prostata>>;

- ➔ **Campanha de Controle da Diabetes (14/11):** em alusão ao Dia Mundial da Diabetes, o TCE/BA promoveu a realização de testes de glicemia e reforçou a importância da prevenção por meio da prática

regular de atividades físicas, manutenção de uma alimentação saudável e evitar consumo de álcool, tabaco e outras drogas;

- ➔ **Oficina de Arterapia (25/11):** os servidores do TCE/BA foram convidados a participar de uma atividade de integração dedicada à confecção de cartões de Natal, contendo mensagens especiais de afeto e carinho para familiares, amigos e colegas de trabalho. Disponível em <<https://www.tce.ba.gov.br/noticias/servidores-confeccionam-cartoes-de-natal-em-oficina-de-arterapia>>; e

- ➔ **Campanha Laço Branco:** em alusão ao Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres (06/12), o TCE/BA convidou servidores e colaboradores a participarem da campanha, aderindo ao uso de uma peça de roupa branca como símbolo de apoio à causa.

Em cumprimento ao Sistema de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas do TCE/BA, aprovado pela Resolução Normativa nº 053/2021, a Escola de Contas Conselheiro José Borba Pedreira Lapa (ECPL) coordenou o Plano de Capacitação para o desenvolvimento dos Membros, servidores e estagiários do TCE/BA, que contemplou, no 4º trimestre de 2024: Cursos e Capacitações; Programa de Incentivo à Educação Superior (PIES); Programa de Apoio à Participação em Eventos Externos; e Programa de Estágio de Estudantes de Ensino Médio e Superior.

As atividades relacionadas aos Cursos e Capacitações estão apresentadas no quadro 10, abaixo:

Quadro 10 – Cursos e Capacitações

AÇÕES DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	DATA	CARGA HORÁRIA	Nº INSCRITOS
Curso de Formação Básica de Novos Servidores	3/10 a 22/11	199h	20
Curso A LGPD e os órgãos de controle	14/10	4h	56
Workshop Assistente de Inteligência Artificial Integrada aos Sistemas do TCE/BA	16/10	4h	203
Palestra "O ponto a que chegamos: duzentos anos de atraso educacional e seu impacto nas políticas do presente" - Aniversário ECPL	06/11	4h	182
Longa Caminhada: Pelourinho Ontem, Hoje e Amanhã!	18/11	2h	144
Palestra Reforma Tributária	25/11	3h	60
3ª Edição Políticas Públicas: Políticas Públicas e a Proteção aos Direitos Fundamentais das Minorias	4/12	2h	49
TOTAL:		218h	714

Fonte: Relatórios internos da ECPL.

No período, a ECPL deu continuidade ao acompanhamento das bolsas de estudo inseridas no **Programa de Incentivo à Educação Superior (PIES)**. Em 31/12/2024, encontravam-se vigentes **seis** bolsas de estudo para cursos de pós-graduação.

No **Programa de Apoio à Participação em Eventos Externos**, ocorreram **57** participações de **52** servidores e **3** membros do TCE/BA, totalizando 1.541 horas em ações de capacitação e aperfeiçoamento profissional, custeadas pelo TCE/BA. Além disso, **50** servidores concluíram ações de capacitação presenciais por meio de parcerias institucionais, e outros **97** servidores participaram de cursos online oferecidos por meio das ferramentas de comunicação da ECPL.

Por fim, em relação ao **Programa de Estágio de Estudantes de Ensino Médio, Técnico e Superior**, a ECPL realizou o acompanhamento das atividades dos estagiários ao longo do 4º trimestre. No final do período, três estagiários de Ensino Superior estavam em atividade. Além disso, no dia 24/11/2024, foi realizada a prova objetiva do concurso de estágio, que contou com 1.074 inscrições deferidas, sendo 527 de Ensino Superior – Pós-Graduação, 416 de Ensino Superior, 12 de Ensino Técnico e 119 de Ensino Médio.

III. 1.4.2 Objetivo 12: Estruturar e Sistematizar a Gestão do Conhecimento

A gestão estruturada do conhecimento, por meio de práticas e ferramentas para identificar, criar, capturar, organizar e disseminar informações, busca fortalecer a aprendizagem nos níveis individual e organizacional no TCE/BA. Com isso, a instituição visa garantir a preservação de sua expertise e a ampliação dos horizontes organizacionais, aproveitando tanto a experiência individual quanto a coletiva, agregando valor ao trabalho desenvolvido.

Neste trimestre, foi estruturado o Plano de Gestão do Conhecimento do TCE/BA, com o objetivo de implementar essas práticas e ferramentas de forma mais eficiente e sistemática. Algumas das ações previstas no plano já estão em execução, com o intuito de otimizar a gestão do conhecimento e assegurar sua aplicação eficaz nos processos institucionais.

III. 1.4.3 Objetivo 13: Promover a Integração e a Colaboração entre as Áreas da Instituição

A integração e colaboração entre as equipes do TCE/BA são essenciais para melhorar o fluxo de informações, romper barreiras organizacionais e possibilitar a criação de sinergias. Essa dinâmica estimula novas maneiras de pensar, promove a inovação e resulta em melhores processos de tomada de decisão e implementação, aumentando a eficácia das ações da instituição.

Neste trimestre, em alinhamento com a **Iniciativa Estratégica 13.1**, que prevê a “Estruturação de projeto de criação de área de convivência para os servidores do TCE/BA”, foi elaborado o Projeto da área de convivência principal para os servidores, sob a responsabilidade da Gerência de Preservação Patrimonial (GPAT). Além disso, foram iniciadas as tratativas para a elaboração do orçamento necessário à viabilização da execução do projeto. Os serviços contratados visam à criação de espaços de convivência que promovam maior integração entre os servidores, reforçando o ambiente colaborativo e proporcionando áreas adequadas para interação e troca de experiências no dia a dia institucional.

III. 1.4.4 Objetivo 14: Fortalecer a Gestão Estratégica e a Cultura Orientada para Resultados

A gestão estratégica no setor público envolve os processos de formulação, execução, monitoramento e avaliação da estratégia, com foco no alcance dos resultados esperados pela instituição e pela sociedade. Para que a estratégia seja bem-sucedida, é fundamental promover o alinhamento das pessoas, processos, tecnologia e estrutura em direção aos objetivos desejados. Nesse contexto, destaca-se a importância da promoção de uma cultura organizacional orientada para resultados, que estimule a inovação e a efetividade.

No 4º trimestre de 2024, em alinhamento com a **Iniciativa Estratégica 14.2**, que visa “Promover o envolvimento dos membros, gestores e servidores com a Gestão Estratégica”, a Diretoria de Gestão Estratégica (DGE) deu continuidade ao **monitoramento do desempenho das iniciativas do Plano Operacional Anual (POA) 2024** do TCE/BA e à divulgação de informações e análises para as unidades e a Alta Administração. Esse trabalho foi realizado com base nos dados do Sistema de Monitoramento das Ações Estratégicas e Operacionais (MAESTRO), do Sistema de Gerenciamento de Auditoria (SGA) e do Sistema de Gerenciamento de Processos e Documentos (PROInfo), além de levantamentos junto às unidades do Tribunal.

Ainda no trimestre, no que diz respeito à implementação do **projeto de gestão da estratégia por Objetivos e Resultados-chave (OKR)**, foi realizada a Oficina de Mudança de Ciclo de OKRs Setoriais. Essa atividade foi voltada ao encerramento do 2º ciclo (julho a setembro) e ao início do 3º ciclo (outubro a dezembro). Na ocasião, as unidades participantes realizaram um balanço dos resultados alcançados no trimestre e elaboraram novos Objetivos e Resultados-chave para o 3º ciclo. Em conjunto com a DGE, as unidades trocaram experiências, esclareceram dúvidas e discutiram novas ideias para o aprimoramento dos OKRs.



Além disso, a DGE, por meio da Gerência de Planejamento (GP) e da Gerência de Desenvolvimento Institucional (GDI), concebeu e produziu o “Boletim Estratégia e Resultados”, uma newsletter eletrônica com o objetivo de compartilhar informações sobre a execução da estratégia do TCE/BA e

disseminar conteúdos relacionados a temas como gestão, inovação, liderança e valor público.

A publicação é direcionada a um público de aproximadamente 80 pessoas, incluindo conselheiros, procuradores, secretários, diretores, chefes de gabinete, assessores-chefes, coordenadores e gerentes, sendo enviada por e-mail. Desenvolvido por meio da ferramenta Microsoft Sway, vinculada ao sistema TCE Conecta, o Boletim busca fortalecer a comunicação entre as unidades do Tribunal e promover maior alinhamento com a estratégia organizacional.

Os conteúdos do Boletim incluem o acompanhamento do desempenho das metas institucionais, a divulgação de entregas e resultados das unidades do TCE/BA, além de relatórios, ferramentas e outros trabalhos produzidos pela DGE. São apresentados textos curtos sobre temas relevantes, como gestão, inovação e liderança, além de sugestões de artigos, vídeos, *podcasts*, cursos e livros que apoiam o desenvolvimento de competências de gestão e liderança entre os servidores.

Essa iniciativa reforça o compromisso do TCE/BA com a promoção de uma cultura organizacional orientada para resultados, incentivando a inovação e a efetividade no setor público.

No mês de novembro, a fase de **repactuação do POA 2024** foi concluída, em consonância com as etapas e prazos previstos na Resolução nº 011/2024, que aprovou as Diretrizes para o Planejamento Operacional e para o Sistema de Avaliação de Desempenho do exercício de 2024. Nesta fase, os ajustes nas iniciativas do POA 2024, solicitados pelos chefes imediatos das unidades de nível 3 e aprovados pelos respectivos chefes mediatos até 14/10/2024, foram registrados no Sistema MAESTRO pela GP. Na sequência, a DGE elaborou o Parecer sobre as Alterações do POA 2024, contendo os ajustes registrados no Sistema MAESTRO até a data mencionada, acompanhados de análise sobre

os impactos nos níveis tático e estratégico do planejamento do TCE/BA. Essas alterações foram aprovadas por meio do Ato da Presidência nº 267, de 01/11/2024, concluindo-se essa etapa do ciclo operacional.

No mês de dezembro de 2024, o Tribunal Pleno aprovou o **Plano de Diretrizes de Controle Externo e Gestão para o exercício de 2025** (Resolução nº 107/2024), que representa a camada tática do planejamento institucional do TCE/BA, promovendo o desdobramento do Plano Estratégico 2024-2027 para o exercício de 2025. A referida Resolução, elaborada a partir de reuniões conduzidas pela DGE e pela Secretaria-Geral de Controle Externo (SECEX) com outras unidades do TCE/BA, define as Metas Institucionais e as Iniciativas Estratégicas priorizadas para 2025, além de orientações sobre autuação, instrução e tramitação de processos do Controle Externo e a relação das unidades jurisdicionadas cujas contas do exercício de 2024 serão analisadas pelo TCE/BA.

Em relação à **Iniciativa Estratégica 14.3** de “adotar boas práticas de governança e gestão pública”, a Auditoria Interna (AUDIT) realizou no 4º trimestre de 2024 as seguintes atividades:

- ➔ Conclusão da Auditoria de Acompanhamento da Lei de Responsabilidade Fiscal – 2º Quadrimestre de 2024 (SGA 172/2024);
- ➔ Conclusão da Auditoria de Acompanhamento da Execução Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Operacional do Exercício de 2023 (SGA 069/2024); e
- ➔ Conclusão da Auditoria de Acompanhamento da Despesa com Pessoal do TCE/BA - 1º semestre 2024 (SGA 084/2024).

IV MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA

O Ministério Público de Contas do Estado da Bahia (MPC/BA), ao longo do 4º trimestre de 2024, deu continuidade à análise de processos sujeitos a julgamento pelo TCE/BA, manifestando-se acerca das matérias de sua competência, como a seguir demonstrado:

Quadro 11- Documentos produzidos pelo MPC/BA – 4º trimestre de 2024

Parecer do Ministério Público de Contas		
Natureza	4º TRIMESTRE	ACUMULADO
PROCESSO DE CONTAS DE GOVERNADOR	0	1
PROCESSOS DE CONTAS	26	84
AUDITORIAS CONCOMITANTES	18	58
CONSULTAS	0	6
DENÚNCIAS	8	54
RECURSOS E EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	66	211
PRESTAÇÕES E TOMADAS DE CONTAS DE CONVÊNIOS E AJUSTES CONGÊNERES	79	332
ATOS DE PESSOAL	28	120
PROCESSOS DE RESPONSABILIZAÇÃO	1	3
TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO	1	1
DOCUMENTO – ACOMPANHAMENTO DE DECISÃO	0	1
DOCUMENTO – RESPOSTA A NOTIFICAÇÃO	0	1
Subtotal 1:	227	872
Promoção Ministerial/Diligência		
Natureza	4º TRIMESTRE	ACUMULADO
PROCESSOS DE CONTAS	3	20
AUDITORIAS CONCOMITANTES	3	12
DENÚNCIAS	0	4
RECURSOS E EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	2	15

PRESTAÇÃO E TOMADA DE CONTAS DE CONVÊNIOS E AJUSTES CONGÊNERES	8	46
ATOS DE PESSOAL	2	12
MEDIDA CAUTELAR	0	1
Subtotal 2:	18	110
TOTAL	245	982

Fonte: Sistema de Gerenciamento de Processos e Documentos (PROInfo).

Além disso, o Órgão Ministerial empreendeu esforços para cumprir as iniciativas operacionais voltadas à redução sistemática do estoque de processos e as metas institucionais definidas para o exercício de 2024, conforme estabelecido na Resolução nº 011/2024 do TCE/BA, derivadas do Plano Estratégico referente ao quadriênio 2024-2027 (Resolução nº 119/2023).

Os membros do MPC/BA estiveram presentes em todas as sessões de julgamento das Câmaras e do Tribunal Pleno do TCE/BA. Também representaram o Parquet na Comissão de Consensualismo do TCE/BA, que concluiu, em 19/12/2024, a fase de mediação e elaboração da Proposta de Solução Consensual para as controvérsias do Contrato de Concessão nº 01/2020 da Seinfra e da Agerba, responsáveis pela gestão e fiscalização da construção da Ponte Salvador-Itaparica. Além disso, os membros participaram dos eventos descritos no quadro 12.

Quadro 12 – Representação Institucional no 4º trimestre de 2024 (MPC/BA)

EVENTO	DATA
Cerimônia de Posse dos novos Auditores Estaduais de Controle Externo do TCE/BA	02/10/2024
2ª Edição de 2024 do Programa Conhecendo o TCE/BA. Público-alvo: novos Auditores Estaduais de Controle Externo do TCE/BA	03/10/2024
Cerimônia de Posse dos novos Promotores de Justiça Substitutos	07/10/2024

EVENTO	DATA
Solenidade de Outorga da Medalha de Honra do CNPGC à Procuradora-geral de Justiça do Estado da Bahia, nos biênios de 2020 a 2022 e 2022 a 2024, Dra. Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti	18/10/2024
Seminário de Linguagem Simples no TJ/BA	21/10/2024
Evento em comemoração aos 10 anos da Escola de Contas Conselheiro José Borba Pedreira Lapa (ECPL), do TCE/BA	06/11/2024
IX Encontro Nacional dos Tribunais de Contas	11 a 14/11/24
Reunião das Mulheres do Sistema de Contas	13/11/2024
Projeto “Educação é da Nossa Conta – Na Estrada” – Edição de Porto Seguro/BA	28/11/2024
3ª Edição do programa Políticas Públicas – A Arte do Encontro: “Políticas Públicas e a Proteção aos Direitos Fundamentais das Minorias”, organizada em parceria pelo TCE/BA e pela PGE/BA	04/12/2024
Encontro da Rede de Controle da Gestão Pública/BA - Dia Internacional de Combate à Corrupção	06/12/2024
Solenidade de Abertura da Semana do Ministério Público Estadual 2024	17/12/2024

Fonte: Relatórios internos do MPC.

V. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

V.1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO TCE/BA

V.1.1 ORÇAMENTO DO TCE/BA

A Lei n.º 14.652 de 10/01/2024, publicada no DOE de 11/01/2024, que aprovou o Orçamento do Estado da Bahia para o exercício de 2024, estimou as receitas e fixou as despesas para o TCE/BA em **R\$311.396.000,00**, sendo **R\$310.126.000,00** para Despesas Correntes, inclusive Pessoal e Encargos, e **R\$1.270.000,00** para Despesas de Capital.

O processo de execução do Orçamento é regulamentado pela Lei Federal n.º 4.320/1964 e obedece às normas estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 14.585, de 29/06/2023, e pelo Ato n.º 002, de 16/01/2024, do Presidente do Tribunal, que “Aprova o Orçamento Analítico do Tribunal de Contas do Estado da Bahia para o exercício de 2024”.

O TCE/BA registrou superavit financeiro da Fonte 300, no valor de **R\$10.304.743,00**, conforme Decreto financeiro n.º 04, de 24/01/2024.

O referido Decreto autoriza a descentralização de crédito orçamentário da Fonte 100, no valor de **R\$10.304.743,00**, ao Poder Executivo Estadual, permanecendo o orçamento do TCE/BA, no valor de **R\$ 311.396.000,00**.

Para custear as despesas do TCE/BA, foram autorizadas aberturas de créditos adicionais suplementares por meio dos seguintes decretos: Decreto n.º 39, de 06/05/2024, no valor de **R\$7.500.000,00**, com recursos provenientes da Fonte 313; Decreto n.º 117, de 27/11/2024, no valor de **R\$5.490.000,00**; e Decreto n.º 127, de 12/12/2024, no valor de **R\$4.600.000,00**, ambos com recursos da Fonte 100.

Os créditos suplementares autorizados pelos decretos financeiros mencionados foram incorporados ao orçamento do exercício de 2024, resultando na modificação do orçamento inicial do Tribunal para o montante final de **R\$328.986.000,00**.

A movimentação orçamentária e financeira, durante o 4º trimestre, encontra-se apresentada na sequência.

V.1.2 QUADRO DE COTAS

A Diretoria do Tesouro repassou ao TCE/BA o montante de **R\$78.774.000,00** para o período de outubro a dezembro do corrente exercício, mediante Autorizações de Repasse de Recursos (ARRs), vinculadas a Pessoal e Encargos Sociais e Demais Despesas, Fonte 100. Os valores referentes às Fontes 113 e 126 correspondem a recursos de terceiros e não se encontram inseridos no mencionado montante, conforme demonstrado a seguir:

Tabela 9 – Recursos previstos e recebidos (TCE/BA)

VINCULAÇÃO RECURSO	FONTE	PREVISTO		RECEBIDO	
		R\$	%	R\$	%
Pessoal	100	58.000.000,00	81,50	63.490.000,00	80,51
Demais despesas	100	10.684.000,00	15,01	15.284.000,00	19,38
SUBTOTAL		68.684.000,00	96,51	78.774.000,00	99,89
FUNTCE	113	2.431.000,00	96,51	82.103,26	0,11
FUNTCE	126	50.000,00	0,07	0,00	0,00
TOTAL		71.165.000,00	100,00	78.856.103,26	100,00

Fonte: Sistema FIPLAN/Coordenação de Contabilidade.

V.1.3 DESPESA EMPENHADA

A despesa empenhada no 4º trimestre foi de **R\$59.631.259,41** para atender os compromissos relativos à prestação de serviços, conforme detalhado na tabela 10:

Tabela 10 – Detalhamento da despesa empenhada (TCE/BA)

PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA EMPENHADA	
	R\$	%
Aparelhamento de Unidade do Poder legislativo	1.957.807,41	3,28
Ampliação do Parque Computacional de Tecnologia da Informação	258.400,00	0,43
Capacitação Técnico-Profissional do TCE	436.504,16	0,73
Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos	791.384,22	1,32
Encargos com Concessionárias de Serviços Públicos	345.278,03	0,57
Administração de Pessoal e Encargos	16.543.645,66	27,73
Encargos com Benefícios Especiais	2.890,00	0,00
Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Estaduais e seus Dependentes - PLANSESV	22.505,55	0,03
Reforma de Unidade do Tribunal de Contas do Estado	3.139.792,70	5,27
Publicidade de Ato Oficial do Órgão	4.562,56	0,01
Auxílios Transporte e Alimentação aos Servidores e Empregados Públicos	1.670.556,26	2,80
Operação de Sistema de Informação do Tribunal de Contas do Estado	841.091,57	1,41
Capacitação de Gestores e Servidores Públicos do Estado	40.354,00	0,06
Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	281.110,65	0,47
Adm. de Pessoal e Encargos do Controle Externo Estadual e Conselheiros	32.049.456,58	53,74
Gestão do Controle Externo das Contas Públicas Estaduais	180.567,74	0,30
Implementação de Solução Tecnológica de Informação	0,00	0,00
Administração de Bolsa Complementar de Estagiário	0,00	0,00
Realização de Concurso Público	19.500,00	0,03
Promoção de Evento de Interação com o Cidadão e Sociedade Civil	0,00	0,00
Aperfeiçoamento de Processo Administrativo e Gerencial do TCE/BA	1.800,00	0,00
Promoção de Ações de Valorização do Servidor	0,00	0,00
Implementação de projeto de Gestão do Conhecimento	0,00	0,00
Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados públicos e seus dependentes	704.110,46	1,17
Implementação de Projetos de inovação com Inteligência Artificial	51.441,55	0,08
Publicidade Institucional	288.500,31	0,48
TOTAL	59.631.259,41	100,00

Fonte: Sistema FIPLAN/Coordenação de Contabilidade.

V.1.4 DESPESA PAGA

Os pagamentos relativos à execução orçamentária no 4º trimestre, atingiram **R\$125.254.131,57** e estão apresentados, por projeto/atividade, na tabela 11.

Tabela 11 – Detalhamento da despesa paga (TCE/BA)

PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA PAGA	
	R\$	%
Aparelhamento de Unidade do Poder Legislativo	529.055,83	0,43
Ampliação do Parque Computacional de Tecnologia da Informação	258.400,00	0,22
Capacitação Técnico-Profissional do TCE	543.420,28	0,44
Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos	4.358.147,45	3,48
Encargos com Concessionárias de Serviços Públicos	332.079,96	0,28
Administração de Pessoal e Encargos	28.363.834,91	22,65
Encargos com Benefícios Especiais	2.890,00	0,00
Assist à Saúde dos Servidores Públicos e seus Dependentes - PLANSESV	713.071,36	0,58
Reforma de Unidade do Tribunal de Contas do Estado	3.735.774,06	2,98
Publicidade de Ato Oficial do Órgão	4.430,04	0,00
Auxílio-transporte e Alimentação aos Servidores e Empregados Públicos	3.848.798,89	3,07
Operação de Sistema de Informação do Tribunal de Contas do Estado	1.257.352,50	1,00
Capacitação de Gestores e Servidores Públicos do Estado	189.225,25	0,15
Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	358.617,19	0,29
Adm. de Pessoal e Encargos do Controle Externo Estadual e Conselheiros	78.490.597,72	62,67
Gestão do Controle Externo das Contas Públicas Estaduais	201.366,92	0,16
Implementação de Solução Tecnológica de Informação	2.071,32	0,00
Administração de Bolsa Complementar de Estagiário	11.730,40	0,01
Realização de Concurso Público	14.458,08	0,01
Promoção de Evento de Interação com o Cidadão e Sociedade Civil	0,00	0,00
Aperfeiçoamento de Processo Administrativo e Gerencial do TCE/BA	5.400,00	0,00
Promoção de Ações de Valorização do Servidor	50.000,00	0,04
Implementação de projeto de Gestão do Conhecimento	0,00	0,00
Assistência Médica e Odontológica dos servidores, Empregados públicos e seus dependentes	1.484.102,45	1,18
Implementação de Projetos de inovação com Inteligência Artificial	75.015,60	0,06
Publicidade Institucional	424.291,36	0,34
TOTAL	125.254.131,57	100,00

Fonte: Sistema FIPLAN/Coordenação de Contabilidade.

A execução orçamentária da despesa acumulada até o 4º trimestre atingiu o montante de **R\$313.022.302,34**, correspondendo a **95,15%** do total do Orçamento de R\$328.986.000,00.

A tabela 12 demonstra os pagamentos efetuados por grupo/elemento de despesa:

Tabela 12 – Detalhamento da despesa paga por grupo/elemento (TCE/BA)

GRUPO /ELEMENTO DE DESPESA	DESPESA PAGA	
	R\$	%
PESSOAL E ENCARGOS	106.854.432,63	85,31
Pessoal Ativo – TCE/BA	106.854.432,63	85,31
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.612.243,11	14,06
Contribuições - Planserv	713.071,36	0,57
Serviços Terceiros – P. Jurídica	5.433.019,84	4,34
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.693.056,61	1,35
Diárias	502.228,92	0,40
Material de Consumo	114.252,11	0,09
Locação de Mão de obra	3.319.144,01	2,65
Passagens e Despesas com Locomoção	270.870,24	0,22
Serviços de Consultoria	5.400,00	0,00
Indenizações e Restituições	127.216,42	0,10
Serviços Terceiros – P. Física	26.361,86	0,02
Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00
Auxílio - Transporte	26.447,47	0,02
Auxílio - Alimentação	3.824.181,82	3,05
Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.486.992,45	1,19
Contribuições	70.000,00	0,06
INVESTIMENTOS	787.455,83	0,63
Equipamentos e Material Permanente	787.455,83	0,63
TOTAL	125.254.131,57	100,00

Fonte: Sistema FIPLAN/Coordenação de Contabilidade/SEFAZ.

V.1.5 DÍVIDA FLUTUANTE

A dívida flutuante deste Tribunal, inscrita em Restos a Pagar e Depósitos do exercício de 2023, foi de **R\$614.543,69**, referente às Fontes 100, 113, 300 e 313, sendo pago o valor de **R\$418.472,83**, e cancelado o montante de **R\$90.404,98**, restando um saldo de **R\$105.665,88**.

V.2. FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO TCE/BA (FUNTCE)

O art. 279 do Regimento Interno do TCE/BA (RITCE/BA) estabelece que a administração financeira do FUNTCE obedece, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000, da legislação sobre contratos e licitações, bem como às instruções fixadas por este Tribunal.

No que se refere às receitas, o art. 278 do RITCE/BA determina que serão recolhidas à conta do FUNTCE, por meio de Documento Especial de Recolhimento (DER), de acordo com o código específico. A Resolução nº 098/2006 deste Tribunal regulamenta o funcionamento do Fundo.

V.2.1 ORÇAMENTO DO FUNTCE

A Lei n.º 14.652 de 10/01/2024, publicada no DOE de 11/01/2024, que aprovou o Orçamento do Estado da Bahia para o exercício de 2024, estimou as receitas e fixou as despesas do FUNTCE em **R\$5.190.000,00**, alocadas nos Projetos/Atividades: **5060** – Aparentamento de Unidade do Poder legislativo, **7885** – Realização de Concurso Público, **5699** – Aperfeiçoamento de Processo Administrativo e Gerencial do Tribunal de Contas do Estado, **5701** – Promoção de Ações de Valorização do Servidor, **5702** – Implementação de Projeto de Gestão do Conhecimento, conforme detalhamento da tabela 13.

Tabela 13 – Orçamento do FUNTCE

DESCRIÇÃO	VALOR	
	R\$	%
Projeto 5060 – Aparelhamento de Unidade do Poder legislativo		
Equipamento e Material Permanente	50.000,00	0,96
SUBTOTAL	50.000,00	0,96
Projeto 7885 – Realização de Concurso Público		
Outros Serviços de Terceiros – PJ	520.000,00	10,02
SUBTOTAL	520.000,00	10,02
Projeto 5699 – Aperfeiçoamento de Processo Administrativo e Gerencial do TCE/BA		
Serviços de Consultoria	2.024.000,00	39,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	422.000,00	8,13
SUBTOTAL	2.446.000,00	47,13
Projeto 5701 – Promoção de Ações de Valorização do Servidor		
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	907.000,00	17,48
SUBTOTAL	907.000,00	17,48
Projeto 5702 – Implementação de Projeto de Gestão do Conhecimento		
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	396.000,00	7,63
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	775.000,00	14,93
Obrigações Tributárias e Contributivas	96.000,00	1,85
SUBTOTAL	1.267.000,00	24,41
TOTAL	5.190.000,00	100,00

Fonte: Sistema FIPLAN/Coordenação de Contabilidade/SEFAZ.

Para atender às despesas do FUNTCE, foi autorizado, no exercício de 2024, o Decreto Financeiro nº 39, de 06/05/2024, que dispôs sobre a abertura de crédito adicional suplementar em favor do Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE/BA), no valor de R\$7.500.000,00, com recursos provenientes da Fonte 313 – Superávit Financeiro do FUNTCE.

Ressalta-se que o crédito suplementar autorizado por meio do referido decreto foi incorporado ao orçamento vigente do exercício de 2024, alterando o orçamento inicial do FUNTCE, que passou a totalizar R\$12.690.000,00.

V.2.2 RECEITA REALIZADA

Durante o 4º trimestre de 2024, foram realizadas receitas no montante de **R\$519.774,69**, distribuídas na forma da tabela 14.

Tabela 14 – Detalhamento da receita realizada (FUNTCE)

MÊS	RECEITA REALIZADA						%
	TAXAS	MULTAS	RECRUTAMENTO E SELEÇÃO	RECEITA DE ALUGUEL	FINANCEIRAS	TOTAL	
Out	0,00	27.145,63	0,00	1.900,00	178.390,60	207.436,23	39,91
Nov	0,00	8.082,14	0,00	1.900,00	153.100,59	163.082,73	31,37
Dez	1,00	27.210,49	13.965,00	1.900,00	106.179,24	149.255,73	28,72
TOTAL	1,00	62.438,26	13.965,00	5.700,00	437.670,43	519.774,69	100,00
%		12,01	2,69	1,10	84,20	100,00	

Fonte: Extratos Bradesco e Banco do Brasil.

V.2.3 DESPESA REALIZADA

No transcurso do 4º trimestre de 2024 foram realizadas despesas no montante de **R\$525.344,98**.

V.2.4 DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Em 31/12/2024, a disponibilidade financeira do FUNTCE alcançou o montante de **R\$19.540.491,66** que se encontra depositado no Banco Bradesco e Banco do Brasil, segundo a forma apresentada na tabela 15.

Tabela 15 – Disponibilidade financeira (FUNTCE)

DESCRIÇÃO	VALOR	
	R\$	%
Contas Correntes	184.990,00	-
Aplicações Financeiras	19.355.501,66	100,00
TOTAL	19.540.491,66	100,00

Fonte: Extratos Bradesco e Banco do Brasil.

V. 2.5 MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

A tabela 16 apresenta resumidamente a movimentação financeira do 4º trimestre de 2024.

Tabela 16 – Movimentação financeira (FUNTCE)

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Saldo bancário em 30/09/2024	19.546.061,95
(+) Receitas outubro de 2024	
- depósitos (multas, taxas, aluguel, certidões)	29.045,63
- rendimento de aplicação financeira	178.390,60
- estorno tarifa bancária manutenção c/c	-
(-) Despesas de outubro de 2024	
- informática	(107.635,00)
- tarifa bancária manutenção c/c	-
Saldo em 31/10/2024	19.645.863,18
(+) Receitas novembro de 2024	
- depósitos (multas, taxas, aluguel e outros)	9.982,14
- rendimento de aplicação financeira	153.100,59
- estorno tarifa bancária manutenção c/c	-
(-) Despesas de novembro de 2024	
- serviço de Tecnologia da Informação	(28.319,90)
- tarifa bancária manutenção c/c	-
Saldo em 30/11/2024	19.780.626,01
(+) Receitas dezembro de 2024	
- depósitos (multas, taxas e aluguel)	43.075,49
- rendimento de aplicação financeira	106.179,24
- depósito Banco do Brasil	1,00
(-) Despesas de dezembro de 2024	
- pagamento de despesas	(389.390,08)
- tarifa bancária manutenção c/c	-
Saldo em 31/12/2024	19.540.491,66

Fonte: Extratos Bradesco e Banco do Brasil.

A referida movimentação financeira deu-se em virtude do registro das multas, receitas de aplicação financeira e aluguéis.

Os pagamentos efetivados foram destinados a atender a despesas do TCE/BA com a ampliação e a modernização dos serviços de informática e comunicação integrada (art. 274, inciso I), reforma e adaptação das instalações do Tribunal (art. 274, inciso II), qualificação dos servidores (art. 274, inciso III) e com a aquisição, modernização, adaptação e manutenção de materiais e equipamentos (art. 274, inciso VI), conforme Resolução nº 98/2006, que estabelece a organização e o funcionamento do FUNTCE.

A movimentação financeira da conta do FUNTCE, atualmente, acontece através do registro das multas e taxas provenientes das guias emitidas pelo SISCOBRA (boletos bancários com códigos de barras), identificadas através de codificação e do CPF do depositante ou através de depósitos, sem obrigatoriedade de identificação do depositante.

Os recursos do FUNTCE encontram-se aplicados nos seguintes investimentos: BRADESCO F.I. REFERENCIADO DI PREMIUM, BRADESCO FIC FI CURTO PRAZO PODER PÚBLICO, BRADESCO CDBs/LETRAS e BANCO DO BRASIL RF LP Corp Cred Priv.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AGERBA	Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia
ALBA	Assembleia Legislativa do Estado da Bahia
BAHIAGÁS	Companhia de Gás da Bahia S/A
BAHIAPESCA	Bahia Pesca S/A
CAR	Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional
CBM/BA	Corpo de Bombeiros Militar da Bahia
CERB	Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia
CONDER	Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia
DESENBÁHIA	Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A
DETRAN	Departamento Estadual de Trânsito
DPE	Defensoria Pública do Estado
FPC	Fundação Pedro Calmon
FUNCEB	Fundação Cultural do Estado da Bahia
HEMOBA	Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia
IRDEB	Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia
MP	Ministério Público
PC	Polícia Civil
PM/BA	Polícia Militar da Bahia
SAEB	Secretaria da Administração do Estado da Bahia
SDE	Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado da Bahia
SDR	Secretaria de Desenvolvimento Rural
SEADES	Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
SEAGRI	Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura
SEAP	Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização
SEC	Secretaria da Educação do Estado da Bahia

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

SECOM	Secretaria de Comunicação Social
SECTI	Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado da Bahia
SECULT	Secretaria de Cultura do Estado da Bahia
SEDUR	Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia
SEFAZ	Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia
SEINFRA	Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia
SEMA	Secretaria do Meio Ambiente
SEPROMI	Sec. de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais
SEPLAN	Secretaria do Planejamento do Estado da Bahia
SERIN	Secretaria de Relações Institucionais do Estado da Bahia
SESAB	Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
SETRE	Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte do Estado da Bahia
SETUR	Secretaria de Turismo do Estado da Bahia
SIHS	Secretaria de Infraestrutura e Saneamento
SJDH	Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social
SSP	Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia
SUDIC	Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial
TJ/BA	Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
UEFS	Universidade Estadual de Feira de Santana
UESB	Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia
UNEB	Universidade do Estado da Bahia

LISTA DE QUADROS

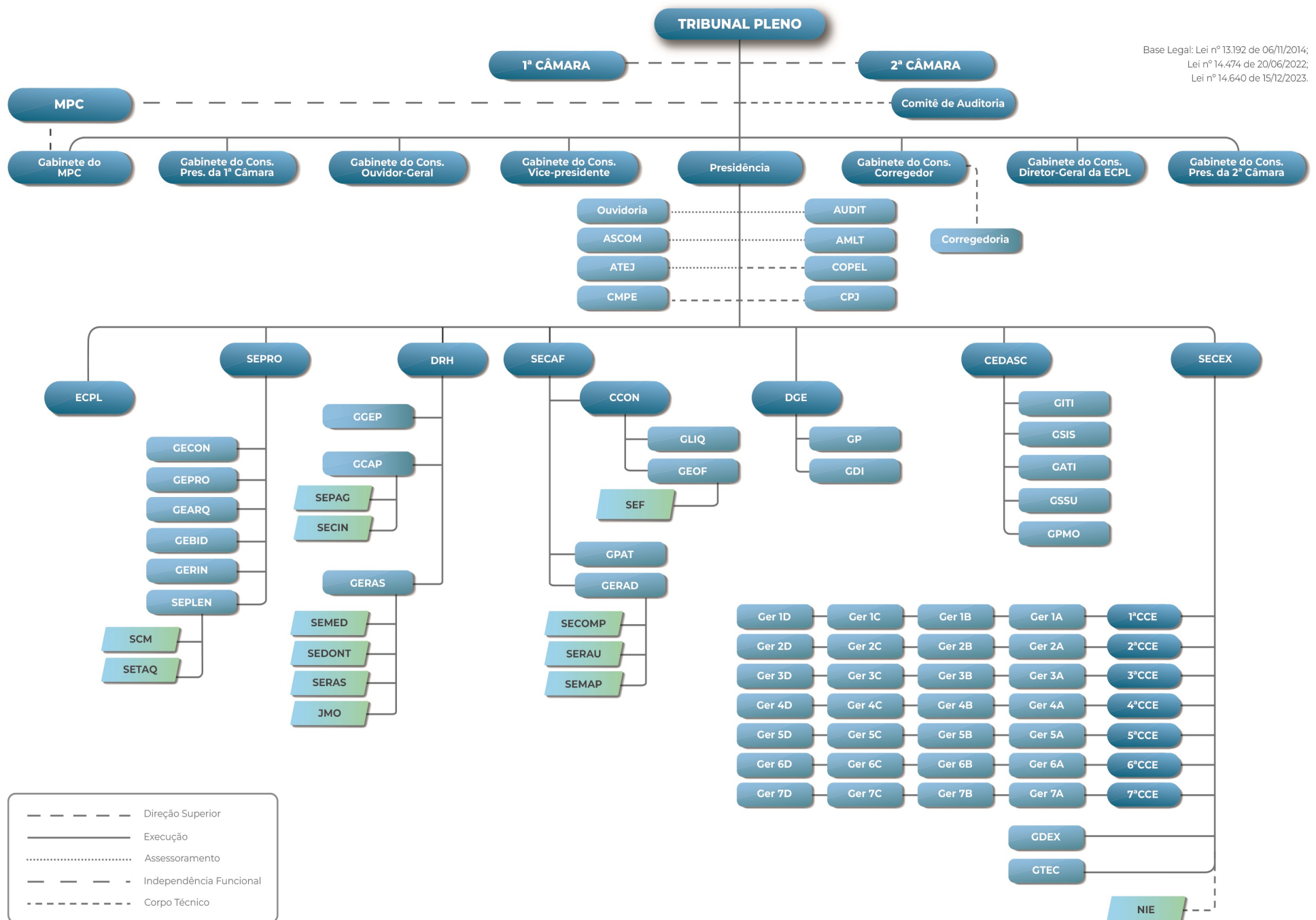
Quadro 1	Quadro de Servidores e Movimentações	13
Quadro 2	Representação Institucional 4º trimestre de 2024	13
Quadro 3	Tipos de deliberação do TCE/BA	15
Quadro 4	Metas Institucionais – Desempenho até o 4º trimestre de 2024	21
Quadro 5	Prazos para apreciação dos Processos de Controle Externo	25
Quadro 6	Instrução inicial dos Processos de Contas, por UJ (POA 2024)	26
Quadro 7	Auditorias Concomitantes, por natureza (POA 2024)	26
Quadro 8	Prazos de permanência nas unidades técnicas, por natureza	27
Quadro 9	Ações de Capacitação para servidores das Unidades Jurisdicionadas	39
Quadro 10	Cursos e Capacitações	50
Quadro 11	Documentos produzidos pelo MPC/BA – 4º trimestre de 2024	53
Quadro 12	Representação Institucional no 4º trimestre de 2024 (MPC/BA)	53
Quadro 13	Processos de contas julgados – 4º trimestre de 2024	70
Quadro 14	Auditorias/Inspeções apreciadas – 4º trimestre de 2024	76
Quadro 15	Denúncias apreciadas – 4º trimestre de 2024	79
Quadro 16	Matérias Administrativas apreciadas – 4º trimestre de 2024	82
Quadro 17	Medidas Cautelares apreciadas – 4º trimestre de 2024	84
Quadro 18	Auditorias Concomitantes (POA 2024)	86

LISTA DE TABELAS

Tabela 1	Jurisdicionados do TCE/BA	9
Tabela 2	Resultados das atividades do Controle Externo – 4º trimestre 2024	15
Tabela 3	Sessões realizadas, acórdãos e resoluções	16
Tabela 4	Condenações e sanções aplicadas (R\$)	17
Tabela 5	Condenações e sanções recolhidas (R\$)	17
Tabela 6	Tipos de demandas registradas	36
Tabela 7	Meios de contatos utilizados	36
Tabela 8	Perfil do demandante	36
Tabela 9	Recursos previstos e recebidos (TCE/BA)	55
Tabela 10	Detalhamento da despesa empenhada (TCE/BA)	56
Tabela 11	Detalhamento da despesa paga (TCE/BA)	56
Tabela 12	Detalhamento da despesa paga por grupo/elemento (TCE/BA)	57
Tabela 13	Orçamento do FUNTCE	58
Tabela 14	Detalhamento da receita realizada (FUNTCE)	58
Tabela 15	Disponibilidade financeira (FUNTCE)	58
Tabela 16	Movimentação financeira (FUNTCE)	59
Tabela 17	Decisões do Tribunal Pleno por natureza de processo – 4º trimestre 2024	66
Tabela 18	Decisões da Primeira Câmara por natureza de processo – 4º trimestre 2024	67
Tabela 19	Decisões da Segunda Câmara por natureza de processo – 4º trimestre 2024	68

APÊNDICE A

Estrutura organizacional do TCE/BA: organograma



APÊNDICE A – DESCRIÇÃO DAS SIGLAS/ABREVIATURAS

UNIDADE ORGANIZACIONAL	SIGLA
GABINETE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TCE/BA	Gabinete do MPC
MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TCE/BA	MPC
COMITÊ DE AUDITORIA	Comitê de Auditoria
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	ASCOM
AUDITORIA INTERNA	AUDIT
ASSESSORIA TÉCNICO-JURÍDICA	ATEJ
ASSISTÊNCIA MILITAR	AMLT
COMISSÃO PERMANENTE DE JURISPRUDÊNCIA	CPJ
COMITÊ DE MONITORAMENTO DO PLANO ESTRATÉGICO	CMPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	COPEL
SECRETARIA DE PROCESSOS	SEPRO
Gerência de Controle Processual	GECON
Gerência do Protocolo Geral	GEPRO
Gerência de Arquivo	GEARQ
Gerência de Biblioteca e Documentação	GEBID
Gerência de Jurisprudência e Informações Processuais	GERIN
Secretaria de Plenário	SEPLEN
Serviço de Taquigrafia	SETAQ
Serviço de Cerimonial	SCM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	SECAF
COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE	CCON
Gerência de Orçamento e Finanças Públicas	GEOF
Serviço de Execução Financeira	SEF
Gerência de Liquidação da Despesa	GLIQ
Gerência de Administração	GERAD
Serviço de Material e Patrimônio	SEMAP
Serviço de Compras	SECOMP
Serviços Auxiliares	SERAU

UNIDADE ORGANIZACIONAL	SIGLA
Gerência de Preservação Patrimonial	GPAT
SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO	SECEX
Coordenadoria de Controle Externo	CCE
Gerência de Auditoria	GER
Gerência de Métodos, Técnicas e Normas para a Auditoria	GTEC
Gerência de Desenvolvimento da Gestão do Controle Externo	GDEX
Núcleo de informações Estratégicas e Inteligência para Auditoria	NIE
DIRETORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA	DGE
Gerência de Desenvolvimento Institucional	GDI
Gerência de Planejamento	GP
CENTRO DE ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS PARA AUDITORIA	CEDASC
Gerência de Infraestrutura	GITI
Gerência de Desenvolvimento de Sistemas	GSIS
Gerência de Informações Estratégicas e Apoio à Auditoria	GATI
Gerência de Serviços e Suporte aos Usuários	GSSU
Gerência de Projetos e Modernização	GPMO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	DRH
Gerência de Gestão Estratégica de Pessoas	GGEP
Gerência de Cadastro, Avaliação e Pagamento de Pessoal	GCAP
Serviço de Cadastro e Informações	SECIN
Serviço de Pagamento de Pessoal	SEPAG
Gerência de Assistência ao Servidor	GERAS
Serviço de Assistência Social	SERAS
Serviço Médico	SEMED
Serviço Odontológico	SEDONT
Junta Médica Oficial	JMO
ESCOLA DE CONTAS CONSELHEIRO JOSÉ BORBA PEDREIRA LAPA	ECPL

APÊNDICE B

Síntese das deliberações conclusivas proferidas pelos Órgãos Colegiados

APÊNDICE B – SÍNTESE DAS DELIBERAÇÕES CONCLUSIVAS PROFERIDAS PELOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Tabela 17 – Decisões do Tribunal Pleno por natureza de processo – 4º trimestre 2024

DECISÃO	Processo de Contas	Recurso	Embargos de Declaração	Auditoria / Inspeção	Denúncia	TOTAL
Aprovação	40	-	-	1	-	41
Aprovação c/recomendação e/ou ressalva	21	-	-	-	-	21
Aprovação c/recomendação e/ou ressalva e/ou determinações	7	-	-	-	-	7
Aprovação c/recomendação e/ou ressalva, multa e/ou determinações	4	-	-	-	-	4
Desaprovação c/recomendação e/ou multa e/ou débito	3	-	-	-	-	3
Não-conhecimento	-	9	1	-	4	14
Provimento	-	17	1	-	-	18
Perda de Objeto	-	-	-	-	1	1
Não-Provimento	-	21	-	-	-	20
Provimento Parcial	-	11	-	-	-	11
Rejeição	-	-	4	-	-	4
Concessão de Registro	-	1	-	-	-	1
Improcedência	-	-	-	-	9	10
Procedência	-	-	-	-	3	3
Procedência parcial	-	-	-	-	2	2
Processar revisão de ofício	-	1	-	-	-	1
Extinção do Processo	-	1	-	-	1	2
Juntar às contas	-	-	-	3	-	3
Juntar às contas com recomendação e/ou determinação	-	-	-	6	-	6
Aplicar Multa	-	-	-	1	-	1
Quitação	-	-	-	4	-	4
Expedir recomendação e/ou determinação	-	-	-	4	-	4
TOTAL	75	61	6	10	20	172

Fonte: SEPLEN/Secretaria Geral.

Tabela 18 – Decisões da Primeira Câmara por natureza de processo – 4º trimestre 2024

DECISÃO	Aposentadoria	Admissão de Pessoal	Recursos Estaduais Atribuídos a Municípios	Recursos Estaduais Atribuídos a Entidade e Instituição	Contrato Convênio Parcerias Licitações	Embargos de Declaração	TOTAL
Aprovado	-	-	1	6	3	-	10
Aprovado c/ Ressalvas	-	-	-	1	-	-	1
Aprovado c/recomendação	-	-	1	-	2	-	3
Aprovado c/ressalvas/recomendações	-	-	1	2	2	-	5
Aprovado c / ressalvas / débito/ multas / recomendações	-	-	-	3	-	-	3
Aprovado c / ressalvas / débito/ multa	-	-	-	-	1	-	1
Arquivamento sem baixa de responsabilidade	-	-	-	1	-	-	1
Arquivamento sem baixa de responsabilidade c/ recomendações	-	-	1	1	-	-	2
Desaprovado c/recomendações	-	-	-	1	-	-	1
Desaprovado/ dar ciência	-	-	-	1	-	-	1
Desaprovado c /multa/ recomendações/encaminhamento de cópia	-	-	1	-	-	-	1
Desaprovado c /débito/ recomendações	-	-	-	1	-	-	1
Desaprovado c /débito / multa/ recomendações	-	-	2	4	-	-	6
Desaprovado c /débito / multa/ recomendações/encaminhamento de cópia	-	-	-	1	-	-	1
Reconhecer Registro Tácito e concessão de registro	1	-	-	-	-	-	1
Conceder Registro	-	2	-	-	-	-	2
Conceder Registro c/ recomendações	-	3	-	-	-	-	3
Conhecimento e Rejeição	-	-	-	-	-	1	1
TOTAL	1	5	7	22	8	1	44

Fonte: Primeira Câmara/Secretaria Geral.

Tabela 19 – Decisões da Segunda Câmara por natureza de processo – 4º trimestre 2024

DECISÃO	Aposentadoria	Admissão de Pessoal	Recursos Estaduais Atribuídos a Municípios	Recursos Estaduais Atribuídos a Entidade e Instituição	Embargos de Declaração	Contrato Convênio Parcerias Licitações	TOTAL
Aprovado	-	-	-	1	3	6	10
Aprovado c/ recomendações	-	-	-	5	-	1	6
Aprovado c/ressalvas	-	-	-	1	1	-	2
Aprovado c/ressalvas/débito	-	-	-	-	1	-	1
Aprovado c/ressalvas/recomendações	-	-	-	1	2	1	4
Aprovado/ressalvas/recomendações/débito/multa	-	-	-	-	1	-	1
Aprovado c/ressalvas/multa/ recomendação	-	-	-	1	3	-	4
Arquivamento	1	1	-	-	-	-	2
Arquivamento s/ baixa de responsabilidade	-	-	-	-	1	-	1
Arquivamento s/ baixa de responsabilidade c/recomendação	-	-	-	3	-	-	3
Desaprovado	-	-	-	-	1	-	1
Desaprovado c/ débito/multa	-	-	-	1	2	2	5
Desaprovado c/ débito/multa/recomendação	-	-	-	-	-	1	1
Concessão de Registro	-	5	-	-	-	-	5
Concessão de Registro c/recomendação	-	1	-	-	-	-	1
Extinção de Processo	1	1	-	-	-	-	2
Reconhecimento Registro Tácito	-	-	1	-	-	-	1
TOTAL	2	8	1	13	15	11	50

Fonte: Segunda Câmara/Secretaria Geral.

APÊNDICE C

Processos de Contas julgados

APÊNDICE C – PROCESSOS DE CONTAS JULGADOS

Quadro 13 – Processos de contas julgados – 4º trimestre 2024

PROCESSO	NATUREZA	ÓRGÃO	EMENTA	RELATOR	DISPONÍVEL EM:
TCE/012872/2022	PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	BAHIATURSA	CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA. DESAPROVAÇÃO, POR MAIORIA. APLICAÇÃO DE MULTAS, POR MAIORIA. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO, APLICAÇÃO DE MULTA AO DIRETOR-SUPERINTENDENTE, POR UNANIMIDADE.	CONS. ANTONIO HONORATO	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-012872-2022
TCE/001684/2023	PROCESSO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	SAEB	PRESTAÇÕES DE CONTAS DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (APG); DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO; DA COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO(CCL); DA CORREGEDORIA GERAL (CGR); DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA (DA); DO FUNDO FINANCEIRO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DA BAHIA (FUNPREV); DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DA BAHIA (BAPREV); DO FUNDO DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS POLICIAIS MILITARES E DOS BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DA BAHIA (FPSM); DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO (SGI); DA SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO (SUPAT); E DA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS (SRL). APROVAÇÃO À UNANIMIDADE. APROVAÇÃO COM RESSALVAS E EXPEDIÇÃO DE DETERMINAÇÕES. DECISÃO POR VOTO DE DESEMPATE. QUITAÇÃO PLENA. DECISÃO UNÂNIME.	CONS. INALDO ARAÚJO	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-001684-2023
TCE/008890/2023	PROCESSO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	SAEB	PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DIRETORIA-GERAL DA SAEB. APROVAÇÃO COM RESSALVAS. DECISÃO UNÂNIME. EXPEDIÇÃO DE DETERMINAÇÕES. DECISÃO POR VOTO DE DESEMPATE.	CONS. INALDO ARAÚJO	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-008890-2023
TCE/008893/2023	PROCESSO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	SAEB	PRESTAÇÃO DE CONTAS DA COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR (CAS), DO FUNDO DE CUSTEIO DO PLANO DE SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS (FUNSERV) E DO FUNSERV CREDENCIADOS. APROVAÇÃO. UNANIMIDADE. RESSALVAS E EXPEDIÇÃO DE DETERMINAÇÃO POR VOTO DE DESEMPATE.	CONS. INALDO ARAÚJO	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-008893-2023
TCE/001731/2024	PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	SEC	CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA. APROVAÇÃO. DECISÃO UNÂNIME.	CONS. ANTONIO HONORATO	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-001731-2024
TCE/001333/2024	PROCESSO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	SEC/UESB	PROCESSO DE CONTAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA. À UNANIMIDADE. APROVAÇÃO DAS CONTAS. RESSALVAS E EXPEDIÇÃO	CONSELHEIRA CAROLINA	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-001333-2024

PROCESSO	NATUREZA	ÓRGÃO	EMENTA	RELATOR	DISPONÍVEL EM:
			DE RECOMENDAÇÕES. POR MAIORIA DE VOTOS. DETERMINAÇÃO.	MATOS (NA VACÂNCIA)	2024
TCE/001705/2023	PROCESSO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	INEMA	À UNANIMIDADE, PELA APROVAÇÃO COM RESSALVAS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS (INEMA), EXERCÍCIO 2022; POR VOTO DE DESEMPATE, PELA APLICAÇÃO DE MULTA; À UNANIMIDADE, PELA EXPEDIÇÃO DE DETERMINAÇÕES AO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS (INEMA); POR MAIORIA DE VOTOS, PELA EXPEDIÇÃO DE DETERMINAÇÃO AO INEMA; À UNANIMIDADE, PELA EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÕES À DIRIGENTE MÁXIMA DO INEMA E PELO ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DOS AUTOS AO CENTRO DE APOIO ÀS PROMOTORIAS DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO (CEAMA) DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL (MPE) E À COMISSÃO PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE, SECA E RECURSOS HÍDRICOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA (AL-BA).	CONS CAROLINA MATOS	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-001705-2023
TCE/001693/2024	PROCESSO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	GABINETE DO GOVERNADOR	PRESTAÇÃO DE CONTAS. GABINETE DO GOVERNADOR. EXERCÍCIO DE 2023. À UNANIMIDADE APROVAÇÃO COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES “(b)”. POR MAIORIA DE VOTOS RECOMENDAÇÃO “(c)”.	CONS. JOÃO BONFIM	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-001693-2024
TCE/001688/2024	PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	SEC	PRESTAÇÃO DE CONTAS. APROVAÇÃO. APROVAÇÃO COM RECOMENDAÇÕES. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. EXERCÍCIO 2023. DECISÃO UNÂNIME.	CONS. JOÃO BONFIM	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-001688-2024
TCE/008202/2014	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORDENADOR DE DESPESA	SESAB/SAIS	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORDENADOR DE DESPESA. SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE (SAIS). SECRETARIA DA SAÚDE (SESAB). EXERCÍCIO 2010. APROVAÇÃO. RESSALVAS. DECISÃO UNÂNIME.	CONS. JOÃO BONFIM	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-008202-2014
TCE/001651/2022	PROCESSO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	SETRE	PROCESSO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA. SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE (SETRE). EXERCÍCIO DE 2021. À UNANIMIDADE APROVAÇÃO PLENA DA SETRE. APROVAÇÃO PLENA DAS DEMAIS UNIDADES DA SETRE. APROVAÇÃO COM RESSALVAS DA DG DA SETRE. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÕES. REITERAÇÃO DE RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA NA AUDITORIA. POR MAIORIA DE VOTOS EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÕES À SETRE NOS MOLDES PROPOSTOS PELA 3ªCCE.	CONS. JOÃO BONFIM	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-001651-2022

PROCESSO	NATUREZA	ÓRGÃO	EMENTA	RELATOR	DISPONÍVEL EM:
TCE/005761/2020	PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	FLEM	PROCESSO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA. APROVAÇÃO COM RESSALVAS. DECISÃO UNÂNIME. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÕES. DECISÃO POR MAIORIA.	CONS. GILDÁSIO PENEDO FILHO	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-005761-2020
TCE/006350/2018	PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	SESAB	PROCESSO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA. APROVAÇÃO DAS CONTAS DO SR. JORGE JOSÉ SANTOS PEREIRA SOLLÁ, POR UNANIMIDADE. APROVAÇÃO, COM RESSALVAS, DAS CONTAS DO SR. WASHINGTON LUÍS SILVA COUTO, POR UNANIMIDADE. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO À SESAB E AO ATUAL DIRIGENTE MÁXIMO DA SESAB.	CONS. ANTONIO HONORATO	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-006350-2018
TCE/003592/2019	PROCESSO DE CONTAS ADMINISTRAÇÃO DIRETA	SESAB	SESAB. CONTAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE (GASEC). 2018. POR MAIORIA DE VOTOS APROVAÇÃO DAS CONTAS COM RESSALVAS E EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÕES. POR VOTO DE DESEMPATE DO PRESIDENTE PELA APLICAÇÃO DE MULTA.	CONS. JOÃO BONFIM	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-003592-2019
TCE/001676/2024	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADMINISTRAÇÃO DIRETA	SJDH	PRESTAÇÃO DE CONTAS. SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA. EXERCÍCIO 2023. APROVAÇÃO E APROVAÇÃO COM RECOMENDAÇÃO À UNANIMIDADE. POR VOTO DESEMPATE DO PRESIDENTE COM RESSALVAS.	CONS. JOÃO BONFIM	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-001676-2024
TCE/004779/2018	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	SAEB	PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA. APROVAÇÃO COM RESSALVAS DAS CONTAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2017 DA SAEB, SGI E APROVAÇÃO DAS CONTAS DA SUPREV. DECISÃO UNÂNIME.	CONS. JOÃO BONFIM	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-004779-2018
TCE/001484/2019	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	SESAB	PROCESSO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA. APROVAÇÃO DAS CONTAS DOS SRS. MARINHO MARQUES DA SILVA NETO, FERNANDO LUIZ VIEIRA DE ARAUJO, E PLABO MARTIN CHEHU E DA SRA. JEANE SOUSA DA CUNHA, COM RESSALVAS. RECOMENDAÇÕES AO ATUAL DIRIGENTE MÁXIMO DA HEMOBA, POR MAIORIA DE VOTOS. EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS À SESAB E À SAEB, POR UNANIMIDADE.	CONS. ANTONIO HONORATO	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-001484-2019
TCE/001304/2021	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	SESAB	PROCESSO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA. DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS DO SR. FERNANDO LUIZ VIEIRA DE ARAÚJO E DAS SRAS. JEANE SOUSA DA CUNHA E MARTA DA LUZ AZEVEDO SANTOS. APLICAÇÃO DE MULTA AO SR. FERNANDO LUIZ VIEIRA DE ARAÚJO E À SRA. MARTA DA LUZ AZEVEDO SANTOS. RECOMENDAÇÕES AO ATUAL DIRIGENTE MÁXIMO DA HEMOBA, POR MAIORIA DE VOTOS. EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS À SESAB E À SAEB, POR UNANIMIDADE.	CONS. ANTONIO HONORATO	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-001304-2021

PROCESSO	NATUREZA	ÓRGÃO	EMENTA	RELATOR	DISPONÍVEL EM:
TCE/001718/2023	PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	SUDESB	PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA. APROVAÇÃO. EXPEDIÇÃO DE RESSALVAS, RECOMENDAÇÕES, DETERMINAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA. DECISÃO UNÂNIME.	CONS. INALDO ARAÚJO	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-001304-2021
TCE/001670/2024	PROCESSO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	SPM	PROCESSO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA. SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES. À UNANIMIDADE. APROVAÇÃO DAS CONTAS. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO.	CONSELHEIRO GILDÁSIO PENEDO FILHO (NA VACÂNCIA)	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-001670-2024
TCE/003855/2023	PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	CERB	PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA. APROVAÇÃO COM RESSALVAS. DECISÃO POR MAIORIA. EXPEDIÇÃO DE DETERMINAÇÕES. DECISÃO POR VOTO DE DESEMPATE DO PRESIDENTE. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÕES. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DOS AUTOS. DECISÃO UNÂNIME.	CONS. INALDO ARAÚJO	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-003855-2023
TCE/009518/2023	PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	SEC	PROCESSO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA (SEC). APROVAÇÃO COM RESSALVAS. - DECISÃO UNÂNIME. EXPEDIÇÃO DE DETERMINAÇÃO AO ATUAL TITULAR DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEC) – DECISÃO POR MAIORIA. EXPEDIÇÃO DE DETERMINAÇÃO PARA QUE O ATUAL SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO APRESENTE PLANO DE AÇÃO NO PRAZO DE 90 DIAS E EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÕES. DECISÃO UNÂNIME.	CONS. GILDÁSIO PENEDO FILHO	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-009518-2023
TCE/006110/2019	PROCESSO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	SEAP	APROVAÇÃO DAS CONTAS COM RESSALVAS. DG DA SEAP. EXERCÍCIO 2018. RECOMENDAÇÃO. DECISÃO UNÂNIME.	CONS. JOÃO BONFIM	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-006110-2019
TCE/001615/2022	PROCESSO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	SETUR	PROCESSO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA. APROVAÇÃO DAS CONTAS DO SR. JOÃO HENRIQUE DE JESUS MEIRELES PAOLILLO E DA SRA. REGINA CELIA GOMES ARMED, POR UNANIMIDADE. APROVAÇÃO, COM RESSALVAS, DAS CONTAS DOS SRS. ANTÔNIO FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS E LUCIANO VIANA VALLADARES, POR UNANIMIDADE. APROVAÇÃO COM AS RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES DAS CONTAS DOS SRS. FAUSTO DE ABREU FRANCO, LUÍS MAURÍCIO BACELLAR BATISTA E JOCIMAR SOL DE MACEDO E DA SRA. SUELENE SANTOS DA SILVA.	CONS. ANTONIO HONORATO	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-001615-2022
TCE/005016/2015	PROCESSO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	SAIS	PROCESSO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA. DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS DA SRA. GISÉLIA SANTANA SOUZA, RECOMENDAÇÕES AO ATUAL	CONS. ANTONIO HONORATO	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-005016-

PROCESSO	NATUREZA	ÓRGÃO	EMENTA	RELATOR	DISPONÍVEL EM:
			GESTOR DA SAIS, POR MAIORIA. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DOS AUTOS À PGE E ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIO À 2ª CCE, POR UNANIMIDADE.		2015
TCE/000965/2013	RELATÓRIO DE ATIVIDADES	SETRE	RELATÓRIO DE ATIVIDADES - SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE (SETRE). APROVAÇÃO DAS CONTAS COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES. DECISÃO UNÂNIME.	CONS. GILDÁSIO PENEDO FILHO	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-0009656-2013
TCE/001649/2022	PROCESSO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	HEMOBA	PROCESSO DE CONTAS ADMINISTRAÇÃO INDIRETA. FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BAHIA (HEMOBA). APROVAÇÃO DAS CONTAS COM RESSALVAS E EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÕES. DECISÃO POR MAIORIA. APLICAÇÃO DE MULTA. DECISÃO UNÂNIME.	CONS. GILDÁSIO PENEDO FILHO	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-001649-2022
TCE/003891/2023	PROCESSO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	BAHIA PESCA S.A	PROCESSO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA. À UNANIMIDADE, PELA APROVAÇÃO COM RESSALVAS DAS CONTAS DA BAHIA PESCA S.A., EXERCÍCIO 2022; POR MAIORIA DE VOTOS, PELA EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÕES E, POR UNANIMIDADE, PELA EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÕES.	CONS CAROLINA MATOS	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-003891-2023
TCE/009376/2022	PROCESSO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	SEC	PROCESSO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA. POR UNANIMIDADE, APROVAÇÃO COM RESSALVAS DAS CONTAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA (SEC), EXERCÍCIO 2021; POR MAIORIA DE VOTOS, EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÕES E APRESENTAÇÃO DE PLANO DE AÇÃO; POR UNANIMIDADE, EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÕES.	CONS CAROLINA MATOS	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-009376-2022

Fonte: PROInfo/SEPLEN.

APÊNDICE D

Auditorias/Inspeções apreciadas

APÊNDICE D – AUDITORIAS/INSPEÇÕES APRECIADAS

Quadro 14 – Auditorias/Inspeções apreciadas – 4º trimestre de 2024

PROCESSO	EXERCÍCIO	ÓRGÃO/OBJETO AUDITADO	EMENTA	DISPONÍVEL EM:
TCE/012580/2023	2023	UESC	AUDITORIA DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ (UESC). JUNTADA DA AUDITORIA AO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA UESC DE 2023. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÕES. DECISÃO UNÂNIME.	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-012580-2023
TCE/012568/2023	01/01 A 30/09/2023	SAIS	AUDITORIA. JUNTAR ÀS CONTAS CONSOLIDADAS DA SESAB, ÀS CONTAS DO SEU DIRIGENTE MÁXIMO E DA SAIS, EXERCÍCIO DE 2023. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES. DECISÃO UNÂNIME.	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-012568-2023
TCE/002697/2020	2020	SDR	APURAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DECISÕES. DESCUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO CONTIDA NO SUBITEM “F.6” DO ACÓRDÃO Nº 12/2020 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA. APLICAÇÃO DE MULTA. DECISÃO POR VOTO DE DESEMPATE DO EXMO. CONS. PRESIDENTE.	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-002697-2020
TCE/009089/2023	2022	SEAP	AUDITORIA-LEVANTAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA APURAÇÃO DO ÍNDICE DE GOVERNANÇA E GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA (IGGSEG) – BAHIA – EIXO 3, CONCERNENTE AO EXERCÍCIO BASE 2022. ENVIO DE CÓPIAS DO RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO E DESTA RESOLUÇÃO. DECISÃO UNÂNIME	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-009089-2023
TCE/004367/2024	2022	PM/BA	AUDITORIA-LEVANTAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA APURAÇÃO DO ÍNDICE DE GOVERNANÇA E GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA (IGGSEG) – BAHIA – EIXOS 1, 2 E 4, CONCERNENTE AO EXERCÍCIO BASE 2022. ENVIO DE CÓPIAS DO RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO E DESTA RESOLUÇÃO. DECISÃO UNÂNIME	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-004367-2024
TCE/012515/2023	2023	SEC	AUDITORIA. AUDITORIA DE ESCOPO ESPECÍFICO EM ÓRGÃOS/ENTIDADES. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEC. EXERCÍCIO 2023. DECISÃO UNÂNIME.	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-012515-2023
TCE/012653/2023	DE 01/01 A 31/07/2023	FUNCEB	AUDITORIA. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA FUNCEB. JANEIRO A JULHO DE 2023. À UNANIMIDADE. JUNTADA DA AUDITORIA AO PROCESSO DE CONTAS. EXPEDIÇÃO DE DETERMINAÇÃO. RECOMENDAÇÕES. PLANO DE AÇÃO. ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO A GERIN.	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-012653-2023
TCE/008977/2022		SEC	AUDITORIA DE ESCOPO ESPECÍFICO. JUNTAR À PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SEC/2022. RECOMENDAÇÃO AOS GESTORES. DECISÃO UNÂNIME	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-008977-2022
TCE/013060/2022	01/01 A 31/10/2022	SEPLAN	AUDITORIA. À UNANIMIDADE: EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÕES À SEPLAN E À CCE COMPETENTE, E DE DETERMINAÇÃO AO TCE/BA.	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-013060-2022
TCE/006222/2021	03/03/2020 A 31/13/2021	ESTADO DA BAHIA	AUDITORIA OPERACIONAL AMBIENTAL. PASSIVOS AMBIENTAIS DE MINERAÇÃO (PAM). À UNANIMIDADE. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÕES ITENS 1.1 A 1.25. POR MAIORIA DE VOTOS. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÕES ITENS 2.1 A 2.8.	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-006222-2021
TCE/011621/2024		DPT	AUDITORIA – APURAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DECISÕES. VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES ORIUNDAS DE DECISÃO DESTE TRIBUNAL. ATENDIMENTO INTEGRAL DAS DELIBERAÇÕES	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-011621-2024

PROCESSO	EXERCÍCIO	ÓRGÃO/OBJETO AUDITADO	EMENTA	DISPONÍVEL EM:
			DESTE TCE/BA. QUITAÇÃO PLENA AOS RESPONSÁVEIS. DECISÃO UNÂNIME.	
TCE/012669/2023	01/01/2023 a 31/07/2023	SEMA/INEMA	AUDITORIA OPERACIONAL AMBIENTAL. SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE-SEMA. INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS-INEMA. À UNANIMIDADE. JUNTADA DA AUDITORIA ÀS CONTAS DA SEMA. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÕES À SEMA E AO INEMA. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DOS AUTOS. CONTINUIDADE DA FISCALIZAÇÃO PELA AUDITORIA. POR MAIORIA DE VOTOS. ELABORAÇÃO DE PLANO DE AÇÃO.	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-012669-2023
TCE/006258/2023	3º QUADRIMESTRE DE 2022	SEFAZ	AUDITORIA. JUNTADA AOS PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA (SEFAZ), DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA (TJ/BA), DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA (MPE/BA), DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA (DPE/BA) E DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA (ALBA), REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-006258-2023
TCE/010281/2023	01.01.2022 a 30.06.2023	SDR	AUDITORIA. AUDITORIA OPERACIONAL DE PROJETOS COFINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR. DECISÃO UNÂNIME. JUNTADA DOS AUTOS AO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CAR. EXPEDIÇÃO DE DETERMINAÇÃO. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO. APRESENTAÇÃO DE PLANO DE AÇÃO.	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-010291-2023
TCE/008925/2024	1º QUADRIMESTRE DE 2024	SEFAZ	AUDITORIA. JUNTADA AO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ), REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-008925-2024
TCE/012424/2024		CAR	AUDITORIA – APURAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DECISÕES. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL-CAR. VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES ORIUNDAS DE DECISÃO DESTE TRIBUNAL. ATENDIMENTO INTEGRAL DAS DELIBERAÇÕES. QUITAÇÃO PLENA AOS RESPONSÁVEIS. DECISÃO UNÂNIME.	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-012424-2024
TCE/010265/2022	2016	SAIS	AUDITORIA DE ESCOPO ESPECÍFICO. SECRETARIA DA SAÚDE-SESAB. SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE-SAIS. DECISÃO UNÂNIME. ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIO À 2ª COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DOS AUTOS À PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO. MAIORIA DE VOTOS. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO À SAIS/SESAB.	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-010265-2022
TCE/013394/2024	2025	SEFAZ	FIXA OS ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO PRODUTO DA ARRECADAÇÃO, PELO ESTADO, DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS), PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2025.	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-013394-2024
TCE/011519/2023	01/01 A 29/09/2023	SESAB	AUDITORIA - OBJETO: ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - DECISÃO UNÂNIME: EXPEDIR DETERMINAÇÃO E RECOMENDAÇÕES	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-011519-2023

Fonte: PROInfo/SEPLEN.

APÊNDICE E

Denúncias Apreciadas

APÊNDICE E – DENÚNCIAS APRECIADAS

Quadro 15 – Denúncias apreciadas – 4º trimestre de 2024

PROCESSO	CONSELHEIRO RELATOR	EMENTA	DISPONÍVEL EM:
TCE/005025/2024	CONS. CAROLINA MATOS	DENÚNCIA. NÃO CONHECIMENTO. INCOMPETÊNCIA DESTA CORTE DE CONTAS PARA SATISFAÇÃO DE EVENTUAL DIREITO INDIVIDUAL DE CRÉDITO. DECISÃO UNÂNIME.	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-005025-2024
TCE/004206/2024	CONS. CAROLINA MATOS	DENÚNCIA. EXTINÇÃO DA PRESENTE DENÚNCIA, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, POR UNANIMIDADE, EM RAZÃO DA PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÕES À SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA – SESAB, POR MAIORIA DE VOTOS.	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-004206-2024
TCE/007379/2024	CONS. ANTONIO HONORATO	DENÚNCIA. PELO NÃO CONHECIMENTO. ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS À 1ª CCE. DECISÃO UNÂNIME.	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-007379-2024
TCE/012023/2023	CONS. CAROLINA MATOS	DENÚNCIA. CONHECIMENTO. CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PREVISTOS NOS ARTS. 31 E 32 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 005/91 E NO ART. 184 DO REGIMENTO INTERNO DESTA TRIBUNAL DE CONTAS. IMPROCEDÊNCIA. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DAS IRREGULARIDADES ALEGADAS NO CURSO DA LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 039/2023. DECISÃO UNÂNIME.	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-012023-2023
TCE/010567/2023	CONS. ANTONIO HONORATO	DENÚNCIA. CONHECIMENTO. IMPROCEDÊNCIA. RECOMENDAÇÕES À SESAB. DECISÃO UNÂNIME.	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-010567-2023
TCE/008055/2024	CONS. JOÃO BONFIM	DENÚNCIA. ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA EPP. SENAC/AR-BA. INCOMPETÊNCIA DO TCE/BA. INADMISSIBILIDADE DA DENÚNCIA. DECISÃO UNÂNIME.	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-008055-2024
TCE/007995/2024	CONS. CAROLINA MATOS (NA VACÂNCIA)	DENÚNCIA. À UNANIMIDADE. CONHECIMENTO. IMPROCEDÊNCIA.	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-007995-2024
TCE/005425/2022	CONS. GILDÁSIO PENEDO FILHO	DENÚNCIA NA QUAL IMPUGNADA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. DESCOMPASSO ENTRE RECEITA INICIAL VERSUS DOTAÇÃO ALOCADA NA FAPESB (LOA) E RECEITA REALIZADA NO EXERCÍCIO VERSUS ORÇADO ATUALIZADO NO FIM DO RESPECTIVO EXERCÍCIO. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO LEGAL QUANTO A DESTINAÇÃO EFETIVA DE 1% DA RECEITA TRIBUTÁRIA LÍQUIDA DO ESTADO. DETERMINAÇÃO DIRECIONADA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO PARA ADOÇÃO DE MEDIDAS QUE GARANTAM A EFETIVIDADE DO REPASSE NOS TERMOS DO ART. 5º, § 1º, LEI ESTADUAL Nº 7.888/2001. NECESSIDADE DE MONITORAMENTO DA DECISÃO MEDIANTE AUDITORIA. DECISÃO POR MAIORIA.	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-005425-2022
TCE/003327/2024	CONSELHEIRO GILDÁSIO PENEDO FILHO (NA VACÂNCIA)	DENÚNCIA. À UNANIMIDADE. CONHECIMENTO. IMPROCEDÊNCIA.	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-003327-2024
TCE/004500/2024	CONSELHEIRO GILDÁSIO PENEDO FILHO (NA VACÂNCIA)	DENÚNCIA. À UNANIMIDADE. CONHECIMENTO. IMPROCEDÊNCIA.	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-004500-2024
TCE/006491/2024	CONSELHEIRO GILDÁSIO PENEDO FILHO (NA VACÂNCIA)	PROCESSO DE DENÚNCIA. À UNANIMIDADE. CONHECIMENTO DO FEITO. POR MAIORIA DE VOTOS. PROCEDÊNCIA PARCIAL. EXPEDIÇÃO DE DETERMINAÇÃO.	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-006491-2024
TCE/006440/2024	CONS. JOÃO BONFIM	DENÚNCIA. INADMISSIBILIDADE. INOBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS DE REGULARIDADE FORMAL. AUSÊNCIA DE LASTRO PROBATÓRIO. DECISÃO UNÂNIME.	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-006440-2024

PROCESSO	CONSELHEIRO RELATOR	EMENTA	DISPONÍVEL EM:
TCE/003967/2024	CONS. JOÃO BONFIM	CONHECIMENTO DA DENÚNCIA. IMPROCEDÊNCIA. DESCUMPRIMENTO DE PRAZO DO EDITAL. DECISÃO UNÂNIME.	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-003967-2024
TCE/002184/2024	CONS. JOÃO BONFIM	DENÚNCIA. SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DO INCISO IV, DO ART. 63, DA LEI Nº 14.133/2021 EM CERTAME. CONHECIMENTO E IMPROCEDÊNCIA DOS FATOS DENUNCIADOS POR NÃO SE CONFIRMAR A IRREGULARIDADE DENUNCIADA. DECISÃO UNÂNIME.	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-002184-2024
TCE/012599/2023	CONS. CAROLINA MATOS	DENÚNCIA. CONHECIMENTO. CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PREVISTOS NOS ARTS. 31 E 32 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 005/91 E NO ART. 184 DO REGIMENTO INTERNO DESTE TRIBUNAL DE CONTAS. PROCEDÊNCIA. EXPEDIÇÃO DE DETERMINAÇÃO AO DIRIGENTE MÁXIMO DA CONDER. DECISÃO UNÂNIME.	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-012599-2023
TCE/006311/2024	CONSELHEIRO GILDÁSIO PENEDO FILHO (NA VACÂNCIA)	DENÚNCIA. PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR. INDEFERIMENTO DA MEDIDA CAUTELAR. À UNANIMIDADE. CONHECIMENTO DA DENÚNCIA. IMPROCEDÊNCIA.	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-006311-2024
TCE/003752/2024	CONS. JOÃO BONFIM	DENÚNCIA EM LICITAÇÃO. DENÚNCIA CONHECIDA. NO MÉRITO. IMPROCEDÊNCIA. DECISÃO UNÂNIME.	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-003752-2024
TCE/004638/2022	CONS. CAROLINA MATOS	DENÚNCIA. CONHECIMENTO. ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DOS ARTS. 31 E 32 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 005/91 E DO ART. 184 DO REGIMENTO INTERNO DESTE TRIBUNAL DE CONTAS. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA DENÚNCIA. IDENTIFICAÇÃO DO DESCUMPRIMENTO PARCIAL DAS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NA ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO DO LEGADO CULTURAL DE FRANS KRAJCBERG. DETERMINAÇÃO AO IPAC PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE AÇÃO. REMESSA DE CÓPIA DO RELATÓRIO DE AUDITORIA E DA PRESENTE DECISÃO À SAEB, SECUT E SETUR. DECISÃO UNÂNIME.	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-004638-2022
TCE/005760/2022	CONS. CAROLINA MATOS	DENÚNCIA. CONHECIMENTO. CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PREVISTOS NOS ARTS. 31 E 32 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 005/91 E NO ART. 184 DO REGIMENTO INTERNO DESTE TRIBUNAL DE CONTAS. PROCEDÊNCIA. COMPROVAÇÃO DA IRREGULARIDADE APONTADA NA INICIAL. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DOS AUTOS À COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E À COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA – ALBA. JUNTADA DA PRESENTE DENÚNCIA/REPRESENTAÇÃO AOS AUTOS DO PROCESSO DE FORMALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA AGERBA REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2022 (TCE/001495/2023), COM A SUA CONVERSÃO EM PROCESSO DE CONTAS.	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-005760-2022
TCE/006460/2024	CONS. INALDO ARAÚJO	DENÚNCIA. CONHECIMENTO. PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO. EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-006460-2024

Fonte: PROInfo/SEPLEN.

APÊNDICE F

Matérias Administrativas apreciadas

APÊNDICE F – MATÉRIAS ADMINISTRATIVAS APRECIADAS

Quadro 16 – Matérias Administrativas apreciadas – 4º trimestre de 2024

PROCESSO	NATUREZA	RESOLUÇÃO Nº	EMENTA	DISPONÍVEL EM:
TCE/012098/2024	MATÉRIA ADMINISTRATIVA – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS	000105/2024	DISPÕE SOBRE NORMAS PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS PELOS RESPONSÁVEIS POR UNIDADES JURISDICIONADAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA ESTADUAL, E RESPECTIVA INSTRUÇÃO, PARA FINS DE JULGAMENTO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-012098-2024
TCE/013025/2024	MATÉRIA ADMINISTRATIVA	000107/2024	APROVA O PLANO DE DIRETRIZES DE CONTROLE EXTERNO E GESTÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-013025-2024
TCE/013995/2024	MATÉRIA ADMINISTRATIVA – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS	000114/2024	MATÉRIA ADMINISTRATIVA. PLANO DE COMUNICAÇÃO 2025. RESOLUÇÃO Nº 95/2014. APROVAÇÃO. DECISÃO À UNANIMIDADE.	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-013995-2024
TCE/013405/2024	MATÉRIA ADMINISTRATIVA – DISPENSA	000115/2024	AUTORIZAÇÃO PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA. LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO VIII. DECISÃO UNÂNIME.	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-013405-2024
TCE/013558/2024	MATÉRIA ADMINISTRATIVA – DISPENSA	000116/2024	AUTORIZAÇÃO PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE COMUNICAÇÃO E COLABORAÇÃO – OFFICE 365 DA MICROSOFT E LICENCIAMENTO COPILOT. LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO IX. DECISÃO UNÂNIME.	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-013558-2024

Fonte: PROInfo/SEPLEN.

APÊNDICE G

Medidas Cautelares apreciadas

APÊNDICE G – MEDIDA CAUTELAR

Quadro 17 – Medidas Cautelares apreciadas – 4º trimestre de 2024

PROCESSO	CONSELHEIRO RELATOR	EMENTA	DISPONÍVEL EM:
TCE/008000/2024	CONS. CAROLINA MATOS	DENÚNCIA. À UNANIMIDADE, PELA REVOGAÇÃO DA DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 008/2024 E ARQUIVAMENTO DOS AUTOS; POR MAIORIA, PELA EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÕES À SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA.	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-008000-2024
TCE/003632/2024	CONS. CAROLINA MATOS	MEDIDA CAUTELAR. REFORMA DA MEDIDA CAUTELAR. DETERMINAÇÃO À AGERBA. CONTRATO Nº 03/2022. CIENTIFICAÇÃO À AGERBA ACERCA DA RESOLUÇÃO Nº 021/2024. DECISÃO POR MAIORIA.	https://www.tce.ba.gov.br/servicos/processo/tce-003632-2024

Fonte: PROInfo/SEPLEN.

APÊNDICE H

Auditorias Concomitantes realizadas no 4º trimestre de 2024

APÊNDICE H – AUDITORIAS CONCOMITANTES REALIZADAS NO 4º TRIMESTRE DE 2024

Quadro 18 – Auditorias Concomitantes (POA 2024)

NATUREZA	QUANTIDADE	OBJETO	PRAZO	SITUAÇÃO
Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira	5	Secretaria da Saúde (SESAB) - Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira dos Núcleos Regionais de Saúde de Alagoinhas, Feira de Santana, Jacobina e Juazeiro.	29/11/2024	Concluída
		Secretaria de Comunicação Social (SECOM)	30/11/2024	Concluída
		Secretaria da Saúde (SESAB) - Acompanhamento da execução orçamentária, financeira e operacional no âmbito da SAIS/SESAB.	31/12/2024	Concluída
		Fundação Pedro Calmon (FPC)	31/12/2024	Concluída
		Superintendência de Desportos do Estado da Bahia (SUDESB)	31/12/2024	Concluída
Acompanhamento da Lei de Responsabilidade Fiscal	3	Auditoria de Acompanhamento da LRF - 3º Quadrimestre de 2023	30/06/2024	Concluída
		Auditoria de Acompanhamento da LRF - 1º Quadrimestre de 2024	31/08/2024	Concluída
		Auditoria de Acompanhamento da LRF - 2º Quadrimestre de 2024	31/12/2024	Concluída
Acompanhamento de Concessões	1	Solução Consensual de Controvérsias e Prevenção de Conflitos: Ponte Salvador - Ilha de Itaparica	31/12/2024	Em Andamento
Acompanhamento de Obras Públicas	1	Auditoria de inspeção dos Contratos da CONDER	31/08/2024	Concluída
Auditoria de Conformidade	2	Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. (EMBASA)	31/12/2024	Concluída
		Auditoria com a finalidade de avaliar a regularidade da execução orçamentária, financeira e fiscal da despesa com pessoal do Poder Executivo.	31/12/2025	Em andamento
Auditoria de Monitoramento	2	Monitoramento das recomendações exaradas na Auditoria de Regularidade relativa às ações estratégicas voltadas para a regulação da assistência à saúde contidas no Processo TCE/011544/2019.	13/12/2024	Concluída
		Monitoramento do cumprimento das deliberações da Resolução nº 068/2018 (AOP Coordenada Sistema Prisional, Produto 2)	30/12/2024	Concluída
Auditoria Especial	1	Secretaria da Educação (SEC) - Avaliar a precisão e regularidade do cálculo do Índice de Melhoria da Educação (IMED) nos municípios baianos, utilizado para fins de definição do IPM na receita proveniente do ICMS para o ano de 2025	31/12/2024	Concluída
Auditoria de Financeira	1	Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI) - Demonstrações contábeis de 31/12/2024	07/03/2025	Em andamento

NATUREZA	QUANTIDADE	OBJETO	PRAZO	SITUAÇÃO
Auditoria Operacional em Ações Governamentais	3	Ações estatais no âmbito da política de segurança alimentar e nutricional.	20/12/2024	Concluída
		Secretaria da Saúde (SESAB) - Política Estadual de Atenção Básica	31/12/2024	Concluída
		Auditoria Operacional no Monitoramento das PPPs	20/12/2025	Em andamento
Auditoria Operacional em Órgãos/Entidades	5	Auditoria Operacional na SECULT	30/04/2024	Concluída
		Avaliar a implementação dos dispositivos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) em unidades da Administração Direta no Estado da Bahia	20/12/2024	Concluída
		Auditoria Operacional nos controles dos Termos de Outorga e no acompanhamento dos Contratos firmados com a empresa de locação de mão de obra Narwal Serviços Administrativos Ltda	31/12/2024	Concluída
		Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia (CONDER) - Política Estadual de Saneamento Básico, no que se refere ao componente drenagem e manejo de águas pluviais urbanas	20/12/2024	Concluída
		Realizar auditoria para analisar a legalidade das políticas públicas de defesa e proteção civil no Estado da Bahia	31/03/2025	Em andamento
Cálculo do IPM	1	Cálculo do IPM 2025	31/12/2024	Concluída
Projetos Cofinanciados com Recursos Externos	3	Auditoria no Projeto Cofinanciado - PROFISCO II (BID nº4970/OC-BR)	30/04/2024	Concluída
		Auditoria no Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável na Região Semiárida da Bahia (PRÓ-SEMIÁRIDO)	30/06/2024	Concluída
		Auditoria no Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável na Região Semiárida da Bahia (PRÓ-SEMIÁRIDO)	30/09/2024	Concluída
TOTAL	28			

Fontes: Sistema de Monitoramento das Ações Estratégicas e Operacionais (MAESTRO) e Sistema de Gerenciamento de Auditoria (SGA), em 14/01/2025